



Revista PMBA FOCO^{EM}

Ciência Policial e Cidadania

ANO I - EDIÇÃO I

ISSN 2764-4723 (online)

ISSN 2764-4774 (impresso)

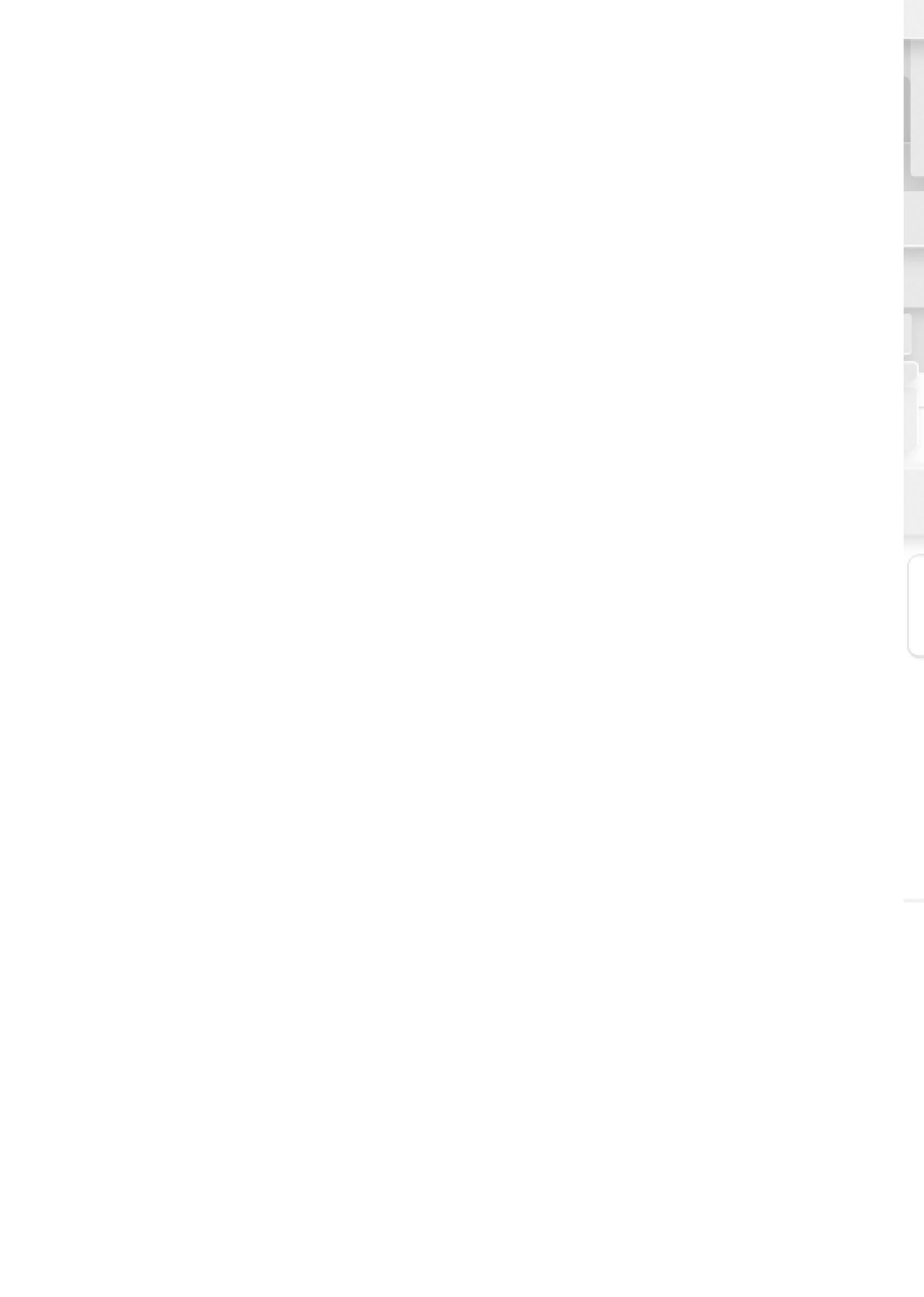


POLÍCIA MILITAR DA BAHIA



Revista
PMBA
FOCO ^{EM}

Ciência Policial e Cidadania



**POLÍCIA MILITAR DA BAHIA
COMANDO-GERAL
INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA
CENTRO DE PESQUISA E EXTENSÃO - CPEX**

**Revista
PMBA
FOCO^{EM}**

Ciência Policial e Cidadania

**1ª Edição
2022**

FICHA TÉCNICA

Comandante-Geral da Polícia Militar da Bahia
Cel PM Paulo José Reis de Azevedo **Coutinho**

Subcomandante-Geral
Cel PM Nilton César **Machado** Espíndola

Diretor do Instituto de Ensino e Pesquisa
Cel PM Jorge Ricardo **Albuquerque** Pereira

EDITORIAS

Segurança Pública e Ciência Policial
TC PM **Carlos Augusto** Reis Santos (**Ad-Hoc**)

Saúde e Bem-Estar
1º Ten PM **Thays** Silva **Coelho**

Comunicação e Educação
1º Ten PM Antonia **Lílian** Santana de **Cerqueira**

Direito
Subtenente PM **Sheila** Marta **Carregosa** Rocha

Sociedades e Culturas
1º Ten PM **Ivone** Meira dos Santos (**Ad-Hoc**)

Editora chefe
Antonia Lílian Santana de Cerqueira

Revisoras
Antonia Lílian Santana de Cerqueira
Sheila Marta Carregosa Rocha
Thays Silva Coelho

Diagramação e design: Carlito Oliveira Vieira
Fotografias: Ednei Dantas

REVISTA PMBA EM FOCO: Ciência Policial e Cidadania

Ano: 2022

Periodicidade: Trimestral

REDAÇÃO: Avenida Dendezeiros, Vila Policial Militar do Bonfim
CEP: 40415-031 - Salvador - Bahia - Brasil
E-mail: iep.revistapmbaemfoco@pm.ba.gov.br
Disponível: <http://www.revistapmbaemfoco.pm.ba.gov.br/>

O conteúdo dos artigos publicados nesta Revista será de única e exclusiva responsabilidade dos seus autores. Será permitido a citação total ou parcial dos artigos nela constantes, desde que mencionada a fonte. Nenhuma das obras poderá ser reproduzida sem a permissão, por escrito, da PMBA.

CONSELHO EDITORIAL

Cel PM Nilton César **Machado** Espíndola
Ten Cel PM **Carlos Augusto** Reis Santos
Ten Cel PM Raimundo Luís Campos **Guerra**

COMITÊ EDITORIAL

Subtenente PM **Sheila** Marta **Carregosa** Rocha - Doutora
1º Ten PM Antonia **Lilian** Santana de **Cerqueira** - Mestre
1º Ten PM **Thays** Silva **Coelho** - Especialista

CONSELHO CIENTÍFICO

Coronel PM RR MSc. **Antonio Jorge Ferreira Melo** - Centro Universitário Estácio da Bahia, Salvador, Ba, Brasil

Tenente-Coronel Dr. **José Luís Santos Silva** – Academia de Polícia Militar da Bahia, Salvador, Ba, Brasil.

Major PM Dr. **Valmir Farias Martins** - Departamento de Modernização e Tecnologia da PMBA, Faculdade Jardins e Centro Universitário Dom Pedro II, Salvador, Ba, Brasil

Maj PM **Dilson** Antonio Rosário dos Santos - Pós-doutor - Academia da Polícia Militar da Bahia (APM), Salvador, Ba, Brasil

Profa. Dra. **Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti** - Universidade Católica de Salvador e Universidade Federal da Bahia, Ba, Brasil

Profa. Dra. **Déa Carla Pereira Nery**- Universidade do Estado da Bahia, Ba, Brasil

Prof. Dr. **Cildo Giolo Júnior** - Universidade do Estado de Minas Gerais, MG, Brasil.

Profa. Dra. **Juliette Marie Marguerite Robichez** - Centro Universitário Jorge Amado, Salvador, Ba, Brasil e do Instituto de Ensino Superior do Acre, Brasil.

Profa. Dra. **Adriana Hertemink Cantini**- Universidade Federal do Pampa, São Borja, RS, Brasil.

Dra. **Márcia Regina Ribeiro Teixeira** – Ministério Público do Estado da Bahia, Brasil.

Profa. MSc. **Joelma Boaventura da Silva** – Universidade do Estado da Bahia, Salvador, Ba, Brasil

Prof. Dr. **Jorge Gracia Ibáñez** - Universidade do Porto, Portugal e Universitat Oberta de Catalunya, Espanha

LINHA EDITORIAL E OBJETIVOS DA “Revista PMBA em Foco: Ciência Policial e Cidadania”

A “**Revista PMBA em Foco: Ciência Policial e Cidadania**” é um periódico trimestral de publicação técnico-científica, de Revisão Duplo-Cega por Pares (*Double Blind Peer Review*) do Comando Geral da Polícia Militar da Bahia (PMBA), sob a responsabilidade executiva do Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP), em meios impresso e eletrônico. Tem como base fundamental a publicação de estudos interdisciplinares compilada em 05 (cinco) editoriais: Segurança Pública, Saúde e Bem-estar, Comunicação e Educação, Direito e, Sociedade e Cultura. O objetivo imediato é divulgar perspectivas inovadoras e assuntos de áreas diversas, relevantes para a instituição, atrelado aos Objetivos Estratégicos constantes do Planejamento Estratégico 2017 – 2025 – “PMBA rumo ao seu bicentenário”; (OE 11: Desenvolver competências profissionais em todos os níveis hierárquicos, mediante ações de ensino, pesquisa e extensão; OE2: Fortalecer a imagem institucional; fortalecer a comunicação interna; positivar a imagem institucional e divulgar conhecimento). O objetivo mediato é produzir conhecimento científico, pautado nas normas técnicas e publicar seus resultados.

A Revista recebe submissões em suas seções: Artigos originais provenientes de pesquisas (quantitativas e/ou qualitativas) e artigos de revisão (integrativa, sistemática e metanálise). O periódico estimula a publicação de trabalhos originários de variadas fontes, sendo aberta a contribuições nacionais e internacionais.

A “**Revista PMBA em Foco: Ciência Policial e Cidadania**” tem o propósito de atuar como sendo uma revista generalista, buscando atender um amplo campo de domínios de conhecimento, perspectivas e questões.

O periódico está aberto a colaborações de integrantes da Corporação (oficiais e praças) e da comunidade acadêmica nacional e internacional, nas editoriais de Segurança Pública, Saúde e Bem-Estar, Comunicação e Educação, Direito e Ciências Sociais.

Cada editoria tem seus objetivos:

Segurança Pública - o objetivo principal da editoria consiste em efetuar pesquisas acerca dos principais aspectos relacionados à gestão da segurança pública, enfatizando a situação atual, suas tendências e perspectivas, visando identificar a origem e as principais causas da criminalidade; discutir os desafios enfrentados para o melhoramento da segurança pública brasileira, entre outros.

Saúde e Bem-Estar – Essa editoria visa apresentar teorias e perspectivas acerca da saúde que

venham a promover a qualidade de vida dos profissionais de segurança pública e tratar sobre a importância do bem-estar na rotina de trabalho como fator propulsor para manutenção de um ambiente saudável, harmônico e motivador.

Comunicação e Educação – Essa editoria visa apresentar estudos sobre educação e comunicação enquanto fato social, como um dos elementos que constituem o processo educacional; a Comunicação, enquanto conjunto de procedimentos para a conexão entre as pessoas; a comunicação organizacional/social, ferramenta imprescindível, de grande valia para a gestão estratégica.

Direito – Essa editoria propõe uma discussão sobre a eficácia do arcabouço legislativo da atividade policial-militar, pautada na constitucionalidade da competência, na ética e no alcance das responsabilidades administrativa, civil e criminal dos policiais militares no serviço ativo, bem como na inatividade. Visa também analisar as decisões judiciais inerentes aos direitos e garantias fundamentais dos policiais militares, bem como dos deveres legalmente dispostos.

Sociedade e Cultura – Com essa editoria, objetiva-se promover discussões acerca da nossa convivência e nossa comunicação em sociedade. Até mesmo a nossa forma de vestir está ligada à nossa cultura, tratando de temas que abrangem aspectos culturais e sociológicos.

EDITORIAL LINE AND REVIEW OBJECTIVES

“**PMBA Journal in Focus: Police Science and Citizenship**” is a quarterly periodical of technical-scientific publication, Double-blind Peer Review of the General Command of The Military Police of Bahia (PMBA), under the responsibility executive of the Research and Teaching Institute (IEP), in print and electronic media. Its fundamental basis is the publication of interdisciplinary studies compiled in 5 (five) editorials: Public Safety, Health and Welfare, Communication and Education, Law and, Society and Culture. The immediate objective is to disseminate innovative perspectives and issues from different areas, relevant to the institution, linked to the Strategic Objectives (SO) contained in PMBA Strategic Planning 2017 – 2025 – “PMBA towards its bicentennial”. SO 11: To develop professional skills at all hierarchical levels, through teaching, research and extension actions; SO 2: To reinforce the institutional image, strengthen internal communication, and enhance the institutional image and disseminate knowledge.

The immediate objective is to produce scientific knowledge, based on technical standards and publish its results. The Journal receives submissions in its sections: original articles from research (quantitative and/or qualitative) and review articles (integrative, systematic and meta-analysis). The Journal encourages the publication of works originating from various sources, being open to national and international contributions.

The “**PMBA Journal in Focus: Police Science and Citizenship**” aims to act as a generalist review, seeking to serve a wide field of knowledge, perspectives and issues. The journal’s main foundation is to disseminate innovative perspectives and issues from different areas that are relevant to de institution and it is open to collaboration from members of the Military Police corporation (from all ranks), others polices and from national and international academic community, in any of its five editorials.

Each editorial has its objectives:

Public Security - the main objective of the editorial is to carry out research on the main aspects related to the management of public security, emphasizing the current situation, trends and perspectives, in order to identify the origin and main causes of crime; to discuss the challenges faced to improve Brazilian public security, among others.

Health and Welfare – this editorial aims to present theories and perspectives on health that may promote quality of life to public safety professionals and address the importance of well-being in the work routine as a driving factor for maintaining an healthy, harmonious and motivating environment.

Communication and Education – this editorial aims to present studies on education and communication as a social fact, as one of the elements that constitute the educational process; Communication, as a set of procedures for connecting people; organizational/social communication as an essential tool of great value for strategic management.

Law – this editorial proposes a discussion on the effectiveness of the legislative framework of military police activity, based on the constitutionality of competence, ethics and the scope of administrative, civil and criminal responsibilities of police (military or not) in active service, as well as in inactivity. It also aims to analyze the judicial decisions inherent to the fundamental rights and guarantees of the police (military or not), as well as the legally established duties.

Society and Culture – this editorial objective is to promote discussions about our coexistence and our communication in society. Even the way we dress is been linked to our culture, dealing with themes that cover cultural and sociological aspects.



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO-GERAL



MENSAGEM DO COMANDANTE-GERAL



É com imensa satisfação que escrevo o editorial inaugural da “**Revista PMBA em Foco: Ciência Policial e Cidadania**”, periódico que visa reunir artigos técnico-científicos e interdisciplinares elaborados pelos nossos policiais militares, mas estando aberta também a contribuições nacionais e internacionais.

A Polícia Militar da Bahia possui 196 anos de labor diário visando proporcionar à sociedade baiana um serviço de segurança pública cada vez melhor, com foco na excelência. Dessa forma, o conhecimento - essência desse periódico - constitui-se em um importante instrumento de doutrina, melhoria de processos, inovação e modernização, aspectos fundamentais na busca dos resultados almejados.

Esta revista contempla artigos de aprofundada pesquisa sobre temas atuais, com qualidade e abrangência, acerca dos principais eixos editoriais da nossa PMBA: Segurança Pública; Saúde e Bem-estar; Comunicação e Educação; Direito e Sociedade e Cultura, com o desiderato maior de produzir conhecimento sob diversas perspectivas, instruindo e também provocando reflexões em torno de todo o arcabouço que envolve o complexo tema “defesa social”.

Cada artigo científico traz em si o entusiasmo, o idealismo, a experiência e as visões estratégicas e táticas de cada autor, acerca de tudo que envolve a segurança pública do nosso Estado, mas sempre com um ponto em comum: a busca pela excelência na prestação dos nossos serviços; a qualidade de vida, a saúde e a valorização dos nossos policiais militares; a capacitação técnica; a interação com a sociedade-cliente; o respeito à legalidade; e, enfim, a projeção de uma Polícia Militar à altura dos seus 200 anos.

No meu Comando tenho dedicado uma atenção especial ao ensino e à pesquisa, e desta forma promovi todo o apoio à concretização deste projeto, com fulcro no Objetivo Estratégico 11 do Plano Estratégico da Corporação 2017-2025: “*Desenvolver competências profissionais em todos os níveis hierárquicos, mediante ações de ensino, pesquisa e instrução*”.

Os desafios da segurança pública exigem policiais militares cada vez mais preparados. Nesse sentido, o conhecimento produzido neste periódico é mais um importante instrumento em favor da excelência, a qual fortalecerá a imagem institucional e elevará a nossa Corporação a um patamar de referência nacional e internacional, que é a nossa maior meta para o marco histórico do bicentenário.

PMBA, uma Força a serviço do cidadão!

Quartel do Comando Geral, 27 de dezembro de 2021.

PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO – CEL PM

Comandante-Geral



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

SUBCOMANDO-GERAL



MENSAGEM DO SUBCOMANDANTE-GERAL



Ao se aproximar da longa e incomum comemoração de seu bicentenário a Polícia Militar da Bahia (PMBA), sempre movida pelo interesse de propiciar melhores condições ao exercício pleno dos valores que consolidam e constituem uma sociedade democrática, o que explica o mérito organizacional, mantém-se engajada em promover mudanças que lhe permitam estar plenamente amoldada a intensa dinâmica social.

É neste cenário de constante transformação que, em permanente processo de adequação à realidade, a Corporação tem buscado operar, a fim de atender às crescentes demandas da sociedade. Uma sociedade que atualmente é mais complexa, ativa e demandante, e que anseia por novos serviços e alterações na forma de atuação das organizações.

Por meio de mais uma iniciativa inovadora, a Instituição entrega à comunidade acadêmica e científica e ao público em geral a 1ª Edição da Revista Polícia Militar. O objetivo da publicação é contribuir para o fortalecimento das áreas do conhecimento das Ciências Policiais, Ciências Militares e Segurança Pública, paralelamente, propiciando aos leitores uma reflexão diferenciada acerca das temáticas abordadas.

O resultado final deste esforço se materializará pelo fiel cumprimento da missão e no atingimento da visão institucional, fundamentado nos valores e princípios éticos que norteiam a sua história, sempre focado na valorização e no desenvolvimento das pessoas.

PMBA, uma Força a serviço do cidadão!

Quartel do Comando Geral, 27 de dezembro de 2021.

NILTON CÉZAR MACHADO ESPÍNDOLA – CEL PM

Subcomandante-Geral



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA



MENSAGEM DO DIRETOR DO INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA



Exponho o deleite deste Instituto de Ensino e Pesquisa em subsidiar um rico e marcante passo dado pela Corporação no aprimoramento do campo técnico, científico e cultural, tão importantes para forjar os profissionais de segurança pública deste Estado.

A novel inserção das Ciências Policiais no rol das áreas científicas estudadas no nosso país, além de garantir um *status* diferenciado à atividade, traz à lume um justo reconhecimento ao mister pelo qual honrosamente dedicamos as nossas vidas.

Contudo, ergue-se como desafio para essas organizações, a necessidade de disseminar perspectivas inovadoras e relevantes, de forma a contribuir para a edificação dos seus membros, pautando-os em condutas legais, morais, éticas e humanizadas, cuidadosamente reveladas em trabalhos científicos e técnico-profissionais.

Assim, com a edição inaugural deste periódico, soam renovadas as expectativas de toda sociedade policial que passa a testemunhar o germinar de importantes sementes nas terras férteis do nosso Instituto.

PMBA, uma Força a serviço do cidadão!

Quartel do Instituto de Ensino e Pesquisa, 27 de dezembro de 2021.

JORGE RICARDO ALBUQUERQUE PEREIRA – CEL PM

Diretor

SUMÁRIO

1 SEGURANÇA PÚBLICA

Balística forense e a padronização dos procedimentos nas coordenadorias regionais de polícia técnica da Bahia

Luana Santos de Carvalho, Magali Lima Brito, Tatiana Eleutério D`Almeida e Pinho

Superlotação carcerária em Salvador: simulação da ampliação do sistema carcerário por dinâmica de sistemas

Anderson Ubiratan Farias de Oliveira, Leôncio Fernandes Santos, Flávio Gabriel Silva de Souza

2 SAÚDE E BEM-ESTAR

Absenteísmo médico e odontológico na PMBA

Jonleno Coutinho Paiva Pitombo

Doenças ocupacionais na Polícia Militar da Bahia (PMBA)

Fabricio de Santana Santos

3 COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO

Surdos, Libras e a PMBA!

Naiara dos Santos Silva

4 DIREITO

A utilização do agente infiltrado pelas polícias militares como meio de prova no Inquérito Policial Militar (IPM)

Getúlio Felipe de Souza Barros

5 SOCIEDADE E CULTURA

Pre(fe)teridas: a percepção das possíveis discriminações de gênero e raça existentes na atuação profissional de mulheres policiais e bombeiras militares na Bahia

Denice Santiago Santos do Rosário

Oficiais na PMBA: os desafios das cotas de acesso de gênero feminino e performance intelectual

Jaime Pinto Ramalho Neto

The background is a vibrant green gradient, transitioning from a darker shade at the top to a lighter shade at the bottom. It is decorated with various geometric shapes, including squares and rounded rectangles, in different shades of green. Some shapes are solid, while others are outlined. Thin white lines connect some of the shapes, creating a network-like pattern. The overall aesthetic is modern and digital.

SEGURANÇA PÚBLICA

BALÍSTICA FORENSE E A PADRONIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE POLÍCIA TÉCNICA DA BAHIA

FORENSIC BALLISTIC AND STANDARDIZATION OF PROCEDURES IN REGIONAL INSTITUTION OF TECHNICAL POLICE IN BAHIA

Luana Santos De Carvalho¹

Magali Lima Brito²

Tatiana Eleutério D'Almeida e Pinho³

Resumo

O Departamento de Polícia Técnica da Bahia (DPT) é órgão da administração pública direta subordinado à Secretaria de Segurança Pública do Estado e tem por responsabilidade as atividades no campo da polícia técnico-científica, objetivando a prova material. O crescimento das demandas do interior e sobrecarga nas unidades da capital são fatores que fundamentam o processo de interiorização da perícia, aliados à necessidade de oferecer melhores serviços à sociedade. Dessa forma, o artigo teve como objetivo compreender a importância da implantação da padronização de procedimento para o desenvolvimento dos exames periciais de microcomparação a serem realizados nas Coordenadorias Regionais de Polícia Técnica (CRPT), através da identificação de procedimentos operacionais existentes na área forense destinada à Balística e dos benefícios da aplicação de uma padronização no desenvolvimento dos exames de microcomparação balística. Para tanto, a metodologia adotada para embasar foi a não-experimental, com uma abordagem hipotético-dedutiva e procedimentos metodológicos em pesquisa bibliográfica e documental, através da aplicação de questionário aos peritos criminais lotados no interior do Estado da Bahia no período de agosto a setembro de 2021. O cenário local também deve ser estudado, favorecendo ideias criativas geradoras de mais qualidade na produção da prova técnica e fortalecimento das unidades periciais.

Palavras-chave: Departamento de Polícia Técnica; Processo de Interiorização da Perícia; Procedimento Operacional Padrão.

¹ Perita Criminal – DPT/BA; especialista; matrícula: 20.615.430-4; contato: (71) 99108-8876; email: luana.carvalho@dpt.ba.gov.br.

² Perita Criminal – DPT/BA; especialista; matrícula: 20.339.110-1; email: magali.brito@dpt.ba.gov.br

³ Major PMBA – SSP/BA; mestra; matrícula: 30.291.422-4; email: tatiana.eleuterio@ssp.ba.gov.br

Submetido em: 10/10/2021.

Aprovado em: 21/11/2021.

Publicado em: 12/01/2022.

Abstract

The Department of Technical Police (DPT) is a direct public administration agency, subordinate to Security State Department. It is responsible for activities in the field of technical-scientific police, aiming at material evidence. The increased demand coming from the interior of the State and the overload of the units from the capital city are factors that underlie the process of internalization of the development of Forensic Science through the interior of the State, together with the need to offer better services to society. Thus, the article aimed to understand the importance of implementing the standardization of procedures for the development of microscopic comparison of bullets. It has been carried out in the Regional Institution of Technical Police, and through the identification of existing operational procedures in the forensic area intended for Ballistics and the benefits of applying standardization in the development of ballistic micro comparison exams. Therefore, the methodology adopted to support it was non-experimental, with a hypothetical-deductive approach and methodological procedures in bibliographic and documental research, with field research through the application of a questionnaire to criminal experts located in the interior of the State of Bahia during the period from August to September 2021. The local scenario should also be studied, favoring creative ideas that generate more quality in the production of technical evidence and strengthening of the expert units.

Keywords: Department of Technical Police; Forensic Science in the interior of the State; Standard Operating Procedure.

1 INTRODUÇÃO

O Departamento de Polícia Técnica da Bahia (DPT) é órgão da administração pública direta, subordinado à Secretaria de Segurança Pública do Estado e tem por responsabilidade as atividades no campo da polícia técnico-científica, objetivando a prova material. O quadro funcional é composto por especialistas aprovados em concurso público de provas e títulos: Perito Médico Legal, Perito Odonto Legal, Perito Criminal e Perito Técnico, sendo lotados na capital ou no interior do Estado. Em sua composição, tem-se o Instituto de Criminalística Afrânio Peixoto (ICAP), o Laboratório Central de Polícia Técnica (LCPT), a Diretoria do Interior (DI), Instituto Médico Legal Nina Rodrigues (IMLNR) e do Instituto de Identificação Pedro Mello (IIPM).

A presente pesquisa teve como recorte a DI, criada em 2004, com a competência de coordenar as ações de criminalística, medicina legal e odontologia legal executadas no interior do Estado.

Atualmente, a DI está estruturada com 06 macrorregiões: Recôncavo, Nordeste, Chapada, Planalto, Oeste e Mata Sul. Dessa forma, permite-se melhor supervisão e controle de 27 Coordenadorias Regionais de Polícia Técnica (CRPT), além de quatro Postos Avançados (PA).

A escolha dessa delimitação territorial decorre do processo de interiorização da perícia baiana. O Plano Estratégico do DPT 2019 – 2025 apresenta o fortalecimento da interiorização da perícia como uma meta atribuída à eficácia operacional dos processos internos, conforme disposto no mapa estratégico do DPT/BA. Essa interiorização é um processo de descentralização, principalmente, das atividades de laboratório desenvolvidas nos Institutos em Salvador para execução nas Coordenadorias, propiciando mais autonomia e garantindo a celeridade na produção da prova material.

Nesse contexto, estão ocorrendo investimentos nesses locais como aquisição de equipamentos para implementação de laboratórios e treinamento do efetivo. Considerando o recorrente problema no serviço público relacionado à defasagem no quadro de pessoal, torna-se necessário o estabelecimento de estratégias para que os novos desafios não atrapalhem o desempenho das atividades já existentes em cada Coordenadoria.

Sob o prisma de um Estado Democrático de Direito, a perícia apresenta um papel fundamental para a Justiça, proporcionando objetividade e imparcialidade na resolução de casos. A perícia é o exame

feito por pessoa com conhecimentos técnicos e científicos em relação aos fatos ou circunstâncias apurados no processo, com fito de servir de prova para embasar a decisão judicial, proporcionando maior acessibilidade à cidadania. Ao ponto em que o exame pericial é aquele procedido por perito oficial, com autonomia científica e funcional na elaboração do laudo pericial².

Nesse viés, este trabalho abordou a aplicação do Procedimento Operacional Padrão disciplinado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) às atividades de balística forense, desde 2013 e analisou os impactos que essa sistematização nos procedimentos pode acarretar no desempenho do exame pericial de microcomparação.

Em virtude da importância deste exame para aporte nas investigações criminais e sua expansão para as algumas regiões do interior do Estado, esta pesquisa abordou os procedimentos inerentes a esse tipo de exame. Com esse propósito, foram consideradas as nuances da balística interna, partindo de ensinamentos estabelecidos na literatura disponível, para realizar o exame de microcomparação balística e conseqüente produção de laudo pericial.

Nesse contexto, foi identificada a seguinte questão problema: em que medida a implantação de uma padronização de procedimentos na área da balística forense pode contribuir para o desenvolvimento dos exames periciais de microcomparação pelos peritos criminais?

Entendendo-se que a implementação efetiva de procedimentos na área pericial é de suma importância para realização de exames de forma mais célere e com o padrão de qualidade desejado, o objetivo geral da pesquisa foi analisar a importância da implantação da padronização de procedimentos para o desenvolvimento dos exames periciais de microcomparação a serem realizados nas Coordenadorias Regionais de Polícia Técnica. Já os objetivos específicos foram os de identificar os procedimentos operacionais existentes na área forense destinada à Balística; identificar os benefícios da aplicação de uma padronização no desenvolvimento dos exames de microcomparação balística e; analisar as peculiaridades das macrorregiões para o desempenho de exames periciais em Balística e os impactos dos referidos exames e da aquisição de equipamentos no desenvolvimento da perícia local.

Para o desenvolvimento da pesquisa, a metodologia adotada foi a não-experimental, com uma abordagem dedutiva, descritiva e qualitativa, com procedimentos metodológicos centrados em pesquisa bibliográfica e documental, com aplicação de questionário junto aos peritos criminais lotados no interior do Estado da Bahia, no período de agosto a setembro de 2021, com o intuito de ilustrar com mais propriedade as reflexões sobre o tema.

2 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A busca por respostas à pergunta norteadora desta pesquisa conduziu à constatação de que muito se tem investido na expansão dos serviços de perícias no interior do Estado, seguindo o declarado no Plano Estratégico do DPT 2019 – 2025. Contudo, não foram observadas ações destinadas a potencializar a qualidade dos serviços, por meio da padronização de comportamentos técnicos.

A expansão do Programa de Interiorização da Perícia está estabelecida como um dos projetos estratégicos de alavancagem do desempenho da Produção da Prova Material, trazendo, inclusive, impacto direto no indicador estratégico de números de laboratórios especializados implantados no interior do Estado, observando um alinhamento ao Objetivo Estratégico do DPT de “Aprimorar a Efetividade da Produção da Prova Material”.

Essa iniciativa também está ancorada no Plano Estratégico do Sistema Estadual da Segurança Pública da Bahia (PLANESP), 2016 – 2025, 2ª Edição/2020, especificamente no objetivo estratégico 06 de “Elevar a capacidade de produção da prova material”, explícito no Mapa Estratégico do SESP. A esse objetivo estão relacionados, entre outros, os fatores críticos de sucesso de aprimoramento dos protocolos de procedimentos para a produção de laudos periciais e de ampliação da capilaridade da produção da prova material e da identificação civil, aspectos que convergem para a interiorização da perícia.

Em decorrência da expansão para o interior, a microcomparação balística, exame antes realizado apenas em Feira de Santana e em Salvador, foi adicionado ao rol de exames a serem realizados em mais duas cidades. Para tanto, em 2020, houve a aquisição de dois microcomparadores balísticos para as sedes das Macrorregiões do Nordeste e Planalto, nas cidades de Juazeiro e Vitória da Conquista,

respectivamente. Em Juazeiro, a microcomparação foi iniciada em 2020 e contabilizou 87 solicitações de exames de confronto balístico. Em 2021, até o mês de agosto, ocorreram 54 requisições. Em Vitória da Conquista, as atividades começaram no ano de 2021, e somam 10 (dez) solicitações até o mês de agosto. Desse modo, as demandas dessas regiões começarão a ser supridas por essas cidades, podendo trazer mais celeridade à investigação e à justiça.

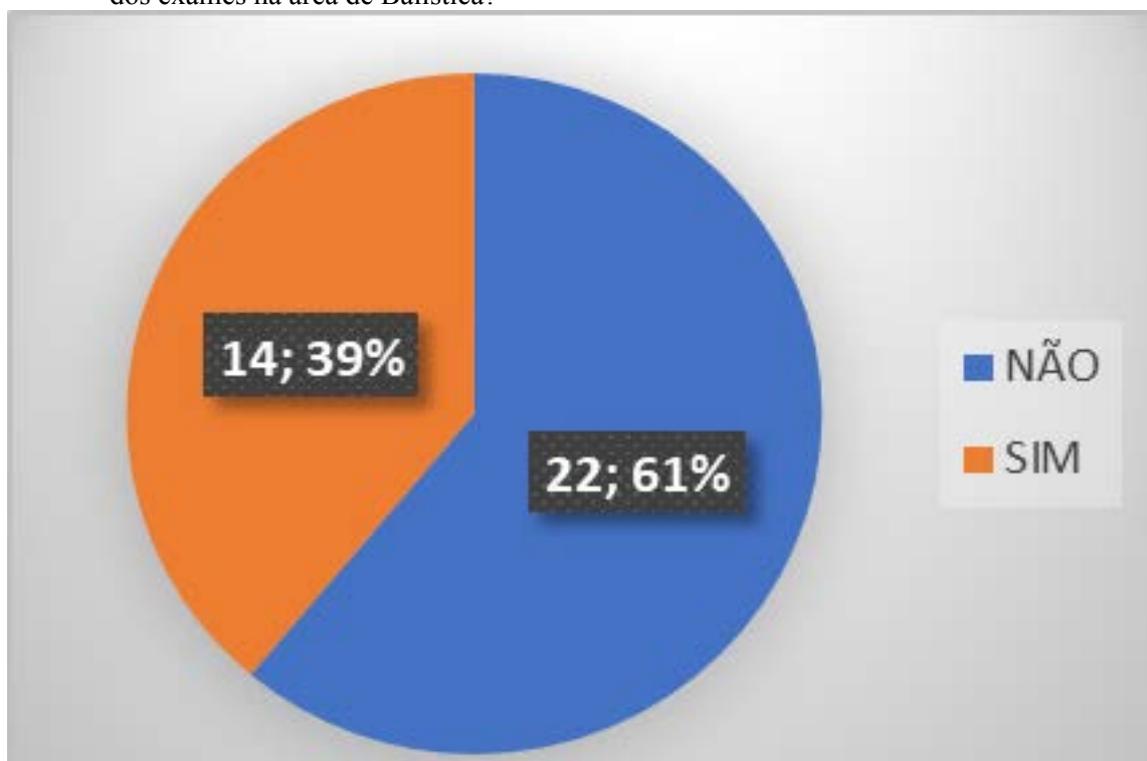
Ressalta-se que os dados obtidos na Coordenação de Balística, em 2020, foram recebidas 5.528 solicitações de exames periciais dos quais 1.002 eram relacionados ao exame de microcomparação balística.

Percebe-se uma sobrecarga de demanda em razão do quantitativo de requisições periciais recebidas, posto que essas não se resumem aos exames de confronto balístico, já que outros tipos de exames são realizados.

A fim de avaliar a percepção do perito criminal lotado no interior da Bahia, em um universo de 157 peritos criminais, foi aplicado um questionário virtual que foi respondido nos meses de agosto e setembro de 2021 por um total de 36 peritos, com representante das 06 macrorregiões que atuam no interior da Bahia.

Foi questionado se na sua CRPT há perito criminal específico para atender as solicitações na área de Balística. Nessa questão, obteve-se 61% de respostas negativas, conforme explicita o **gráfico 1**. Relacionada a essa pergunta, questionou-se, em caso afirmativo, se os outros peritos que atuam na mesma localidade também dão suporte ou apoio a esses exames de balística, sendo que a maioria afirmou que essa pergunta não se aplica, já que não há na CRPT divisão por especialidade. É de se destacar que desse recorte de afirmação positiva para a divisão dos trabalhos de balística 30%, considerando as duas respostas positivas, quais sejam *sim*, *sempre* e *sim, em caso de férias ou licença do perito encarregado*, tenham afirmado que há participação de outros peritos na realização dos exames relacionados à balística **gráfico 2**.

Gráfico 1 - Na CRPT em que está lotado, há perito criminal destacado para atender às solicitações dos exames na área de Balística?



Fonte: Elaborado pelas autoras (2021).

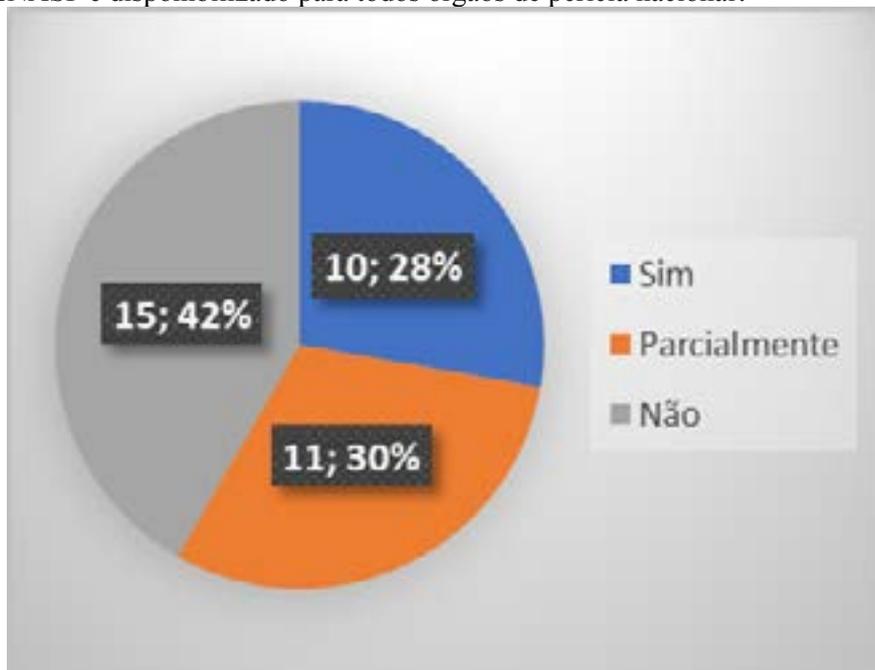
Gráfico 2 - Em caso afirmativo, os demais peritos também dão suporte/apoio a esses exames?

Fonte: Elaborado pelas autoras (2021).

Quanto ao conhecimento acerca do POP elaborado pela SENASP aplicado à área da balística, observou-se que há, em maioria, um desconhecimento, mesmo que parcialmente, por parte dos peritos criminais que responderam ao questionário, como demonstra o **gráfico 3**.

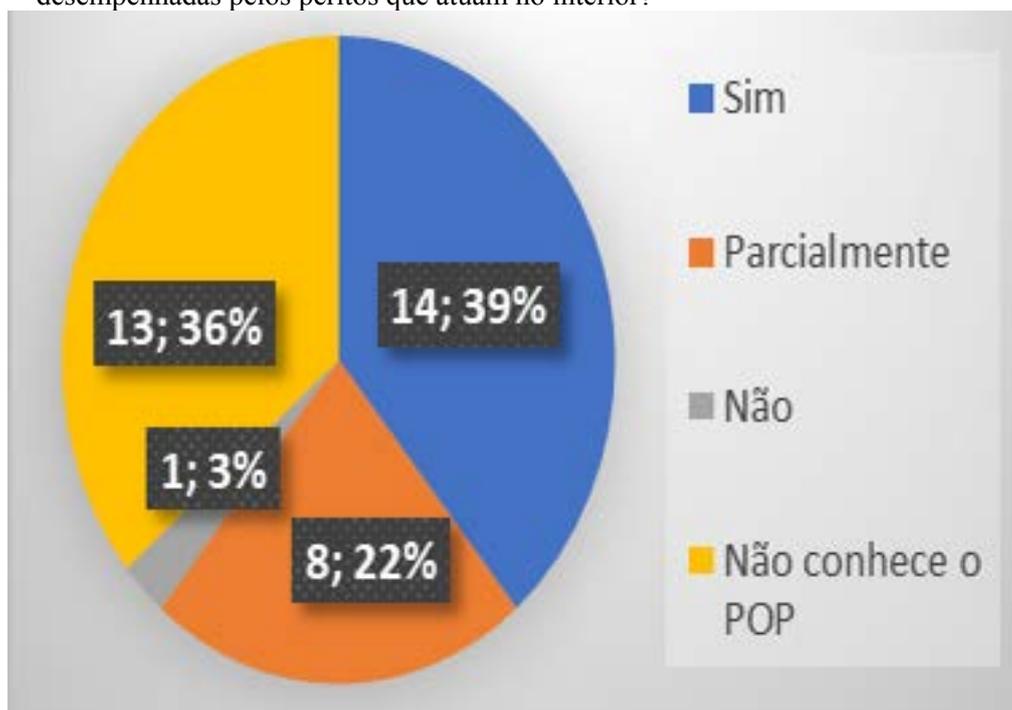
Afirmaram ainda que há uma dificuldade na aplicação do POP em razão das atividades que os peritos do interior desempenham para além das atividades relacionadas à prática da balística forense, como se vê no **gráfico 4**.

Em relação à causa dessa dificuldade na aplicação do POP, constatou-se que ocorre devido a pouco efetivo, demanda elevada e ausência de qualificação técnica, nesta ordem.

Gráfico 3 - Tem conhecimento do Procedimento Operacional Padrão (POP) desenvolvido pela SENASP e disponibilizado para todos órgãos de perícia nacional?

Fonte: Elaborado pelas autoras (2021).

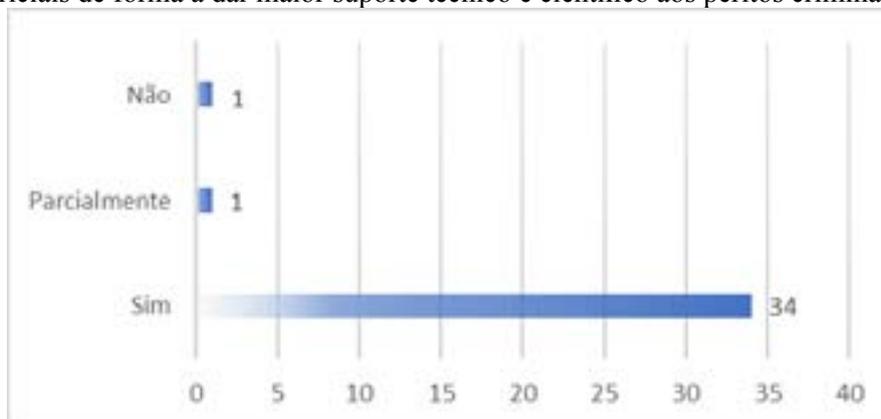
Gráfico 4 - Na sua opinião, a aplicação desse POP se torna mais difícil devido as atividades desempenhadas pelos peritos que atuam no interior?



Fonte: Elaborado pelas autoras (2021).

No entanto, acreditam que sua aplicação é importante para atribuir maior suporte técnico e científico na execução das atividades desempenhadas, conforme resultado apresentado no **gráfico 5**. Responderam ainda em outro questionamento, de forma unânime, que é fundamental a divulgação dos conhecimentos e dos procedimentos relacionados aos exames na área através de capacitações e por documentos.

Gráfico 5 - Na sua opinião, a aplicação de um POP é importante para o desempenho das atividades periciais de forma a dar maior suporte técnico e científico aos peritos criminais?



Fonte: Elaborado pelas autoras (2021).

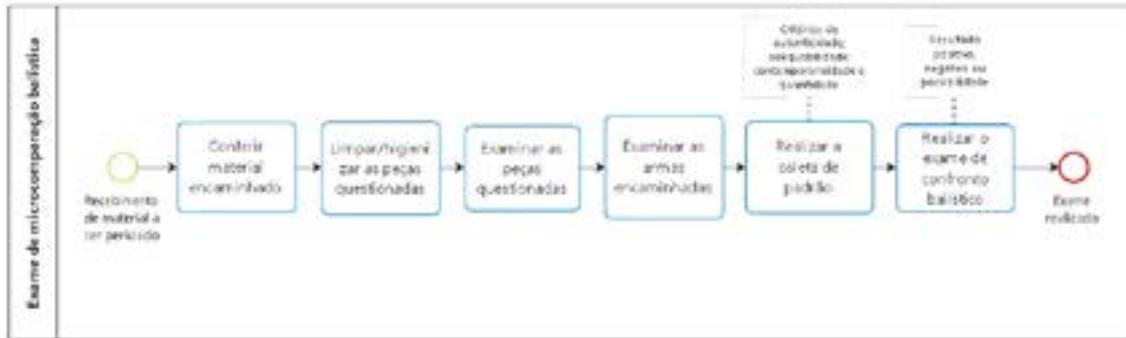
A SENASP, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, entende que “unidades de perícias bem equipadas, com profissionais capacitados e procedimentos padronizados são fundamentais para produção da prova técnica e, conseqüentemente, para a qualificação da investigação criminal”⁴. Assim, formaram-se grupos de trabalho para produzir POP através da análise da literatura sobre o tema, dentre eles, está o referido POP da área da Balística Forense.

No confronto balístico, entende-se que por meio desse exame será possível padronizar a coleta de projéteis e estojos, além de traçar diretrizes sobre o encaminhamento do material incriminado e de orientar a realização dos referidos exames⁵. Este tem por objetivo a identificação mediata de uma arma de fogo através da pesquisa indireta de características genéricas e específicas da arma encaminhada e das

peças questionadas que se processam nas deformações produzidas nos elementos de munição por partes constituintes da arma de fogo⁵.

Seguindo as etapas elencadas na **Figura 1**, baseadas no POP da SENASP⁴, é realizada a análise das peças, questionada e padrão, no equipamento específico, sendo que os exames têm natureza qualitativa e/ou quantitativa e sequencial. Por fim, os resultados podem ser positivo, negativo ou possibilidade⁶.

Figura 1 - Etapas do exame de micro comparação balística.



Fonte: Elaborado pelas autoras (2021).

Por fim, foi aberto aos peritos um espaço para sugestão de melhorias para o desenvolvimento dos exames balísticos, a fim seguir o rigor técnico e evitar futuros questionamentos. Dentre as respostas, foram destacadas algumas:

- **Cursos** sobre o tema a fim de atualizar os peritos lotados nas CRPTs do interior da Bahia, além de **mais profissionais** para dividir as demandas internas e externas.
- **Estabelecimentos de POPs** na área e posterior **capacitações dos servidores**. Revisão periódica dos POPs e **educação continuada** dos servidores.
- **Divulgação** de procedimentos padronizados pela Coordenação de Balística dos exames realizados no interior de forma prática e resumida.

Aproximação com os Batalhões de Polícia Militar e Clubes de Tiros que tenham estrutura para a realização de testes balísticos.

- Criar **equipe especializada** em cada CRPT
(Respostas ao questionário, 2021: grifos nossos)

Do revelado, depreende-se que o ajuste de condutas e o aprimoramento do conhecimento são importantes para superar dificuldades e proporcionar melhorias nos serviços ofertados para a sociedade. Não basta apenas elaborar procedimentos como forma de padronizar condutas. É fundamental que o cenário local também seja estudado, proporcionando o surgimento de ideias criativas geradoras de mais qualidade na produção da prova técnica e fortalecimento das unidades periciais.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No decorrer dos estudos observou-se que os procedimentos operacionais enquanto estudo técnico procuram descrever os requisitos e atividades necessários para alcance de determinado resultado.

No entanto, mesmo não sendo, por vezes, de aplicação obrigatória, é considerado um referencial de técnica aplicável a determinados contextos e operações peculiares da atividade de segurança pública, principalmente na área da perícia criminal.

O uso do POP disponibilizado pela SENASP é um recurso bem aceito na comunidade científica, uma vez que sua produção foi conduzida por autores e especialistas conceituados e contou com a

participação de peritos criminais de vários Estados do país. Ficou evidenciado, notadamente diante das respostas dos peritos criminais do interior ao questionário, que a adoção do POP de balística da SENASP pode contribuir para o desenvolvimento de exames periciais.

Desse modo, os resultados esperados para garantir uma melhor qualidade na gestão administrativa do DPT da Bahia são fundamentais e de grande importância na contribuição para as outras esferas da Segurança Pública, Polícia Militar e Polícia Civil, e para justiça.

Os impactos positivos com a aplicação do procedimento padrão na seara da balística forense em todas as unidades do Estado podem gerar uma mudança significativa no sistema organizacional para atendimento das demandas, a exemplo: otimização do serviço; segurança no desempenho das atividades pelos servidores; maior qualidade nos exames; aumento da produtividade e celeridade na resposta.

É possível afirmar que a expansão para desenvolver o confronto balístico em outras unidades do interior irá proporcionar celeridade na condução da investigação, sendo um facilitador de vidas e fortalecendo a reputação e credibilidade da Instituição junto à sociedade.

Por derradeiro, sugere-se a realização de novas pesquisas, abrangendo a aplicabilidade de outros POP existentes com a mesma envergadura do POP da SENASP, para além dos exames em balística, com o fito de potencializar as ações periciais em outras áreas.

Novas pesquisas podem contribuir mais para com o tema discutido, especialmente se valendo do enfoque quantitativo, abrangendo um número maior de respondentes aos questionários, tendo em vista que esta foi uma limitação deste trabalho, em razão da exiguidade de tempo para sua conclusão.

REFERÊNCIAS

Bahia, Departamento de Polícia Técnica. **Plano Estratégico 2019-2025**. Secretaria da Segurança do Pública, Departamento de Polícia Técnica, 1. ed. Salvador: Departamento de Polícia Técnica, 2019a. Disponível em <http://www.dpt.ba.gov.br>.

REIS, Albani Borges dos. **Metodologia científica em perícia criminal**. 2 ed. Campinas: Millennium Editor Espanhaa, 2011.

Bahia, Secretaria da Segurança Pública. Governo da Bahia. **Plano Estratégico do Sistema Estadual da Segurança Pública**. 2. ed. Salvador: EGBA, 2019b

BRASIL. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Procedimento Operacional Padrão: perícia criminal**. Ministério da Justiça, 2013. Disponível em <http://www.novo.justica.gov.br>

SILVINO JUNIOR, João Bosco. **Balística Aplicada aos locais de crime**. Campinas, SP: Millennium Editora, 2018.

TOCHETTO, Domingos. **Balística Forense: aspectos técnicos e jurídicos**. 9 ed. Campinas: Millenium Editora, 2018.

SUPERLOTAÇÃO CARCERÁRIA EM SALVADOR: SIMULAÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO POR DINÂMICA DE SISTEMAS

PRISON OVERCROWDING IN SALVADOR: EXPANSION OF THE PRISON SYSTEM SIMULATION BY SYSTEM DYNAMICS

Anderson Ubiratan Farias de Oliveira¹

Leôncio Fernandes Santos²

Flávio Gabriel Silva de Souza³

Resumo

Diante da superlotação carcerária em Salvador, esse trabalho tem como propósito investigar se a disponibilização de mais vagas no sistema carcerário soteropolitano, mediante a construção de novos presídios, resolve de forma definitiva o problema da superlotação prisional no Complexo Penal de Salvador. Para tanto, foi adotado o método dedutivo como diretriz científica, amparado na pesquisa descritiva e pesquisa bibliográfica. Foi utilizada a técnica de Dinâmica de Sistemas, assim, observou-se que a quantidade de entrada de presos no sistema prisional, aliada ao somatório de todas as variáveis de saídas e a oferta de vagas, na quantidade necessária para “zerar” o déficit no Complexo Salvador, em 2014, causou temporariamente uma melhora no desempenho do sistema prisional. Entretanto, em poucos meses, verificou-se novamente a condição de superlotação na capital. Os resultados apontam que qualquer atitude tomada de forma isolada, não apresentará efeitos eficazes para redução da superlotação carcerária.

Palavras-chave: Cidadania; Dinâmica de sistemas; Superlotação Carcerária.

¹Capitão da PMBA. Mestre em Modelagem Computacional e Tecnologia Industrial (SENAI-CIMATEC)
URL: <http://lattes.cnpq.br/9734722969098067> <https://orcid.org/0000-0002-6036-539x>
E-mail: ubiratan06@gmail.com

²Capitão PMBA. Especialista em Segurança Pública, Academia de Polícia Militar da Bahia (APMBA)
URL: <http://lattes.cnpq.br/0331219982330334>
<https://orcid.org/0000-0002-5850-0820>
E-mail: lecofsantos@yahoo.com.br

³Tenente da PMBA. Especialista em Psicologia Clínica e Saúde Mental, Universidade Federal da Bahia (UFBA),
URL: <http://lattes.cnpq.br/8806346640915659>, <https://orcid.org/0000-0002-2900-4887>
E-MAIL: flaviogss@yahoo.com.br

Submetido em: 10/10/2021.

Aprovado em: 21/11/2021.

Publicado em: 12/01/2022.

Abstract

Salvador jails structures are overcrowded. This study aims to investigate whether providing more vacancies in local jail system, by building new jail structures would solve definitively the problem of jail overcrowding in Salvador Criminal Complex. The deductive method was been assumed as scientific guideline, sustained by a descriptive and bibliographic research. Supported by the System Dynamics Simulation methodology technique, it was been noticed that the prisoners' entries amount in jail system, combined to the sum of all variants of prisoners' outputs and the vacancy offers, in the needed amount to "reset" the Salvador Jail Complex deficit, in 2014, induced temporally an improved jail system performance. Nonetheless, in few months, the jail overcrowding happened again, implying that any attitude taken in isolation will not produce effective results in jail overcrowding remission.

Keywords: Citizenship; Jail overcrowding; System Dynamics.

1 INTRODUÇÃO

Em todas as sociedades existem indivíduos que, por alguma razão, transgridem as normas e regras de convivência que são estabelecidas. A esses indivíduos é dado o nome de "desviantes", por apresentarem um comportamento considerado "proibido". Por isso, é necessário isolá-los e "ressocializá-los", de forma a inculcar neles práticas e comportamentos que estejam em conformidade com os desejos da maioria.

A reclusão e a privação da liberdade são as formas que muitas sociedades utilizam para corrigir comportamentos ou práticas consideradas desviantes e inapropriadas nas sociedades. Esperando-se que depois dela o indivíduo tenha sido ressocializado, com isso, desenvolvido um comportamento que esteja em conformidade com a forma como os demais se comportam. Para Gomes (2009), o Brasil, por meio de códigos e leis penais, também centrou, como forma institucionalizada de repressão ao crime, a punição por meio da privação da liberdade.

Em países como o Brasil, cotidianamente, são vistos índices de violência elevados, dadas as 50.000 mortes a mais no ano de 2020, em comparação ao ano de 2019, conforme dados divulgados no Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2021) e pesquisa elaborada anualmente pelo Instituto para Economia e Paz, sediado na Austrália, mostrou que quase 83% dos brasileiros temem ser vítima de um crime violento, o que apresenta a segurança pública como sendo o maior motivo de preocupação da população brasileira, segundo o Global Peace Index (GPI) de 2021.

Mesmo diante deste cenário, segundo Gombata (2014), o Brasil não é o país da impunidade, ao contrário, aqui se prende 7,3 vezes mais que a média mundial e possui a terceira maior população prisional do mundo, contando com 729.949 presos, apesar de existirem apenas 437.912 vagas em presídios. Portanto, o Brasil tem uma taxa de superlotação carcerária de 166%.

A superlotação nos presídios é uma realidade em todas as regiões do nosso país, como nos mostram os dados do Ministério Público referente ao ano de 2019. A **Figura 1**, a seguir, exhibe os números de detentos e o déficit de vagas por região.

Figura 1 - Números de detentos e o déficit de vagas carcerárias por região

País	Região	Quantidade de estabelecimentos	Capacidade	Ocupação	Taxa de Ocupação
BRASIL	CENTRO-OESTE	220	36.767	71.471	194,39%
	NORDESTE	314	70.596	122.437	173,44%
	NORTE	170	31.948	51.104	159,96%
	SUDESTE	495	240.334	388.060	161,47%
	SUL	194	66.356	87.128	131,30%
	Total	1.393	446.000	720.200	161,48%

Fonte: CNMP (2019, *on-line*).

Segundo dados do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) referente ao ano de 2019, na região Nordeste, o Estado da Bahia demonstra uma taxa de ocupação de 129,69% do seu sistema prisional. Já a capital baiana apresentava números muito próximos, dada sua taxa de ocupação de 126,37%.

Diante da problemática enfrentada pelo Estado e sua capital, esse trabalho tem como propósito investigar se a estratégia governamental de disponibilização de mais vagas no sistema carcerário soteropolitano, mediante a construção de novos presídios, resolve de forma definitiva o problema da superlotação prisional no Complexo Penal de Salvador.

Para o desenvolvimento do presente artigo utilizou-se o método dedutivo, optando-se tanto pela pesquisa descritiva quanto pela pesquisa bibliográfica no momento da coleta dos dados. Tratou-se de uma pesquisa não experimental, posto não haver manipulação das variáveis. O instrumento da pesquisa utilizado foi a técnica de Dinâmica de Sistemas.

Para compreender o comportamento do sistema em questão, foram integradas as variáveis principais, os conceitos e as teorias na forma de uma hipótese dinâmica. De acordo com Forrester (1991), a Dinâmica de Sistemas (DS) estuda o comportamento dos sistemas ao longo do tempo. Além disso, combina teoria, métodos e filosofia para analisar o comportamento de sistemas nas áreas da política, economia, administração, saúde, engenharia, entre outras. Desse modo, utiliza conceitos que a DS classifica como “Controle de *Feedback*” para organizar as informações na forma de modelos para simulação computacional.

Segundo Bertalanffy (1968), a DS permite que façamos modelos de sistemas e, com o apoio de alguns *softwares*, simular o comportamento desses sistemas ao longo do tempo. Entre os *softwares* que estão disponíveis, foi escolhido para desenvolvimento do modelo deste trabalho e realização das simulações, o programa Vensim, versão 9.0.1. (*software* Vensim PLE na versão 9.0.1.)

Baseado em Senge (1990), é possível verificar que os modelos da DS podem ser construídos e classificados em duas notações diferentes que são: os modelos casuais (utilizados para representar de forma qualitativa as relações que ocorrem em um sistema) e os modelos de estoque e fluxo (utilizados para representar quantitativamente estas mesmas relações).

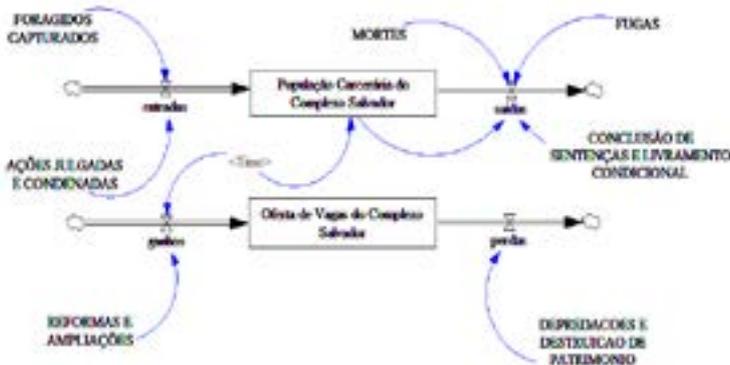
O foco dessa investigação recaiu sobre a análise de curto prazo da tendência de aumento da população carcerária e sua relação com a superlotação. Para tanto, utilizou a abordagem de dinâmica de sistemas e a notação estoque/fluxo para demonstrar a evolução desta população no tempo e em relação das vagas existentes, ou mesmo as futuramente ofertadas, com base nos dados quantitativos divulgados dos anos de 2013 e 2014 do sistema penal baiano.

O modelo utilizado nesta pesquisa é o apresentado por Pereira-Guizzo *et al.* (2014) e iniciou-se com o levantamento de informações quantitativas dos anos de 2013 e 2014 que foram disponibilizadas no *site* do Ministério da Justiça, relativas às entradas e saídas de detentos no Complexo Penal de Salvador.

O modelo serviu como parâmetro para realizar a simulação do sistema dinâmico, o qual proporcionou uma visão de todo o processo de entradas e saídas do Complexo Penal de Salvador. Isso foi fundamental para analisar a existência de superlotação da população carcerária, ou não, em que período de tempo mínimo ela seria considerada superlotada.

Após o levantamento dos dados, foram identificadas as variáveis, constantes e fluxos (entrada e saída) como mostra a **Figura 2**:

Figura 2 - Modelo dinâmico referente ao Complexo Penal de Salvador



Fonte: Pereira-Guizzo *et al.* (2014).

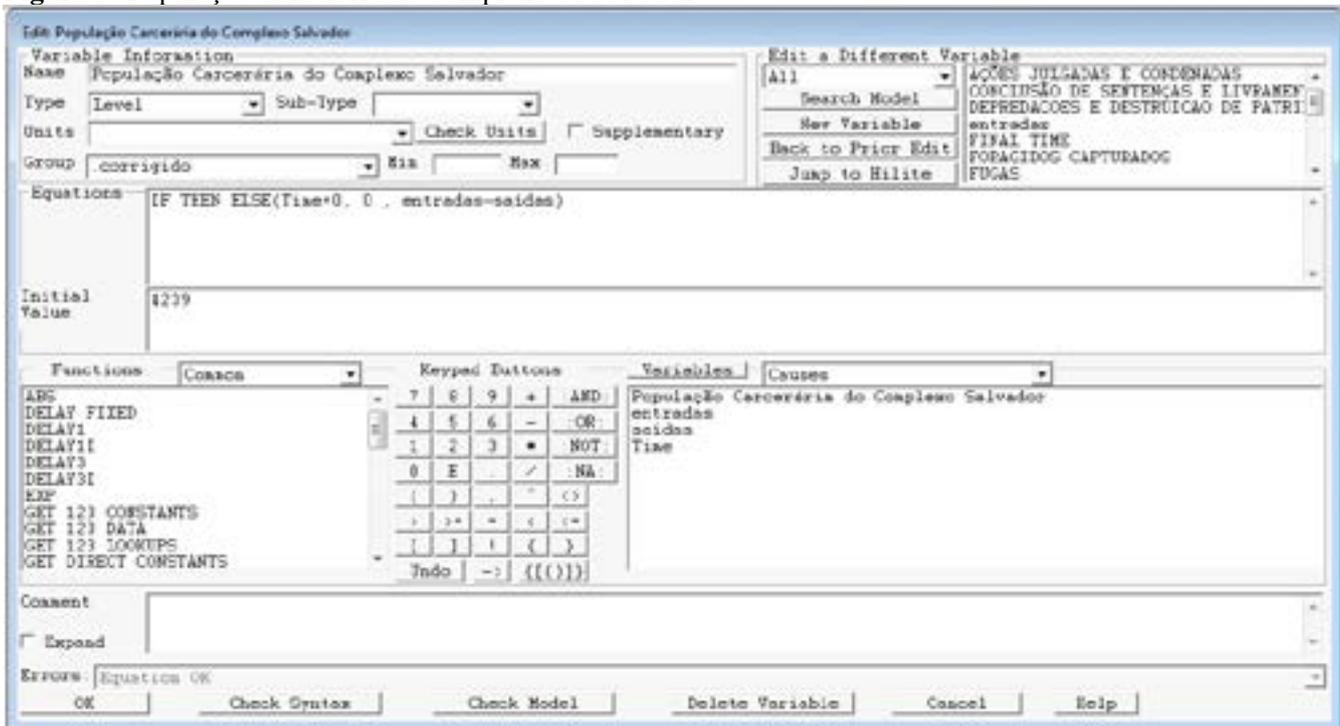
Para o modelo proposto, definiu-se as seguintes variáveis: variável de estoque (população carcerária do Complexo Penal de Salvador e oferta de vagas do Complexo Penal de Salvador); variáveis (ações julgadas e condenadas, reformas e ampliações, depredações, fugas, mortes, conclusão de sentenças e foragidos capturados, time); variáveis de entrada (entrada e ganhos); por fim, variáveis de saída (saídas e perda).

2 REVISÃO DE LITERATURA

Conforme mencionado, para realizar a simulação utilizou-se o *software* Vensim PLE na versão 9.0.1. A primeira etapa iniciou-se com a definição do período de 24 (vinte e quatro) meses para o modelo. A segunda etapa incluiu o relacionamento entre as variáveis e a elaboração das equações.

A variável de estoque “população Carcerária do Complexo de Salvador” iniciou com o valor 4.239 — que é a quantidade de detentos que existia em maio de 2014. A equação define que, se o tempo for zero, o valor de estoque se manterá com o valor inicial, para que a população carcerária só passe a apresentar evolução a partir do primeiro mês.

Figura 3- População Carcerária do Complexo de Salvador



Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

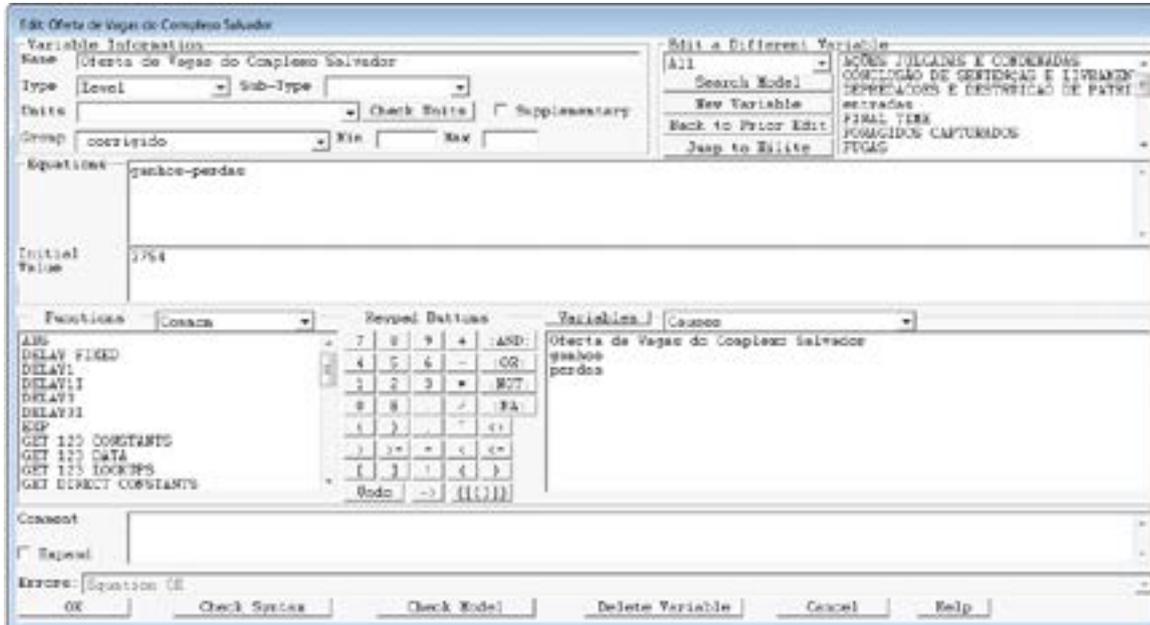
A variável “População Carcerária do Complexo Salvador” é um estoque afetado por uma entrada e uma saída, de modo que o seu resultado é constituído pela diferença entre elas. As entradas são determinadas, em sua maioria, pelas sentenças julgadas e condenadas. Conforme Brasil (2021), foi fornecido um valor anual referente ao ano de 2013. Em função desse valor, calculou-se uma média mensal estimada que corresponde a 306 novos ingressantes na população carcerária por mês.

A variável do fluxo de entrada na “População Carcerária do Complexo Salvador” é representada pelos “foragidos capturados”, porém, não houve registro dessa variável no ano de 2013 (BRASIL, 2021). O fluxo de saída é afetado pelas variáveis de conclusão de sentença, fugas e mortes de ingressantes. A conclusão da sentença foi aferida pela pesquisa como sendo de 12% ao ano, ou seja, aproximadamente 1% ao mês. As fugas no ano anterior foram, no total do ano, de 03 (três). Já as mortes foram de 04 (quatro)

indivíduos.

A variável de estoque “Ofertas de Vagas do Complexo de Salvador” iniciou com o valor 4.375, pois refere-se à quantidade de novas vagas que foram ofertadas com a construção de novos presídios. A equação subtrai a quantidade de destruição de patrimônio da quantidade de reformas e ampliações, conforme expõe-se na **Figura 4**.

Figura 4 - Ofertas de Vagas do Complexo de Salvador



Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

A oferta de vagas no Complexo Penal de Salvador é afetada pelo fluxo de entrada de reformas e ampliações. Diante disso, foi realizada a simulação com dois valores iniciais, o de 485, referente ao *déficit* do Complexo Penal de Salvador, e o de 3.822, concernente ao que foi prometido pelo governo do Estado para toda a Bahia, de modo que essa simulação exclusivamente foi destinada para o Complexo Penal de Salvador.

As perdas foram calculadas por aferição de depreações ao patrimônio e inutilização de cela, algo que não aconteceu no ano de 2013 (BRASIL, 2021).

Silva (2006, p. 16), em sua pesquisa, expõe que a “*superlotação dos presídios é uma realidade que viola as normas e princípios constitucionais, obrigando aquele que foi submetido a pena privada a conviver em situações sub-humanas e ausência de cidadania*”. Baratta (2002) adverte que as prisões produzem efeitos contrários à reeducação e à reinserção do condenado, mas favoráveis à sua estável inserção na população criminosa.

A macro comunidade nos presídios é de conhecimento do poder público, no entanto, poucos são construídos para atender à demanda das condenações ou outras medidas são adotadas.

A superpopulação nos presídios representa uma verdadeira afronta aos direitos fundamentais e à cidadania. Nesse aspecto, basta citar o Art. 5º, XLIX, da Carta Magna, segundo a qual é assegurado aos presos o respeito à integridade física e moral, bem como a dignidade da pessoa humana enquanto princípios basilares. Impende salientar que a própria Lei de Execução Penal (LEP), no seu Art. 88, estabelece que o cumprimento da pena se dê em cela individual. Ademais, o Art. 85 da LEP prevê que deve haver compatibilidade entre a estrutura física do presídio e a sua capacidade de lotação.

Nesse contexto, a superlotação tem como efeito imediato a violação a normas e princípios constitucionais, pois traz como consequência para aquele que foi submetido a uma pena privativa de liberdade uma “sobrepensa”, uma vez que a convivência no presídio trará uma aflição maior do que a própria sanção imposta.

No Brasil, a situação do sistema carcerário é tão precária que no Estado do Espírito Santo chegaram a ser utilizados contêineres como celas, tendo em vista a superpopulação do presídio. Tal fato ocorreu no município de Serra, Região Metropolitana de Vitória. A unidade prisional tinha capacidade para abrigar 144 presos, mas encontrava-se com 306 presos.

Outra situação que chocou o nosso país foi a ampla divulgação na mídia da realidade do sistema penitenciário maranhense e do amazonense pelas cenas de selvageria — decapitações, esquartejamentos e enforcamento — provocadas pelo confronto de facções inimigas dentro do presídio. A justiça do Maranhão, como medida emergencial, estabeleceu o prazo de 60 dias para que o governo construísse novos presídios e zerasse o *déficit* de vagas no Estado. Já o do Amazonas teve de transferir, às pressas, os demais detentos.

Cabe destacar que uma política que vise a construir mais presídios, no intuito de controlar o *déficit* de vagas, talvez seja somente um paliativo.

Na Bahia, o cenário do sistema carcerário é um retrato do restante do país, pois o Estado tem um déficit atual de 3.288 vagas, das quais, a capital Salvador é responsável por 950 (BRASIL, 2021). Tal realidade evidencia o número reduzido de vagas, grande número de presos provisórios (aguardando julgamento), profundo problema social, cultural, econômico e político brasileiro.

Os estabelecimentos prisionais de Salvador dividem-se em: Penitenciária; Colônia agrícola, industrial ou similar; Casa do Albergado; Centro de Observação; Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico; Cadeia Pública, onde concentra-se grande agrupamento de pessoas que convivem em comunidade.

Destaca-se que tais espaços dão origem a um sistema social controlado dentro de uma sociedade livre, estruturada com leis e regras próprias que pode ser vista sob suas várias finalidades, ou seja, de confinamento, ordem interna, punição, intimidação particular e geral, além de regeneração.

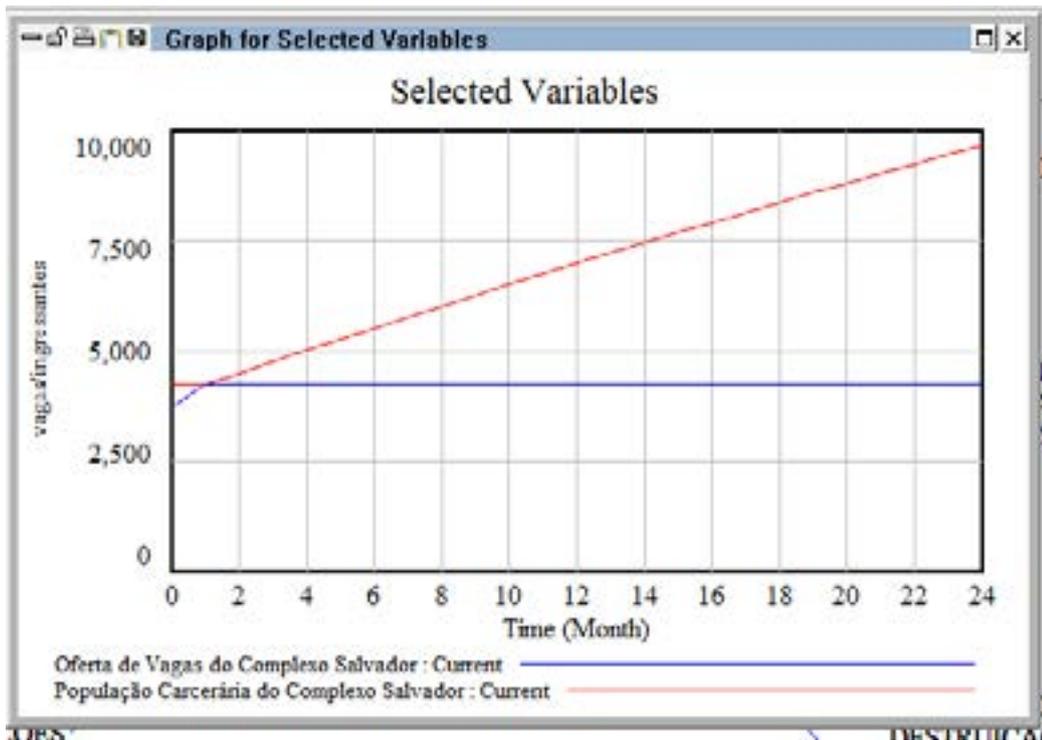
No ano de 2014, houve a assinatura do contrato para ampliação e construção de 11 unidades prisionais nos municípios de Salvador, Itabuna, Vitória da Conquista, Barreiras, Irecê, Brumado, Paulo Afonso e Juazeiro. Com as 3.822 novas vagas que seriam criadas no sistema prisional baiano, o *déficit* de espaço nos presídios baianos seria eliminado, segundo o então Governador Jaques Wagner. Entretanto, conforme o entendimento de Rocha (2006), as unidades federativas enfrentam problemas comuns ao sistema prisional, ou seja, superlotações, fugas, rebeliões, motins, maus-tratos, corrupção de agentes penitenciários.

Ao considerarmos a existência de variáveis diretamente relacionadas à dinâmica do encarceramento prisional - como número de mortes de condenados dentro dos presídios, a taxa de fuga, a taxa de cumprimento de sentença e a situação da capital baiana após a conclusão das obras de construção dos novos presídios - podemos comprovar, por meio da técnica de pesquisa operacional dinâmica de sistema, que esse entendimento do ex-governador é errôneo, pois a entrega dos novos presídios para a comunidade baiana, em especial na capital, não se configurou em solução definitiva para a superlotação carcerária do sistema prisional, como se observa nos dias atuais.

Com o uso da modelagem de sistemas dinâmicos, foi possível a obtenção de resultados eficazes que envolveram o relacionamento entre diversas variáveis e a visualização simultânea da evolução dos diferentes cenários ao longo do tempo.

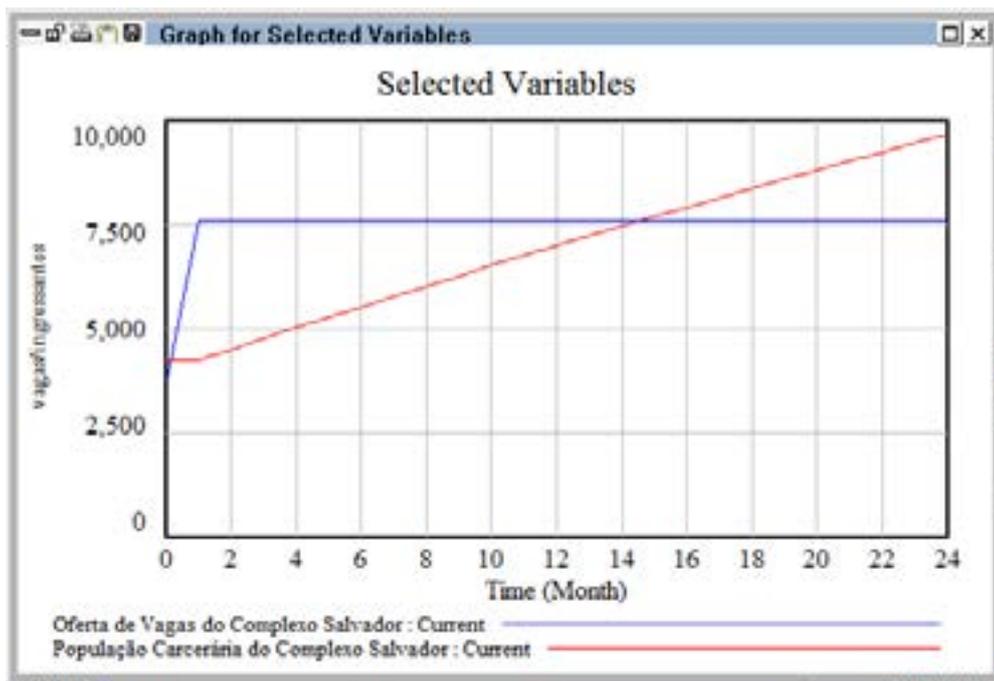
O modelo apresentado por Pereira-Guizzo, Senna, Sampaio, Oliveira, Silva, Araújo e Santos (2014) facilitou a análise comparativa entre as variáveis e proporcionou a visão simplificada de todo o processo de entradas e saídas do sistema prisional do Complexo Penal de Salvador.

Com a primeira simulação, colocamos apenas os valores necessários para o Complexo Penal de Salvador, em 2014, como era esperado, o estoque de vagas se tornou deficitário no primeiro mês após a entrega, dado que a população carcerária só aumenta, como podemos ver na **Figura 5**, a seguir:

Figura 5 - Gráfico de comparação entre estoque de oferta de vagas e estoque da população carcerária

Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

Com a realização de uma simulação de destinação das 3.822 vagas em sua totalidade ao Complexo Penal de Salvador - inserido por intermédio do parâmetro reformas e ampliações -, que serão acrescentadas às demais existentes pelo histórico das informações colhidas, chega-se à conclusão de que com a demanda da população carcerária em um período de aproximadamente 14 meses, essas vagas não seriam mais suficientes para a demanda da população carcerária, como ilustrado na **Figura 6**, adiante.

Figura 6 - Gráfico de comparação entre estoque de oferta de vagas e estoque da população carcerária

Fonte: Elaborado pelos autores (2021).

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entende-se que muitos problemas são visualizados no cenário do sistema penitenciário. Todavia, pensa-se que se não for solucionado o problema da superlotação, os demais persistirão. Por conta disso, as políticas públicas, bem como os recursos financeiros para o sistema penitenciário devem vislumbrar a redução da população prisional.

Apesar da política de aprisionamento, a infraestrutura carcerária (número de penitenciárias, presídios e cadeias públicas) nunca foi e nem é suficiente para abrigar o número de presos, embora os investimentos dos governos federal e estadual tenham sido significativos, visto que promoveram grande crescimento do sistema penitenciário.

Diante disso, qualquer atitude tomada de forma isolada pelos governos na esfera federal ou estadual não apresentará resultados eficazes, pois a superlotação requer um entendimento e execução de medidas amplas.

Desse modo, uma política que vise a construir mais presídios, no intuito de controlar o *déficit* de vagas, não alcança o âmago do problema, o qual decorre de várias vertentes como demonstrado ao se observar que em apenas 14 meses, após liberação de novas vagas decorrentes da construção de novos presídios, teríamos o mesmo cenário de outrora.

Os objetivos deste trabalho foram atendidos e demonstraram a importância da aplicação da metodologia de Dinâmica de Sistemas para realização de simulações.

Destaca-se que os resultados apresentados nesta pesquisa referem-se a um estudo de caso aplicado ao sistema prisional da cidade de Salvador podendo servir de base para futuros estudos em outras localidades baianas e brasileiras que possuam sistema carcerário a respeito da temática abordada.

REFERÊNCIAS

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e crítica do Direito Penal**: introdução à Sociologia do Direito Penal, 3 Ed, Rio De Janeiro: Instituto Carioca De Criminologia, 2002, p. 183-184.

BERTALANFFY, Ludwig Von. **Teoria Geral dos Sistemas**: a ciência que está revolucionando a administração e o planejamento na área do governo, dos negócios, na indústria e na solução dos problemas humanos, Canadá, 1968.

BRASIL. **Levantamento nacional de informações Penitenciárias INFOPEN**, 2021. Disponível em: <http://dados.mj.gov.br/dataset/infopen-levantamento-nacional-de-informacoes-penitenciarias/resource/7662ec35-fca2-43f3-86bb-dbb7f5366a71>. Acesso em: set. de 2021.

BRAUN, Julia. **Brasil é país onde população mais teme violência no mundo**. Página virtual da Veja, 2021. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/mundo/brasil-e-pais-onde-populacao-mais-teme-violencia-no-mundo-aponta-indice/>. Acesso em: set. de 2021.

CNMP, Conselho Nacional do Ministério Público. **Sistema Prisional em Números. Relatórios BI**. Página virtual do CNMP, 2019. Disponível em: <https://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numeros>.

FORRESTER, Jay W. **System dynamics and the lessons of 35 years**. In.: *A systems-based approach to policymaking*. Springer, Boston, MA, 1993. p. 199-240..

GOMBATA, M. Em 15 anos, **Brasil prendeu 7 vezes mais que a média**. *Carta Capital*, 2014. Disponível em: <http://www.cartacapital.com.br/sociedade/populacao-carceraria-brasileira-cresceu-7-vezes-mais-que-a-media-mundial-nos-ultimos-15-anos-5518.html>. Acesso em: set. de 2021.

GOMES, M. P. **Prisão e Ressocialização**: um estudo sobre o sistema penitenciário da Bahia. Dissertação apresentada ao Mestrado em Políticas Sociais e Cidadania, UCSAL, 2009.

PEREIRA-GUIZZO, Camila de Souza et al. **Simulação utilizando Dinâmica de Sistemas**: Estudo de caso da ampliação do complexo salvador. In: *Anais do XLVI SBPO Simpósio Brasileiro de Pesquisa Operacional*, 2014. v. 1. p. 1-1.

ROCHA, Alexandre Pereira da. **O Estado e o Direito de Punir: a superlotação no sistema penitenciário brasileiro. O caso do Distrito Federal.** Dissertação. Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília, 2006.

SENGE Peter. **A Quinta Disciplina: arte, teoria e prática da organização de aprendizagem (correção - da organização que aprende),** USA 1990.

SILVA, Elaine Cristina Pereira da. **O impacto da gestão do tamanho da força policial na taxa de violência em Curitiba: uma abordagem qualitativa sob o referencial da dinâmica de sistemas.** Dissertação. Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e Sistemas da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, 2006.

STERMAN. John D. **Business Dynamics - systems thinking and modeling for a complex world,** 2000.

The background features a warm orange-to-red gradient. It is decorated with various geometric shapes, including squares and rounded rectangles, some of which are outlined in white and others are solid. These shapes are scattered across the page, creating a modern, digital aesthetic.

SAÚDE E BEM-ESTAR

ABSENTEÍSMO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NA PMBA***MEDICAL AND DENTAL ABSENTEEISM IN PMBA*****Jonleno Coutinho Paiva Pitombo¹****Resumo**

Os policiais militares, sobretudo os que atuam no policiamento ostensivo, estão expostos a uma grande carga emocional em virtude do estresse e periculosidade que fazem parte da rotina de trabalho. As condições de saúde do policial militar podem interferir na produtividade e eficiência laboral, aumentando os índices de absenteísmo e comprometendo o serviço prestado à sociedade. O termo absenteísmo é caracterizado como a indisponibilidade da força de trabalho por motivos diversos, dentre eles, a ausência por doença, trazendo impactos negativos para a Corporação. Diante da necessidade de suscitar a discussão sobre os efeitos do absenteísmo na Polícia Militar da Bahia (PMBA). Com isso, para alcançar seu objetivo, utilizou-se do método dedutivo, da pesquisa não experimental, descritiva, qualitativa. No momento da coleta de dados, optou-se pela pesquisa bibliográfica e documental, a partir da busca de artigos científicos indexados em bases de dados e pesquisa na literatura cinzenta como estratégia para estudar as causas, consequências e estratégias para reduzir os índices de absenteísmo na PMBA. A literatura científica sobre a saúde dos policiais militares da PMBA é escassa, mas evidências sugerem que as doenças osteomusculares, traumas, problemas ortopédicos e doenças mentais são as principais causas de absenteísmo em policiais militares. As causas do absenteísmo precisam ser conhecidas e deve haver uma ação coordenada com o Departamento de Saúde da Polícia Militar da Bahia para promover a avaliação periódica das causas dos afastamentos por motivos de saúde dos policiais militares, e assim, elaborar programas de promoção, prevenção e estratégias para a recuperação da saúde do efetivo policial e, por conseguinte, redução do absenteísmo na PMBA.

Palavras-chave: Absenteísmo; Polícia Militar; Saúde; Trabalho; Qualidade de vida.

Abstract

The Military Police, especially those who work is ostensive policing, are been commonly exposed to great emotional issues due to the stress and danger of their professional activities. The health conditions of military police officers can interfere with productivity and work efficiency, increasing absenteeism rates and compromising the service provided to society. Absenteeism is the unavailability of the normal professional conditions for various reasons, including absence due to illness, bringing negative impacts to the Corporation. Given the need to raise a discussion about the effects of absenteeism in the Military Police of Bahia (PMBA), the aim of this article is to carry out non-experimental research, using bibliographic and documentary research as a strategy to study the causes, consequences, and strategies to reduce PMBA absenteeism rates. A search for scientific articles indexed in databases and a search in gray literature was been carried out. Scientific literature about the health of PMBA military officers is scarce, but evidence suggests that musculoskeletal disorders, trauma, orthopedic issues and mental illness, are the main causes of absenteeism among military officers, such reasons must been known. In this way, it is necessary to coordinated action with the Health Department to promote the periodic assessment of the causes of absences for health reasons, to develop strategic programs for promotion, prevention, and recovery of the police force health, reducing the absenteeism in the PMBA.

Keywords: Absenteeism; Police; Health; Work; Quality of life.

¹Graduação em Odontologia, Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), Feira de Santana, Bahia, Brasil. Mestrado em Odontologia, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, (UNESP), Araraquara, São Paulo, Brasil. Especialização em Periodontia, Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, São Paulo, Brasil.

1º Tenente QOSPM/OD, Polícia Militar da Bahia (PMBA), Salvador, Bahia, Brasil.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9355210002366978> / ORCID:0000-0002-8094-6917

E-mail: jomtombo@hotmail.com

Submetido em: 13/10/2021. Aprovado em: 20/11/2021. Publicado em: 12/01/2022.

1 INTRODUÇÃO

A Polícia Militar da Bahia (PMBA) foi criada em 17 de fevereiro de 1825 e rumo ao seu bicentenário segue na missão de proteger a sociedade baiana, tendo por objetivo a preservação da ordem pública, da vida, do patrimônio e do meio ambiente, garantindo a segurança do cidadão e o bem-estar social. Os integrantes da PMBA têm sua conduta pautada nos princípios da hierarquia e disciplina que são a base institucional da Polícia Militar, e devem ser mantidos em todas as circunstâncias da vida dos policiais militares (BAHIA, 2001).

A carreira policial militar exige dedicação integral que envolve deveres com a Instituição, preparo técnico, físico, controle emocional e compromisso com a população, mesmo nos períodos em que o agente de segurança pública não está de serviço.

Os policiais militares que atuam no policiamento ostensivo estão expostos em sua rotina de trabalho à violência, risco de morte, estresse e conflitos interpessoais em decorrência da atividade exercida para o combate à criminalidade. Dessa forma, o constante perigo e os agentes estressores no cotidiano da profissão podem acarretar malefícios à saúde física e mental do policial (TAVARES et al., 2017), podendo ter consequências na assiduidade, engajamento, satisfação e motivação para desempenhar as atividades.

O policial militar está submetido a uma carga emocional elevada, sendo constantemente exposto ao estresse laboral. Além disso, observa-se comumente a ausência de hábitos saudáveis, favorecendo o desenvolvimento de doenças crônicas degenerativas. Nesse sentido, enfermidades como obesidade, sobrepeso, sedentarismo, hipertensão arterial sistêmica, diabetes *mellitus* e problemas com álcool afetam os policiais militares em maiores proporções em comparação com a população como um todo (SIMÕES, 2016), ocasionando a perda da capacidade para o trabalho e o aumento das taxas de absenteísmo (BRAVO; BARBOSA; CALAMITA, 2016).

Estudos apontam que o estresse e a depressão são as principais causas de afastamento do serviço policial militar (OLIVEIRA, DARBAGI, 2009; RIMOLDI et al., 2018). Essas condições levam a deterioração das condições de saúde dos policiais militares, o envelhecimento funcional e a desmotivação para o desempenho da atividade laboral (BRAVO; BARBOSA; CALAMITA, 2016).

O termo absenteísmo, também denominado ausentismo, é empregado para designar as faltas ou ausências no trabalho. No seu sentido mais abrangente, é a soma do período em que os trabalhadores estão ausentes do trabalho, seja por falta, atraso ou por algum motivo diverso dos previstos em Lei (CHIAVENATO, 2020).

O conhecimento das causas de falta ao trabalho, especificamente no absenteísmo por motivo de doença, é de interesse para a PMBA, visto que permite o planejamento e coordenação das ações e serviços de saúde para melhoria da qualidade de vida do efetivo policial. Este traz impactos negativos para a Corporação, acarretando a reestruturação da escala de trabalho para suprir a ausência de policiais afastados e, conseqüentemente, pode ocasionar uma sobrecarga de trabalho para os policiais em atividade (BRAVO; BARBOSA; CALAMITA, 2017).

Em vista do exposto e da necessidade de suscitar a discussão sobre os impactos do absenteísmo na PMBA, o objetivo do presente artigo é realizar uma pesquisa não experimental, utilizando a pesquisa bibliográfica e a documental como instrumentos de pesquisa para estudar as causas, consequências e estratégias para reduzir os índices de absenteísmo na PMBA, identificando a importância do indicador “absenteísmo-médico”, categorizado por Classificação Internacional de Doenças (CID 10) como instrumento de avaliação periódica para orientação e planejamento das ações e serviços de saúde voltados para a melhoria da qualidade de vida do efetivo da PMBA.

Para tanto, elegeu-se como objetivo geral realizar uma revisão narrativa da literatura acerca do absenteísmo por causas médicas e odontológicas na Polícia Militar da Bahia (PMBA) e, para sua consecução, conceituar e discutir as principais causas do absenteísmo na carreira policial militar; analisar as principais razões para absenteísmo-doença na PMBA e; apresentar estratégias para reduzir os índices de absenteísmo médico e odontológico na PMBA.

Para delinear a pesquisa, o presente artigo utilizou o método dedutivo que parte do geral para o particular, a fim de expor de forma sucinta o tema abordado, optando pela pesquisa descritiva. No momento da coleta dos dados, optou-se pela pesquisa transversal. Os instrumentos da pesquisa utilizados foram a pesquisa bibliográfica e a documental, utilizando-se artigos. Realizou-se a pesquisa qualitativa, pois foi realizada uma análise interpretativa. A busca de artigos científicos em bases de dados (*SciELO*,

Google Acadêmico e Medline via PubMed) foi realizada utilizando os seguintes descritores em associação: absenteísmo; polícia; saúde; trabalho; qualidade de vida. Para as buscas no PubMed, foram utilizados os descritores em inglês: *absenteeism; police; health; work; quality of life*. Além disso, foram consultados livros, bancos de teses, dissertações, monografias e a legislação vigente da PMBA.

2 DISCUSSÃO E RESULTADOS

O absenteísmo é caracterizado como a indisponibilidade da força de trabalho por motivos diversos. O termo também significa “*a ausência ou a duração do tempo de trabalho perdido quando as pessoas não comparecem ao trabalho*” (CHIAVENTATO, 2021). A etimologia da palavra “absenteísmo” era empregada para caracterizar os Trabalhadores Rurais que deixavam suas terras para morar nas cidades. No período da Revolução Industrial, o termo passou a ser aplicado para os trabalhadores que faltavam o serviço (BRAVO; BARBOSA; CALAMITA, 2016).

O absenteísmo pode ser subdividido em: a) absenteísmo voluntário, quando a ausência ocorre por decisão própria, não justificada por doença; b) absenteísmo por doença, em que estão incluídas todas as ausências por doença, com exceção dos infortúnios laborais; c) absenteísmo por patologia profissional, isto é, as ausências por acidentes de trabalho ou doenças profissionais; d) absenteísmo legal, o que compreende as faltas ao serviço previstas em lei e; e) absenteísmo compulsório, o que resulta na ausência ao trabalho devido à suspensão por prisão ou outro motivo que impeça o trabalhar de chegar ao serviço (QUICK; LAPERTOSA, 1982, *apud* BRAVO; BARBOSA; CALAMITA, 2016).

Pode ser identificado ainda o absenteísmo voluntário, isto é, referindo-se as ausências programadas e previstas em lei e, involuntário, que é aquele caracterizado pelas ausências que não foram programadas, ou seja, as ausências não previstas e que na maioria das vezes estão relacionadas com problemas de saúde ou problemas pessoais (AGUIAR; OLIVEIRA, 2009).

As causas do absenteísmo são diversas e tem repercussão direta na produtividade, sendo as principais: doença efetivamente comprovada, doença não comprovada, razões diversas de caráter familiar, atrasos involuntários por motivos de força maior, faltas voluntárias por motivos pessoais, dificuldades e problemas financeiros, problemas de transporte, baixa motivação para trabalhar, supervisão precária da chefia e políticas inadequadas da organização ou Corporação (CHIAVENATO, 2020).

Essas causas precisam ser conhecidas pelas empresas, organizações ou Corporações, para a implementação de ações que busquem reduzir as ausências ao serviço. Nesse contexto, pode-se calcular o índice de absenteísmo com o objetivo de mensurar a porcentagem do tempo não trabalhado em decorrência das ausências ao trabalho em relação ao volume de atividade esperada ou planejada. O índice de absenteísmo representa a força de trabalho que deixou de ser aplicada em determinado período (semana, mês ou ano) (CHIAVENATO, 2020).

Trazendo essa temática para a realidade da PMBA, pode-se calcular o índice de absenteísmo sem afastados, o qual considera apenas as faltas e os atrasos dos policiais que são justificadas por motivos médicos, faltas por motivos médicos não justificadas e atrasos por motivos diversos justificados ou não justificados. Também pode ser feito o cálculo do índice de absenteísmo com afastados, ou seja, as ausências legalmente amparadas: férias, afastamentos temporários de serviço (núpcias, luto, instalação, trânsito, amamentação, doação de sangue) e diversas espécies de licenças que constam no Estatuto dos Policiais Militares do Estado da Bahia (BAHIA, 2001; CHIAVENATO, 2020).

Vale ressaltar que a literatura também conceitua o termo “presenteísmo”, esse definido como absenteísmo mental, o qual se refere à ausência mental no trabalho. Nessa situação, apesar do indivíduo estar fisicamente presente no serviço, não produz como deveria por estar disperso, desfocado e com os pensamentos em outro lugar (AGUIAR, OLIVEIRA, 2009).

No presente artigo, será discutido apenas o absenteísmo involuntário de policiais militares com enfoque nas faltas justificadas e não justificadas por motivos médicos. O absenteísmo por doença, ou seja, as ausências ao trabalho que são justificadas pela apresentação de um atestado médico permitem conhecer o estado de saúde dos policiais e promove uma reflexão sobre o adoecimento e condições de vida e trabalho (BRAVO; BARBOSA; CALAMITA, 2016).

Os policiais militares estão submetidos a uma grande carga emocional em virtude do estresse e periculosidade que fazem parte da sua rotina de trabalho (TAVARES et al., 2017), fator que requer um bom preparo técnico-profissional e condições satisfatórias de preparo físico e mental, as quais estão diretamente relacionados com as condições sociodemográficas e de estilo de vida do indivíduo (BARRETO et al., 2019).

As condições de saúde do policial militar podem interferir na produtividade e eficiência para o trabalho, aumentando os índices de absenteísmo e comprometendo o serviço prestado à sociedade. O absenteísmo influencia na dinâmica laboral e aumenta a sobrecarga de trabalho dos demais militares (SIMÕES, 2016; QUIRINO et al., 2019).

De modo geral, a literatura científica sobre a saúde dos policiais militares da PMBA é escassa, mas estudos realizados em policiais militares brasileiros encontraram uma maior prevalência de doenças crônicas (diabetes mellitus, hipertensão arterial, doenças cardiovasculares) e seus fatores de riscos nessa categoria profissional, em comparação com a população em geral (CALAMITA et al., 2010; SIMÕES, 2016). Ademais, a literatura evidencia que as doenças mentais, osteomusculares e os problemas ortopédicos são as principais causas de absenteísmo em policiais militares (BRAVO et al. 2017; VON DIEMEN et al. 2019).

A vulnerabilidade no local de trabalho favorece o desenvolvimento de doenças profissionais e estresse ocupacional, sendo estes últimos associados com o sofrimento, doenças mentais e Síndrome de *Burnout* (CANTELE; OLIVEIRA, 2016). Visando melhorar as condições de saúde da Corporação, o Serviço de Valorização Profissional (SEVAP) da PMBA foi instituído pela Lei 9.848/05, com a finalidade de gerenciar as atividades de recuperação, readaptação, desenvolvimento, acompanhamento psicológico e sociofuncional do policial militar para resgatar o seu potencial humano e profissional e, por conseguinte, aumentar a capacidade para o trabalho e reduzir o absenteísmo.

Um estudo realizado com policiais militares da 23ª Companhia Independente de Polícia Militar (23ª CIPM) e Companhia de Operações Especiais do Batalhão de Polícia de Choque (COE-BPChq) correlacionou o absenteísmo ao sedentarismo.

O estudo aponta que várias patologias podem ser evitadas ou retardadas com a prática regular e orientada de atividade física, propondo que após a PMBA implementar uma política para melhoria da qualidade de vida dos policiais ocorrerá uma redução das ausências ao trabalho (SANTOS, CAMPOS. 2006).

Barreto e colaboradores (2019) identificaram o sobrepeso em uma significativa parcela de uma amostra de policiais da PMBA. A prevalência de baixa capacidade para o trabalho foi maior entre os policiais que não possuíam residência própria, trabalhavam mais de 8 horas/dia e eram obesos. Policiais militares da PMBA apresentaram associação entre a baixa qualidade de vida relacionada à saúde com o consumo excessivo de álcool e precária habilidade para o trabalho, o que pode dificultar as atividades profissionais dos policiais e aumentar os índices de absenteísmo (BARRETO et al., 2021).

Outros autores mostraram que a dorsalgia foi a principal queixa nas inspeções médicas realizadas pela Junta de Saúde da PMBA, diminuindo a disponibilidade de profissionais para o policiamento ostensivo (NETO et al., 2013).

Os motivos odontológicos também estão associados com o absenteísmo e redução da produtividade no trabalho (MOTA et al., 2015), justificando a importância da atuação do cirurgião-dentista na redução das ausências ao trabalho por problemas bucais na PMBA, profissional este que presta assistência em situações de urgências odontológicas e atua na prevenção, promoção e recuperação da saúde bucal, através da execução de diversos procedimentos eletivos.

Tendo em vista os prejuízos que o absenteísmo tem para a Corporação, o Plano Estratégico da Polícia Militar da Bahia 2017 – 2025 apresenta como alguns dos objetivos estratégicos a promoção da valorização, da saúde e da qualidade de vida dos policiais militares. De acordo com o Plano Estratégico, o indicador absenteísmo-médico será mensalmente mensurado na Corporação através do Sistema de Atestados (SISAT), para fins de prevenção da saúde do policial militar (Polícia Militar da Bahia, 2017).

Atualmente, a pandemia da COVID-19 pode causar o aumento do absenteísmo na PMBA e como medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, o Comando-Geral da PMBA regulamentou através da Diretriz Normativa nº 01-CG/2020 (Polícia Militar da Bahia, 2020a) as orientações visando evitar a disseminação da doença. Ademais, foi publicada a Portaria nº 26-CG/2020 (Polícia Militar da Bahia, 2020b) que regulamentou o uso de máscaras por parte dos policiais militares em serviço e em Unidades da Corporação, e a Portaria nº 125- CG/2020 (Polícia Militar da Bahia, 2020c) que dispõe sobre medidas para disciplinar a realização das atividades de formação e capacitação nos estabelecimentos de ensino da PMBA. Dessa forma, a PMBA busca manter um ambiente de trabalho seguro, evitando a disseminação do vírus e, por conseguinte, a morbidade e afastamento dos policiais.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entende-se como importante que as causas do absenteísmo sejam conhecidas pela PMBA, assim como deve haver uma ação coordenada com o Departamento de Saúde, a fim de que possa ser produzida a avaliação periódica das causas dos afastamentos por motivos de saúde dos policiais militares. Assim, será possível elaborar programas de promoção, prevenção e estratégias para a recuperação da saúde do efetivo policial, profissional este que deve manter uma capacidade física e mental adequada e uma boa qualidade de vida para retardar o envelhecimento funcional, apresentando uma boa produtividade e eficiência na defesa da sociedade baiana.

AGRADECIMENTOS

À Academia de Polícia Militar da Bahia (APM), pelo incentivo para realização do presente artigo durante o Estágio de Adaptação para o Quadro de Oficiais de Saúde (EAQOS-2021).

REFERÊNCIAS

- BAHIA. Polícia Militar da Bahia. **Diretriz Normativa N° 01-CG/2020**. 2020a. Disponível em: http://www.pm.ba.gov.br/arquivos/coronavirus_diretriz_cg_001.pdf. Acesso em 06 maio de 2021.
- BAHIA, **Lei 7.990, de 27 de dezembro de 2001**. Disponível em: <http://www.legislabahia.ba.gov.br/documentos/lei-no-7990-de-27-de-dezembro-de-2001>. Acesso em 02 maio de 2021.
- BAHIA. Polícia Militar da Bahia. **Plano Estratégico da Polícia Militar da Bahia 2017-2025: a PMBA rumo ao seu bicentenário/ Polícia Militar da Bahia - Salvador: EGBA, 2017. 110 p.: il.** Disponível em: http://www.pm.ba.gov.br/arquivos/PlanoEstrategicoPMBA_2017-2025.pdf Acesso em 03 maio de 2021.
- BAHIA. Polícia Militar da Bahia. **Portaria n° 26-CG/2020**. 2020b. Disponível em: http://www.pm.ba.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&download=5133:portaria-no-026-2020&id=215:portarias-2020&Itemid=1410. Acesso em 06 maio de 2021.
- BAHIA. Polícia Militar da Bahia. **Portaria n° 125- CG/2020**. 2020c. Disponível em: http://www.pm.ba.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&download=2028:dge-2012-2015&id=133:diretrizes&Itemid=163. Acesso em 06 maio de 2021.
- BARRETO, C. R.; LINS-KUSTERER, L.; CARVALHO, F. M. Work ability of military police officers. **Revista de Saúde Pública**, [S. l.], v. 53, p. 79, 2019. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rsp/article/view/162421>. Acesso em 06 maio. 2021.
- BARRETO, C.; R.; et al. “**Factors associated with health-related quality of life of military policemen in Salvador, Brazil: cross-sectional study**”. *Health and quality of life outcomes*, v. 19, 1 21. 18 Jan. 2021. Disponível em: <https://link.springer.com/article/10.1186/s12955-020-01661-0>. Acesso em 02 maio de 2021.
- BRAVO, D. S.; BARBOSA, P. M. K.; CALAMITA, Z. Absenteísmo e envelhecimento no contexto ocupacional do Policial Militar. **Revista Brasileira de Medicina do Trabalho**, v. 14, n. 2, p. 134-142, maio/ago. 2016. Disponível em: <https://biblat.unam.mx/hevila/Revistabrasileirademedicinadotrabalho/2016/vol14/no2/10.pdf>. Acesso em 03 maio de 2021.
- BRAVO, D. S.; BARBOSA, P. M. K.; CALAMITA, Z. Ausência por doença na carreira do policial militar. **Revista de enfermagem UFPE on line**, Recife, v. 11, n. 7, p. 2758-64, jul. 2017. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaenfermagem/article/view/23450>. Acesso em 03 maio de 2021.
- CALAMITA, Z.; SILVA FILHO, C.R.; CAPPETTI, P.F. Fatores de risco para doenças cardiovasculares no policial militar. **Revista Brasileira de Medicina do Trabalho**, São Paulo, v. 8, n.1, 2010. Disponível em: <https://www.researchgate.net/profile/Carlos-Filho-3/publication/257988907a>. Acesso em 06 maio de 2021.
- CANTELE, S. T. P; OLIVEIRA, L. H. **Estresse ocupacional em policiais militares da região do Vale do Paranhana – RS**. Iniciação Científica CESUMAR, v. 18, n. 2, p.101-116, jul./dez. 2016. Disponível em: <https://periodicos.unicesumar.edu.br/index.php/icesumar/article/view/5083> Acesso em 02 maio de 2021.

CHIAVENATO, I. **Comportamento organizacional**: a dinâmica do sucesso nas organizações. - 4. ed. - São Paulo: Atlas, 2021.

CHIAVENATO, I. **Recursos humanos**: o capital humano das organizações / Idalberto Chiavenato. – 11. ed. – São Paulo: Atlas, 2020.

MOTA, J. N. G. et al. Absenteísmo por causa odontológica: uma revisão de literatura relacionada à ausência no trabalho e à saúde bucal do trabalhador. **RFO, Passo Fundo**, v. 20, n. 2, p. 264-270, maio/ago. 2015. Disponível em: <http://seer.upf.br/index.php/rfo/article/view/4466>. Acesso em 04 maio de 2021.

NETO, A. T.; Lombalgia na atividade policial militar: análise da prevalência, repercussões laborativas e custo indireto. **Revista Baiana Saúde Pública**. V. 37, n.2, p.365-74. 2013. Disponível em: <http://files.bvs.br/upload/S/0100-0233/2013/v37n2/a4447.pdf>. Acesso em 02 maio de 2021.

OLIVEIRA, P. L. M de; BARDAGI, M. P. **Estresse e comprometimento com a carreira em policiais militares**. Bol. Psicologia. São Paulo, v. 59, n. 131, p. 153-166, dez. 2009. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0006-59432009000200003&lng=pt&nrm=iso. Acesso em 02 maio 2021.

QUICK, T. C.; LAPERTOSA, J.B. Análise do absenteísmo em usina siderúrgica. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, v.10, n.40, p.65-7.

QUIRINO, E. M. B. et al. Absenteísmo por doença em um Batalhão de Polícia Militar. **Revista de Enfermagem. Digit. Cuid. Promoção Saúde**, v. 4, n. 2, p.99-104, jul-dez. 2019. Disponível em: <https://cdn.publisher.gn1.link/redcps.com.br/pdf/v4n2a04.pdf>. Acesso em 29 abril 2021.

RIMOLDI, L. S. et al. Causas de afastamento do serviço policial militar. **Rev. Brasileira de Ciências**, Edição 09, I-53. Jul. 2018. Disponível em: <http://rbmc.org.br>. Acesso em 04 maio de 2021.

SANTOS, J. L. S.; CAMPOS, H. J. B. C. de. A importância da atividade física na diminuição do absenteísmo na Polícia Militar da Bahia. **Revista Baiana de Educação Física**, v. 7, n. 1, jan/jun 2006. Disponível em: <https://cev.org.br/biblioteca/a-importancia-da-atividade-fisica-na-diminuicao-do-absenteismo-na-policia-militar-da-bahia>. Acesso em 04 maio de 2021.

SIMÕES, V. de P. M. **Condições de Saúde dos Policiais Militares da Bahia na Cidade de Salvador**. Monografia (Graduação em Medicina) – Faculdade de Medicina da Bahia, Universidade Federal da Bahia. Salvador, 37 f. 2016.

TAVARES, J. P. et al. Relação entre as dimensões do estresse psicossocial e o cortisol salivar em policiais. **Revista Latino-Americana de Enfermagem, Ribeirão Preto**, v.40, e2873, abril. 2017. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/rlae/article/view/134937>. Acesso em 06 de maio 2021.

VON DIEMEN, V.; PINTO, J. N. P.; DICK, N. R. M.; Principais Causas de Absenteísmo nas Organizações Policiais Militares Atendidas na FSR-APM em 2013 e 2014. **Revista Saúde e Desenvolvimento Humano**, v. 7, n. 1, p.25-36, fev. 2019.

DOENÇAS OCUPACIONAIS NA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA (PMBA)

OCCUPATIONAL DISEASES IN MILITARY POLICE OF BAHIA (MPB OF BAHIA)

Fabricio de Santana Santos¹

Resumo

Os policiais militares (PM) desempenham papel fundamental para a sociedade, o que reforça a importância da manutenção da sua saúde e a prevenção de doenças. Todavia, existem escassas pesquisas sobre doenças ocupacionais no âmbito da PMBA. Para tanto, traçou-se como objetivo geral investigar o perfil e a prevalência das doenças ocupacionais que impactam à saúde, à capacidade de trabalho e à qualidade de vida dos PMs da Bahia. Como objetivos específicos elegeram-se conceituar as doenças ocupacionais e, no âmbito da PMBA, mostrar o impacto pessoal, social e econômico que elas produzem e, logo após, apresentar resultados de estudos científicos sobre a sua prevalência. Como desenho metodológico, utilizou-se o método indutivo, pesquisa descritiva, transversal, bibliográfica e documental, qualitativa e não experimental. Foi realizada uma busca sistemática no período de 28 de abril a 02 de maio de 2021, através do Google Acadêmico, PUBMED, Scielo e na Biblioteca da Academia de Polícia Militar da Bahia, sendo selecionados sete artigos e cinco monografias. Como resultado, foi constatado na PMBA uma alta prevalência das doenças que mais acometem a saúde do trabalhador e levam ao afastamento temporário do serviço ou à aposentadoria por invalidez, tais como as doenças musculoesqueléticas, metabólicas de risco cardiovascular e os transtornos mentais. Essas doenças tiveram uma prevalência aumentada na PMBA em comparação com a população geral, sobretudo no sexo masculino. Esses resultados servem de estímulo à realização de novos estudos, prospectivos observacionais e de intervenção, sobre esse assunto tão relevante para a Corporação militar e para a sociedade baiana.

Palavras-chave: Polícia Militar da Bahia (PMBA); Doenças Ocupacionais; Saúde do Trabalhador; Doenças do Trabalho; Saúde Ocupacional.

Abstract

The military police officers (MPO) play a very important role for society. It is essential the maintenance of their health and the prevention of diseases in this population. However, there are scarce researches about the occupational diseases in the scope of the MPB. The general objective of this study is to look into the profile and the prevalence of the occupational diseases, which affect health, work capacity and quality of life of the MPO of Bahia. The specific objectives of this study are to conceptualize the occupational diseases and, in MPB's scope, to show the personal, social and economic impact they produce and to present scientific studies results about their prevalence. This article has utilized the inductive method and a research characterized as descriptive, transversal, bibliographic, documental, qualitative and not experimental. A systematic search was done between April, 28 and May, 2 of 2021, through GOOGLE ACADEMIC, PUBMED, SCIELO, and the library of MPB Academy, where seven articles and five monographs were selected. Among the authors, Barreto, C.R., Tavares Neto, A., Neves, M. N. H. e Braga Filho, R.T showed up in this scenario. It was founded a high prevalence of the diseases that

¹Graduado em Medicina pela Universidade Federal da Bahia (UFBA), Salvador, Bahia, Brasil. Pós-graduado em Clínica médica e Cardiologia, Hospital Santa Izabel (HSI), Salvador, Bahia, Brasil. Especialista em Arritmologia Clínica, Sociedade Brasileira de Arritmias Cardíacas (SOBRAC), São Paulo, São Paulo, Brasil.

1º Tenente PM QOS/Médico da Polícia Militar da Bahia (PMBA), Salvador, Bahia, Brasil.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1791057339951376>

Email: falsantos9@gmail.com

Submetido em: 30/09/2021.

Aprovado em: 20/11/2021.

Publicado em: 12/01/2022.

more compromise the workers' health and lead to temporary removals of the service or retirement for disablement, such as skeletal muscle diseases, metabolic disturbances with cardiovascular risk and mental disorders. These infirmities were more prevalent in MPB of Bahia than in general population, especially in men. These results work as a basis for the accomplishment of new studies, prospective observational and of intervention, about this so relevant subject for the military corporation and the society of Bahia.

Keywords: Military Police of Bahia; occupational diseases; worker health; work diseases; occupational health.

1 INTRODUÇÃO

O policial militar (PM) desenvolve um papel muito importante para a sociedade, pois é responsável pela preservação da ordem e da segurança pública. Para tanto, é necessário que ele goze de uma boa saúde física e mental para suportar as demandas do seu ofício, como carga horária excessiva, estresse ocupacional elevado, problemas ergonômicos, exposição a agentes químicos, físicos e biológicos que são considerados fatores de risco ocupacional.

Apesar de não específico para a classe trabalhadora militar, segundo o documento “**Doenças relacionadas ao trabalho**: manual de procedimentos para os serviços de saúde” do Ministério da Saúde (BRASIL, 2001, p. 20):

(...) A violência no trabalho adquire uma feição particular entre os policiais e vigilantes que convivem com a agressividade e a violência no cotidiano. Esses trabalhadores apresentam problemas de saúde e sofrimento mental que guardam estreita relação com o trabalho.

Assim, estudos científicos que abordem as doenças ocupacionais nos PMs são imprescindíveis, todavia existe pouca produção científica sobre o assunto, sobretudo no âmbito da PMBA, como afirma uma pesquisadora: “*o PM ainda é um ator desconhecido no âmbito das pesquisas científicas sobre a Saúde do Trabalhador*” (SANTOS, A. C. M, 2013, p. 50).

Nesse contexto, esta revisão tem como objetivo geral investigar o perfil da prevalência das doenças ocupacionais que impactam a saúde, a capacidade de trabalho e a qualidade de vida dos PMs da Bahia. Para tanto, como objetivos específicos, elegeu-se conceituar as doenças ocupacionais e, no âmbito da PMBA, mostrar o impacto econômico, social e pessoal que estas produzem, bem como apresentar resultados de estudos científicos sobre a sua prevalência.

As doenças ocupacionais compreendem as doenças profissionais e as doenças do trabalho que fazem parte dos acidentes de trabalho e caracterizam-se pela “*existência de uma lesão pessoal; incapacidade para o trabalho; nexos de causalidade entre a lesão e o trabalho e; existência de certas condições de tempo e lugar*” (FRANÇA, 2012, p. 151).

Quanto às doenças relacionadas à atividade policial militar, subentende-se que são doenças do trabalho, correspondendo à definição dada pelo inciso II do Art. 20 da Lei n.º 8213/91 (BRASIL, 1991), Lei dos Benefícios da Previdência Social, a saber:

(...)II - Doença do trabalho, assim entendida a adquirida ou desencadeada em função de condições especiais em que o trabalho é realizado e com ele se relacione diretamente, constante da relação mencionada no inciso I.

Parágrafo 2º - em caso excepcional, constatando-se que a doença não incluída na relação prevista nos incisos I e II deste artigo resultou das condições especiais em que o trabalho é executado e com ele se relaciona diretamente, a Previdência Social deve considerá-la acidente de trabalho.

2 METODOLOGIA

O presente artigo utilizou o método dedutivo que parte do geral para o particular, optando-se pela pesquisa descritiva. No momento da coleta dos dados, optou-se pela pesquisa transversal. Os instrumentos da pesquisa utilizados foram a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. Realizou-se a pesquisa qualitativa, pois foi realizada uma análise interpretativa.

Foi realizada uma busca sistemática no período de 28 de abril a 02 maio de 2021, através do *Google Acadêmico*, PUBMED, Scielo e na Biblioteca da Academia de Polícia Militar da Bahia, utilizando os seguintes descritores: Polícia Militar da Bahia (PMBA); Doenças Ocupacionais; Saúde do Trabalhador; Doenças do Trabalho; Saúde Ocupacional.

Foram selecionados 07 artigos, 04 monografias e 01 dissertação, sendo duas em nível de graduação, uma de mestrado, uma do Curso de Especialização em Segurança Pública (CESP) e uma do Curso de Especialização em Gestão Estratégica em Segurança Pública (CEGESP) da PMBA. O trabalho mais antigo foi publicado em 2009 e o mais recente em 2019. Após essa seleção, foi realizada uma revisão sistemática.

3 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

A monografia de JESUS e MARTINEZ (2009) para o CESP da PMBA, através do levantamento de 30.431 atendimentos com CID no Centro de Perícias Médicas Militares (CPMM), período de 01/01/1999 à 30/06/2009, revelou que as maiores incidências de doenças, totalizando 81% da amostra, foram os transtornos mentais (35%), seguido das lesões osteomusculares (30%), as lesões e outras causas externas (24%) e as doenças do aparelho circulatório (12%), gerando um absenteísmo total de 23.285 dias, com mesma ordem de prevalência por grupo de agravos à saúde.

Neves (2015), numa monografia para o Curso de Especialização em Gestão Estratégica em Segurança Pública (CEGESP) da PMBA, intitulada “Caracterização do perfil de absenteísmo-doença da população policial militar da Bahia homologada na Junta Médica de Saúde – período 2010 à 2014 –”, baseada em 15.372 perícias que resultaram em licença do trabalho por mais de 15 dias, também mostrou, apesar da ordem diferente de prevalência, as mesmas grandes causas de absenteísmo: doenças do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (32,7%), causas externas (22,46%), transtornos mentais e comportamentais (18,36%) e doenças do aparelho circulatório (9,06%).

Isto posto, os outros 10 (dez) estudos científicos selecionados foram distribuídos nos seguintes grupos de acordo com as doenças investigadas na PMBA: Doenças Metabólicas, risco cardiovascular; transtornos mentais e doenças musculoesqueléticas.

3.1 DOENÇAS METABÓLICAS E DE RISCO CARDIOVASCULAR

Um estudo avaliou a prevalência e fatores associados ao Risco Cardiovascular Elevado (RCE) em 316 (trezentos e dezesseis) policiais militares (PMs) de Feira de Santana, a partir da obesidade abdominal. A média geral de Circunferência da Cintura (CC) foi 83,5cm ± 9,92cm (homens: 85,9cm ± 8,95cm; mulheres: 73,9cm ± 7,54cm). O RCE ocorreu em 32,3% dos PMs (37,3% entre homens e 12,5% entre mulheres), considerando o limite de corte para a medida da CC (JESUS; MOTA; JESUS, 2014).

A pesquisa indicou que os homens (RP: 2,39; IC95%: 1,20-4,77), os militares com maior tempo de polícia (RP: 1,74; IC95%: 1,17-2,58) e os inativos fisicamente (RP: 1,36; IC95%: 1,00-1,83) exibem mais RCE, por apresentarem maior CC, ajustado pela graduação (JESUS; MOTA; JESUS, 2014).

Braga Filho e D’Oliveira Júnior (2014) estudaram uma amostra de 452 soldados da PMBA, de acordo com o “*National Cholesterol Education Program’s Adult Panel III*”. Os autores identificaram uma alta prevalência de hipertensão arterial (50,85%), hipertrigliceridemia (50,85%), circunferência abdominal maior que 102cm (31,76%), HDL-colesterol baixo (30,46%), hiperglicemia (28,15%) e síndrome metabólica (38,54%) (BRAGA FILHO; D’OLIVEIRA JÚNIOR, 2014).

Simões (2016) avaliou uma amostra de 500 militares (cabos e sargentos da PMBA na cidade do Salvador), com mais de 20 anos de serviço, média de idade de 49,8 anos, atendidos na Junta de Saúde (JS) e do Serviço de Valorização Profissional (SEVAP) entre 2005 e 2015. O autor encontrou uma prevalência de peso elevado de 72,4%, obesidade 20,6%, hipertensão arterial (HAS) 50,2%, diabetes mellitus (DM) tipo 2 11,8%, problemas com álcool 9,5% e consumo de alguma bebida alcoólica semanalmente 60,1%.

Ao comparar esses dados com os números da Pesquisa Nacional de Saúde e Nutrição (PNSN), ele detectou que os PMs de Salvador tinham mais obesidade (+33,5%), sedentarismo ou atividade física insuficiente (+29,8%), HAS (+174%), DM (+118%) e consumo de bebida alcoólica pelo menos uma vez por semana (+65,8%) (SIMÕES, 2016, pág. 23 e 24).

Um estudo de 2019 avaliou, através de dados de preenchimento de um questionário, a capacidade de trabalho (CT) de 329 PMs de Salvador, sendo considerada boa numa média geral. No entanto, após estratificação por níveis, foi encontrado que 10,3% tinham baixa CT, 28,9% moderada, 37,7% boa e 26,1% excelente. Comparado com os outros subgrupos, o de baixa CT teve mais indivíduos sem habitação própria (21,1% x 3,52%, $p < 0,001$), que trabalhavam mais de oito horas por dia (11,7% x 3,0%, $p < 0,001$) e com obesidade (25,5% x 7,8%, $p < 0,001$) (BARRETO; LINS-KUSTERER; CARVALHO, 2019, tradução do autor).

3.2 TRANSTORNOS MENTAIS

Santos (2013) realizou um estudo sobre prevenção, reabilitação e reinserção de PMs adictos da Bahia, São Paulo e Distrito Federal. Levantou-se dados de 2009 a 2012 sobre as patologias e fatores mentais predisponentes ou associados à drogadição, dos quais se destacaram os índices de casos, tentativas e ideação de suicídio (**Quadros 1 e 2**):

Quadro 1 – Relação de suicídio na PMBA, 2009 - 2012

Ano	Faixa etária	Quantidade
2009	33 a 40 anos	01
2010	33 a 40 anos	03
2011	33 a 40 anos	03
2012	33 a 40 anos	01

Fonte: Serviço de Valorização Profissional da PMBA (junho de 2013).

Quadro 2 – Relação de tentativa de suicídio e pensamento suicida na PMBA, 2009 - 2012

Tentativas

Período	Faixa etária	Homens	Mulheres
2009 - 2012	37 a 49	6	7

Desejo de suicídio

Período	Faixa etária	Homens	Mulheres
2009 - 2012	32 a 44	3	2

Fonte: Serviço de Valorização Profissional da PMBA (junho de 2013).

No SEVAP, entre 2005 e 2012, foram atendidos 419 alcoolistas, 53 adictos de substâncias ilícitas e 11 adictos das drogas lícitas e ilícitas, totalizando 483 PMs dependentes químicos.

Uma parcela significativa de PMs só era atendida na rede privada de serviços de saúde,

sugerindo uma subestimação dos números reais dos transtornos mentais encontrados. Além disso, haviam “relatos dos Comandantes de Unidades que chegavam ao SEVAP preocupados quanto aos transtornos comportamentais, percebidos no meio da tropa” (SANTOS, A. C. M, 2013, p. 58).

Correia e Dunningham (2016) realizaram um estudo quantitativo com 228 PMs de 08 Unidades da PMBA em Salvador, aplicando um questionário “Sociodemográfico” e o questionário “Transtorno de Estresse Pós-traumático (TEPT) Checklist-civis”, onde foi identificada uma prevalência de TEPT de 16,7% maior que a da população geral que varia de 1 a 3% e pode chegar a 7,8%. Observou-se que “a variável história de doença psiquiátrica teve relação significativa com o TEPT, em consonância com a literatura” (CORREIA; DUNNINGHAM, 2016).

Os pesquisadores realçaram “a importância do papel de componentes subjetivos individuais, cognitivos, do evento traumático vivenciado e do contexto social, como o aspecto organizacional do trabalho, no surgimento do TEPT” (CORREIA; DUNNINGHAM, 2016).

Miranda, Menezes e Nunes (2017) apresentaram em 2014 o estudo nacional “**Suicídio entre Profissionais Policiais Militares: uma análise institucional**” com 18.007 participantes, integrados à Rede Nacional de Ensino a Distância (EaD/SENASP), sendo 1.850 (10%) da PMBA. Destes, a maioria era composta por homens (1.634), sendo soldados (69,5%), com idade entre 30 e 44 anos (69%). 3% dos homens e 5% das mulheres declararam já terem tentado suicídio e 14% dos homens e 16% das mulheres já terem pensado em se matar em algum momento da vida, o que confirmou a literatura nacional e internacional sobre o tema. Os autores comentaram que os relatos dos PMs se relacionam aos fatores de risco ocupacionais, interpessoais e individuais dos casos de ideação e tentativas de suicídio (MIRANDA; MENEZES; NUNES, 2017).

Souza (2019) investigou a relação entre ansiedade, depressão e sintomas de Desordem Temporomandibular (DTM) em 60 PMs da 27ª Companhia Independente da Polícia Militar de Cruz das Almas (27ª CIPM), sendo: 41 (68%) no Grupo Operacional (GO) e 19 (32%) no Grupo Administrativo (GA). Utilizou-se no estudo o questionário “Escala Hospitalar de Ansiedade e Depressão” (HAD) e o Questionário da Academia Europeia de Dor Craniomandibular (QEADC).

A população estudada apresentou 28,3% de associação entre o índice HAD e a presença de sintomas de DTM. Dos PMs que tinham sintomas de DTM 47,5% apresentavam ansiedade e 35,2% depressão. No GA 42,8% cursavam com ansiedade e depressão e no GO 50% apresentavam ansiedade e 30% depressão (SOUZA, 2019, pp. 34, 35 e 37).

O autor concluiu que os fatores estatisticamente significantes associados à depressão, ansiedade e sintomas de DTM estão relacionados, no geral, à atividade policial militar e são independentes da área de atuação, seja administrativa ou operacional (SOUZA, 2019, p. 8).

3.3 DOENÇAS MUSCULOESQUELÉTICAS (DME)

Silva, Lima e Góes (2012) realizaram um estudo com todos os PMs da Bahia que procuraram o serviço de saúde no período de janeiro de 2003 a dezembro de 2007, baseando-se em dados de prontuários da JS da PMBA.

Do total de 13.342 CID-10 relacionadas a Doença Musculoesqueléticas (DME), 3.652 (27,5%) eram de DME em MMII. A maior proporção se deu a partir de 26 a 34 anos de idade e nas praças do setor operacional, apresentando 16 vezes mais chance de adoecerem pelas DME de MMII quando comparadas às do setor administrativo (IC 95%: 10,92-24,40).

Os PMs com mais 35 anos tiveram 56 vezes mais DME em MMII em relação ao grupo de referência (IC 95%: 21,05-138,96), sendo aquele subgrupo composto principalmente por praças (98,6%). O maior acometimento dos policiais praças e do setor operacional foi atribuído à maior exposição aos fatores ocupacionais, como elevada carga de trabalho, sofrimento psíquico e treinamentos que envolvem prática de esporte, carregamento de peso, marcha, movimentos articulares repetitivos, corridas, saltos e tiros (SILVA; LIMA; GÓES, 2012).

Tavares Neto et. al (2013) avaliaram os dados de prontuários médicos da JS da PMBA do período de 01/01/2009 a 31/12/2010, quando foram realizados 9.978 atendimentos, dos quais 1.633 (16,37%) foram por DME, sendo a dorsalgia representada por 49%, gerando afastamento das atividades laborais em 2,6%.

Foi demonstrado que os atendimentos por dorsalgia aumentam cerca de 15% a cada 05 anos

de tempo serviço e, em dois anos de seguimento, houve 145 afastamentos, 658 remoções dos policiais para serviços administrativos, gerando uma média aproximada de 02 meses de afastamento por policial atendido, além de representar 50% do somatório dos dias de dispensa (91.138 dias) (TAVARES NETO et. al, 2013).

Os pesquisadores concluíram que a lombalgia constitui a principal causa de remoção para funções administrativas e perda de dias trabalhados entre PMs, provocando redução da disponibilidade para o policiamento ostensivo. Além disso, o valor de R\$ 3 milhões gastos nos dois anos avaliados, com militares incapacitados para a atividade policial, sem contar com os gastos com medicamentos, procedimentos e internações, representa importante custo para os cofres públicos (TAVARES NETO et. al, 2013).

Os estudos avaliados nessa revisão são, em geral, de corte transversal, com amostragem bastante heterogênea (mínimo de 60 e máximo de 13.342 participantes), baseados, na maioria, em dados de prontuários médicos ou na aplicação de questionários validados. Sua principal limitação foi o caráter secundário das fontes de dados, sem permitir avaliar detalhes importantes sobre a saúde basal dos PMs e dados mais específicos de exposição ocupacional. Por outro lado, trata-se de estudos pioneiros sobre as doenças ocupacionais no âmbito da PMBA, o que eleva a sua importância e contribuição para o ambiente científico e acadêmico.

Foi constatada, na PMBA, uma alta prevalência dos grupos de doenças ocupacionais que mais levam o trabalhador geral ao afastamento temporário do serviço ou à aposentadoria por invalidez, tais como as doenças musculoesqueléticas, metabólicas de risco cardiovascular e os transtornos mentais. Patologias estas que tiveram uma prevalência maior nos PMs da Bahia que na população geral, sobretudo no sexo masculino, de acordo com os pesquisadores, apesar de não haver estudos comparativos.

Esses resultados permitem considerar que a atividade policial militar, com as suas condições específicas em que as tarefas ou missões são realizadas, tais como estresse ocupacional, horas-extras, vitimização profissional, questões ergonômicas, falta de atividade física regular e de acompanhamento psicológico, aumenta a prevalência ou antecipa a ocorrência do que seriam doenças comuns na população geral, tornando-se, portanto, verdadeiras doenças ocupacionais na PMBA.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta revisão atendeu ao seu objetivo geral, ao demonstrar o perfil e a prevalência das doenças ocupacionais que impactam a saúde, a capacidade de trabalho e a qualidade de vida dos PMs da Bahia, além de cumprir com seus objetivos específicos.

Espera-se, também, que sirva de estímulo à realização de novos estudos, prospectivos observacionais e de intervenção, sobre esse assunto tão relevante para a Corporação militar e para a sociedade baiana.

Os resultados demonstrados servem como alerta para que as autoridades públicas, governamentais e militares, realizem programas e medidas de prevenção e tratamento dos agravos à saúde dos policiais militares, não restando dúvidas de que os PMs da Bahia enfrentam às cegas um inimigo camuflado no campo de batalha da sua profissão: as doenças ocupacionais.

REFERÊNCIAS

BARRETO, Carla Requião; LINS-KUSTERER, Liliane; CARVALHO, Fernando Martins. Work ability of military police officers. **Revista de Saúde Pública**, Salvador, pp. 53-79. 2019.

BRAGA FILHO, Romário T.; D'OLIVEIRA JÚNIOR, A. The Prevalence of Metabolic Syndrome Among Soldiers of the Military Police of Bahia State, Brazil. **American Journal of Men's Health**, Salvador. Vol. 8(4), pp. 310–315, nov. 2014.

BRASIL. **Lei n.º 8213/91**. Lei dos Benefícios da Previdência Social. Brasília: 1991. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/11357361/artigo-19-da-lei-n-8213-de-24-de-julho-de-1991>. Acesso em: 01 mai. 2021.

CORREIA, Arabela R. e DUNNINGHAM, William A. Estimativa da ocorrência de transtorno do estresse pós-traumático em policiais militares da Bahia. **Revista Brasileira de Neurologia e Psiquiatria**, Salvador, 20 (3):187-216, set /dez. 2016. Disponível em: <http://www.revneuropsiq.com.br>

FRANÇA, G. V. **Fundamentos de Medicina Legal**. Segunda edição. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.

JESUS, Alírio R. e MARTINEZ, Danilo F. **Saúde ocupacional na PMBA: uma abordagem, no âmbito da promoção da saúde, dos exames admissionais e periódicos** Salvador. 2009. 140 fls. Monografia para conclusão do CESP. Universidade do Estado da Bahia, Salvador-BA, 2009.

JESUS, Gilmar M. de.; MOTA, Nayara M.; JESUS, Eric F. A. de. Risco cardiovascular em policiais militares de uma cidade de grande porte do Nordeste do Brasil. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, Feira de Santana, 36(3), pp. 692-699, 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2179-325520143630017>

BRASIL. **Ministério da Saúde do Brasil**, Organização Pan-americana da Saúde no Brasil. Doenças Relacionadas ao Trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde. Brasília, 2001. DIAS, E. C. Série A. Normas e Manuais Técnicos; n. 114.

MIRANDA, Dayse; MENEZES, Lidiane; NUNES, Pablo. As percepções do comportamento suicida na Polícia Militar do Estado da Bahia. **Revista Brasileira de Psicologia**, 04 (01), Salvador, Bahia, 2017.

NEVES, M. N. H. **Caracterização do perfil de absenteísmo-doença da população policial militar da Bahia homologada na Junta Médica de Saúde - período 2010 a 2014 -**. 2015. 49 fls. Monografia para conclusão do CEGESP. Universidade do Estado da Bahia, Salvador-BA, 2015.

SANTOS, A. C. M. **A interseção entre saúde e segurança pública: um estudo sobre prevenção, reabilitação e reinserção de policiais militares adictos**. 2013. 124f. Dissertação (Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Direito, Salvador-BA, 2013.

SILVA, Daniela Alves; LIMA, Vanessa Santos; GÓES, Ana Lúcia Barbosa. Proporção de Doenças Musculoesqueléticas em Membros Inferiores nos Integrantes da Polícia Militar do Estado da Bahia. **Revista Pesquisa em Fisioterapia**, Salvador, 2 (1): jan. 2012. ISSN 2238-2704.

SIMÕES, V. P. M. **Condições de Saúde dos Policiais Militares da Bahia na Cidade de Salvador**. 2016. 37 fls. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação - Medicina) - Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2016.

SOUZA, Wanderley de Almeida. **Ansiedade, depressão e sintomas de DTM em policiais militares da 27ª. Companhia Independente da Polícia Militar- Cruz das Almas-Bahia**. 2019. 53fls. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Odontologia) - Faculdade Maria Milza, Governador Mangabeira-BA, 2019.

TAVARES NETO, A.; FALEIRO, T. B.; MOREIRA, F. D.; JAMBEIRO, J. S.; SCHULZ, R. S. Lombalgia na atividade policial militar: análise da prevalência, repercussões laborativas e custo indireto. **Revista Baiana de Saúde Pública**, Salvador-BA, v. 37, n. 2, pp. 365-374 abr. /junho. 2013.



COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO

SURDOS, LIBRAS E A PMBA!***DEAF PEOPLE, BRAZILIAN SIGN LANGUAGE AND MILITARY POLICE OF BAHIA!***Naiara Dos Santos Silva¹**Resumo**

Entendendo que a comunicação é fundamental para a manifestação de ideias, pensamentos e emoções de qualquer ser humano e que a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) é a língua utilizada pela comunidade surda, objetivou-se com este artigo apresentar a importância do preparo da tropa da Polícia Militar da Bahia (PMBA) para assegurar um atendimento democrático às pessoas surdas por meio da aprendizagem desta língua, a fim de que a PMBA, através dos policiais militares, possa prestar um serviço com maior qualidade a esse público específico, além de estabelecer uma discussão acerca da importância da Língua Brasileira de Sinais para a garantia de um atendimento democrático a pessoas surdas no âmbito da Polícia Militar da Bahia. Para a construção deste trabalho foi utilizado o método dedutivo, pesquisa descritiva, tendo como instrumento para coleta de dados a bibliográfica e documental, numa análise qualitativa. Espera-se com a aquisição de uma nova língua - a LIBRAS -, contribuir para a sensibilização dos servidores em relação à construção de uma sociedade mais inclusiva que proporciona um atendimento justo aos surdos. As reflexões apresentadas neste artigo viabilizam a PMBA uma análise sobre a possibilidade de mudanças para a inclusão da LIBRAS no currículo de formação policial militar.

Palavras-chave: Comunicação; Língua Brasileira de Sinais; Atendimento democrático.

Abstract

Communication is essential for expressing ideas, thoughts, and emotions. The Brazilian Sign Language (LIBRAS) is the language used by the deaf community. This article aims to discuss the importance of LIBRAS to guarantee democratic assistance to deaf people in the military police sphere. It was employed the deductive method to build this work, from a more general to a particular standpoint, and briefly exposed the studied topic through descriptive, bibliographical, and documentary research. The acquisition of a new language may contribute to public servants' awareness concerning building a more inclusive society and providing adequate care to deaf people. The reflections presented in this article enable the PMBA to analyze the possibility of changes to include LIBRAS in the military police training curriculum.

Keyword: Communication; Brazilian Sign Language; Democratic Service.

¹ SD PMBA. Departamento de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCDH). Brasil, Salvador – Bahia.

E-mail: naylibrasfsa@gmail.com

Submetido em: 10/10/2021.

Aprovado em: 21/11/2021.

Publicado em: 12/01/2022.

1 INTRODUÇÃO

Na sociedade brasileira inúmeros são os desafios enfrentados todos os dias pelos agentes de segurança pública que atuam diuturnamente, atendendo a públicos e situações diversas, os quais exigem treinamento e capacitação constantes e, sobretudo, ação.

A atividade policial militar assiste a todos os públicos e isto reflete, em grande medida, na escolha das formas de comunicação e na adequação de elementos que contribuirão para a eficácia no atendimento ao público. Desta forma, a comunicação é essencial para as relações pessoais e sociais e, ação esta que depende diretamente da língua falada / sinalizada, gestual ou escrita.

O Brasil tem como língua oficial a Língua Portuguesa e a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), esta última, destinada à comunicação e expressão da comunidade surda, reconhecida e regulamentada conforme Lei nº 10.436/02 e Decreto nº 5.626/05.

Destaca-se que a LIBRAS ainda milita por sua difusão, valorização e aplicação em todos os campos sociais, cuja necessidade de acessibilidade e inclusão escoa por muitos anos.

Atualmente, assuntos sobre acessibilidade e inclusão social têm sido bastante difundidos, sobretudo neste momento de pandemia, onde reside uma necessidade sanitária em tornar informações acessíveis a todos os públicos. No entanto, quando se reporta para o cumprimento dos dispositivos legais previstos no Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/15, percebe-se que muito há o que ser feito para que de fato a acessibilidade e a inclusão possam acontecer melhor e alcance as necessidades individuais e coletivas de cada deficiente.

Nesse sentido, dialoga com a Constituição Federal de 88 (CF 88) e a Segurança Pública, pois é sabido que a segurança é direito e responsabilidade de todos e dever do Estado prover políticas públicas capazes de favorecer a promoção social e de assegurar o cumprimento dos direitos e isto é assegurado pela CF 88 em seu Art.144.

Apesar disso, a sociedade brasileira sente a real dificuldade em garantir segurança por meio de um atendimento democrático para surdos, visto que a ausência do ensino da LIBRAS para agentes de segurança tonifica a barreira linguística e comunicacional existente entre surdos e policiais, o que ocasiona comportamentos equivocados, atendimento deficiente e aumento da disparidade social.

Segundo a CF 88, a segurança pública é exercida por alguns órgãos, dentre estes está a Polícia Militar. Desta forma, tem-se a Polícia Militar da Bahia (PMBA), a qual exerce importante função e responsabilidade social e a cada dia vem influenciando positivamente na formação e na qualificação da tropa.

Notadamente tratando-se de ensino de línguas orais (inglês e espanhol), a PMBA, sobretudo em período preparatório de Carnaval, capacita um núcleo da tropa e prima por um aperfeiçoamento linguístico quanto aos serviços prestados a turistas e à sociedade de forma geral em virtude da amplitude do evento.

Entretanto, convém ressaltar a necessidade da comunicação entre surdos e segurança pública, tendo como âmago a garantia dos direitos humanos que esses indivíduos possuem. Assim sendo, observa-se que na busca por uma qualidade de serviço da PMBA para pessoas surdas é de suma importância um olhar singular para os grupos específicos da sociedade – neste caso o de surdos, considerando os aspectos culturais e de identidade característicos desses indivíduos.

Ademais, atentar para a inclusão da LIBRAS no âmbito da PMBA, move-se para a observância de um dos direitos essenciais: a dignidade da pessoa humana. Destarte, a oferta de um atendimento democrático às pessoas com deficiência auditiva da mesma maneira com que se é ofertado a pessoas ouvintes, tacitamente refreará erros decorrentes da exiguidade da compreensão linguística entre os envolvidos.

Destaca-se que tal qualificação precisa ser colocada ao alcance desses agentes de segurança como formação continuada e assim uma forma de preparação da tropa para assistir às pessoas surdas, já que as barreiras de comunicação não podem ser ignoradas na manutenção da segurança pública.

Com vistas nisso, através do presente texto, busca-se suscitar reflexões sobre a necessidade da inserção da LIBRAS na formação dos policiais militares da Bahia, ao tempo em que se exerce cidadania e a observância dos direitos sociais e coletivos.

O objetivo deste artigo é apresentar a importância do preparo da tropa da PMBA para assegurar

um atendimento democrático às pessoas surdas, por meio da aprendizagem da LIBRAS – esta que é ferramenta primordial na diminuição dos entraves linguísticos –, a fim de que os policiais militares possam prestar um serviço com maior qualidade a esse público.

Para tanto, pretende-se apresentar uma visão histórica e geral sobre as legislações que tratam do direito à comunicação de que os surdos detêm através da LIBRAS, no que diz respeito aos serviços prestados pela Polícia Militar da Bahia (PMBA).

Nesse diapasão, entende-se que o escrito poderá contribuir para a difusão da LIBRAS, sobretudo no âmbito da PMBA. Além disso, poderá servir de aporte linguístico acerca das legislações que norteiam os direitos de comunicação que os surdos têm por meio da língua e na conscientização da real necessidade de se ter uma tropa preparada para atender a todos os públicos indistintamente.

Ademais, o presente artigo enseja apresentar oportunidades de discussões sobre o quão importante é o uso da LIBRAS na atividade policial militar, contextualizando a sua aplicação em diversos cenários de atuação da PMBA.

Para tanto, o presente artigo utilizou o método dedutivo que parte do geral para o particular, expor de forma sucinta o tema abordado. Optou-se pela pesquisa descritiva. No momento da coleta dos dados, optou-se pela pesquisa transversal. Tratou-se de uma pesquisa não experimental, posto não haver manipulação das variáveis. Os instrumentos da pesquisa utilizados foram a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental, utilizando-se de livros e artigos. Realizou-se a pesquisa qualitativa, pois foi realizada uma análise interpretativa.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 LEGISLAÇÃO

Existem dois documentos importantes no processo de legalização e reconhecimento da LIBRAS: a Lei nº 10.436/02 e o Decreto nº 5.626/05. A Lei nº 10.436/02 reconhece a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como meio legal de comunicação. O Parágrafo Único do Art.1º traz o seguinte entendimento sobre a LIBRAS:

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

A supracitada Lei mostra como a referida Língua propicia uma melhor comunicação e compreensão entre surdos e ouvintes. De acordo com esta Lei, o poder público deve promover a difusão da LIBRAS, assim como o uso em todos os atendimentos à sociedade. Sobre isto, o Art. 2º esclarece e orienta como proceder:

Art. 2º Deve ser garantido, por parte do poder público em geral e empresas concessionárias de serviços públicos, formas institucionalizadas de apoiar o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas do Brasil.

O Decreto nº 5.626/05 regulamenta a Lei 10.436/02. Nele, foram estabelecidos aspectos inerentes à formação de profissionais para atuar na educação de pessoas surdas, a inclusão da LIBRAS como disciplina curricular, dentre outros tópicos abordados. Para a temática de inclusão da citada Língua na formação dos policiais militares, entre outras, existe uma justificativa presente neste Decreto, o inciso 1º Art.26: “*§ 1º Para garantir a difusão da LIBRAS, as instituições de que trata o caput deverão dispor de, no mínimo, cinco por cento de servidores, funcionários ou empregados com capacitação básica em LIBRAS.*”

É válido citar o Estatuto da Pessoa com Deficiência (EPD), pois este traz condições de *‘promoção de igualdade do exercício dos direitos e liberdades fundamentais para a pessoa com deficiência, isto ocorre principalmente por meio da inclusão social’*. O citado Estatuto reafirma a necessidade da garantia desses direitos, além de trazer conceitos e obrigações concernentes a pessoa com deficiência, como apresentado pelo Artigo 1º:

Art.1º É instituída a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Posto isso, nota-se as contribuições legais para acessibilidade e inclusão social do indivíduo com deficiência, assim como seu acolhimento legal no que se refere ao direito líquido e certo de um atendimento digno e respeitoso em face das suas necessidades.

2.2 O ENSINO DA LIBRAS COMO PROMOTOR DE INCLUSÃO SOCIAL DE POLICIAIS

No período de formação, o policial militar adquiriu conhecimentos teóricos e práticos, seja de aspecto legal, seja por estudos de normas e condutas, seja através de materiais específicos, entre outros, cuja finalidade é garantir um bom desempenho de sua atividade. No entanto, as leis mudam e as técnicas são adequadas na mesma proporção e, com isso, a formação precisa ser atualizada.

A formação continuada permite uma amplitude nas atuações da PMBA, visto que a complexidade das atuações depende diretamente dos conhecimentos teóricos, práticos e dinâmicos para uma execução mais segura. Além disso, salienta-se que a formação continuada também pode e deve ser vista como promoção de novos saberes não apenas para atividade militar, mas para sua vida social. Sobre isto, (Bonatto 2008, p. 08), traz a seguinte contribuição:

Hoje, cada vez mais trabalhar e aprender converge para uma relação de interdependência. A educação continuada vai além dos conteúdos técnicos e profissionalizantes, atendendo também aos interesses pessoais. A aprendizagem deixa de ser apenas um ideal do indivíduo ao longo de sua vida e passa ser uma necessidade para manter-se em sintonia com o mundo globalizado.

Sobre o estímulo da participação dos servidores no que se refere a educação continuada e ao aprimoramento profissional, o Plano Estratégico de Formação e Capacitação do Sistema Estadual de Segurança Pública (2020 – 2025) apresenta alguns objetivos, dentre eles alguns foram elencados para a temática em questão:

- Educação humanizada e transformadora, foco na pessoa e nos Direitos Humanos;
- Melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;
- Educação Continuada, Permanente e em Serviço;”

Novas perspectivas para a Segurança Pública são perceptíveis no Planejamento Estratégico da PMBA 2017 – 2025. Para tanto, muito labor e agregação de conhecimento e valor institucional são indispensáveis para a concretização do planejamento. De forma complementar, o ensino da LIBRAS para policiais militares influenciará positivamente no alcance dos seguintes objetivos estratégicos (PMBA 2017 - 2025):

- Aumentar a confiança da sociedade na corporação;
- Fortalecer a imagem institucional;
- Ampliar a responsabilidade social e o respeito aos direitos humanos;

- Elevar a qualidade dos serviços da polícia ostensiva;
- Fomentar a polícia comunitária;
- Desenvolver competências profissionais em todos os níveis; hierárquicos, mediante ações de ensino, pesquisa e instrução.

Assim, a oferta do curso de LIBRAS como uma ferramenta importante de integração social e promoção dos direitos humanos e promoção social para os servidores, converge para o caminho de acessibilidade das pessoas surdas no âmbito militar, com fomento na responsabilidade social e no respeito aos direitos humanos.

Ademais, entende-se que expandir essa importante qualificação também para os cursos de formação da PMBA atenderá às demandas mais urgentes e situações desde a mais simples às mais complexas, nas quais pessoas surdas e policiais militares estejam envolvidos.

2.3 ATIVIDADE POLICIAL MILITAR E O USO DA LIBRAS

A Polícia Militar da Bahia (PMBA) foi estruturada com a finalidade de preservar a ordem pública, a vida, a liberdade, o patrimônio e o meio ambiente. Além disso, pensa-se que na gestão de qualidade, a polícia de proximidade e a garantia dos direitos humanos caracterizam o firmamento desta tão honrosa Corporação. Assim, com o intuito de exercer seu papel institucional, a PMBA estabeleceu várias extensões no seu campo de atuação.

A atividade policial militar, por sua vez, é constituída por uma série de atribuições e suas ações são delineadas sob a perspectiva do grupo predominante, os ouvintes. Isso evidencia o quão importante é a difusão e a inserção da LIBRAS na formação e na capacitação dos agentes de segurança pública, neste caso, policiais militares da Bahia.

A princípio, convém destacar que os surdos têm direitos e deveres assim como ouvintes, inclusive o de comunicar-se, de ser entendido e de ter suas necessidades atendidas.

O serviço preventivo e ostensivo prestado pela PMBA por guarnições (embarcadas em viaturas ou motocicletas, a pé, com a utilização de cavalo, de bicicletas, entre outros), deve ser disponibilizado a todos de forma igualitária e conhecer a LIBRAS é imprescindível para que em uma abordagem envolvendo pessoas surdas, tudo esteja dentro do princípio constitucional: dignidade da pessoa humana.

No que se refere a um atendimento democrático a pessoas surdas, surge um recorrente questionamento: Se entre tantas ocorrências, as pessoas envolvidas forem surdas, como então garantir a assistência devida a essas vítimas, se os policiais militares não souberem LIBRAS? Entende-se que a assistência ficará comprometida.

Ainda sobre as diversas formas de desempenho da atividade policial militar aqui na Bahia, é muito importante citarmos o Programa Educacional de Resistência às Drogas (PROERD), visto que através deste é possível fazer uma releitura acerca do papel da Polícia Militar na sociedade brasileira. Esse programa aproxima, de forma positiva e afetiva, a Polícia e a comunidade escolar, proporcionando diálogos, construção conjunta de conhecimento e de sentido sobre resistir às drogas. Não obstante que a maioria das escolas ditas como inclusivas não atendem eficazmente às necessidades dos alunos surdos por falta de Intérprete de LIBRAS, e nota-se que a maioria dos instrutores “proerdianos” apresentam pouco ou absolutamente nenhum conhecimento da discutida Língua, o que atrapalha diretamente a relação dialógica entre instrutores e alunos surdos.

Outra questão que merece destaque é que as Bases Comunitárias de Segurança (BCS) atendem à comunidade local. Elas proporcionam diversos serviços, dentre os quais podemos citar as prestações de informações, o atendimento de ocorrências, além de participar de atividades interativas entre a comunidade e a corporação. As BCS são, sem dúvida, extremamente importantes na redução da criminalidade e no fomento do exercício de policiamento comunitário e dos direitos humanos. Por possuir essa característica de aproximação e de contato direto com os moradores locais, os policiais empregados nas BCS estão mais propensos a contatar-se com surdos. E, nesse caso, o desconhecimento da LIBRAS compromete, em grande medida, o atendimento a esse público.

É de salientar que, acima foram descritas apenas algumas das formas de atuação da PMBA, pois a melhor prestação de serviços aos surdos é imprescindível em todas as ações policiais. Assim, convém

dizer que a PMBA busca um aprimoramento e adequação de suas ações através de cursos e capacitações, conforme a realidade e a cada dia tem acolhido a modernização da sua missão social.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este texto buscou apresentar a LIBRAS de forma objetiva, trazendo os aspectos históricos do aparato legal, alguns conceitos e suas aplicações no contexto de acessibilidade e inclusão social. Nele foi discutido e apresentado que a relação comunicativa entre policiais militares (ouvintes) e surdos é possível por meio do conhecimento básico da Língua Brasileira de Sinais e que pode, desta forma, dirimir barreiras linguísticas.

Nesse diapasão, a difusão e a inserção da Língua Brasileira de Sinais no âmbito policial, precisamente na Polícia Militar da Bahia, foram apresentadas com objetivo de apresentar a importância do respeitar ao direito de comunicação que todos os surdos possuem e o direito de atendimento igualitário, bem como da importância da capacitação e atualização dos policiais militares da Bahia, a fim de que esses possam entregar aos surdos um atendimento justo e igualitário, pautados na preservação dos direitos humanos e na manutenção da dignidade da pessoa humana.

Neste texto também foi debatido que como a qualidade dos serviços é uma das prioridades da Segurança Pública e isso abrange toda a sociedade independente das limitações individuais e que assegura direitos específicos de cidadania, é fundamental traçar políticas de segurança para as minorias porque a valorização da diferença dentro de uma sociedade é também uma forma de respeito à pluralidade e de combate a toda e qualquer forma de discriminação.

Para isto, no Poder Público tem o dever de promover formação continuada para os agentes de segurança, neste caso os policiais militares da Bahia, frente aos novos desafios de comunicação e de melhor servir às pessoas surdas.

Assim, o ensino da LIBRAS para policiais militares não deverá ser um ato descolado dos aspectos socioculturais em que a comunidade surda está inserida ou apenas um cumprimento do ordenamento legal, mas sim deverá ser uma promoção social para policiais, pois através da aquisição da citada Língua e de seu uso como ação afirmativa no exercício dos direitos sociais e individuais presentes na Constituição Federal (88).

Dessa maneira, entende-se que com a aquisição de uma nova língua - a LIBRAS -, a Polícia Militar da Bahia entregará à comunidade surda um atendimento democrático, além de aumentar a qualidade na prestação de serviço de segurança pública.

Outrossim, as reflexões apresentadas poderão provocar à PMBA uma análise sobre a possibilidade da inclusão da LIBRAS no currículo de formação policial militar.

Diante disso, faz-se necessário discutir e programar ações que possam atender melhor as pessoas surdas, a fim de que possuam capacidade plena para comunicar-se com esses brasileiros que precisam de servidores muito mais preparados para atendê-los.

AGRADECIMENTOS

Ao Departamento de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPCDH) pela confiança e oportunidade concedida para atuar no ensino da LIBRAS.

REFERÊNCIAS

Bahia. **Plano Estratégico de Formação e Capacitação do Sistema Estadual de Segurança Pública (2020-2025)**. Disponível: http://www.ssp.ba.gov.br/arquivos/File/Plano_Estrategico_de_Formacao_e_Capacitacao.pdf. Acessado em: ago/2020.

Bahia. **Planejamento Estratégico da PMBA (2017-2025)**. Disponível em: http://www.pm.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=7222:planejamento-estrategico-2016-2025&catid=65:fastnews&Itemid=301” HYPERLINK 7222:planejamento-estrategico-2016-2025. Acessado em: ago/2020.

BONATTO, S. J.; MARCHETTI, R.; NOVACH, J.O; SOUZA, V. **Uma Proposta Para Implantação de um Sistema de Instrução à Distância na PMPR**. Disponível em: <https://www.acervodigital.ufpr.br.2011>. Acessado em: out 2020.

BRASIL. **Atlas da violência 2020**. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/download/24/atlas-da-violencia-2020>. Acessado em: jul/2020.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 05 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acessado em: jul/2020.

_____. **Lei n. 10.463, de 24 de abril de 2002**. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10436.htm. Acessado em: jul/2020.

_____. **Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005**. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20042006/2005/decreto/d5626.htm. Acessado em: jul/2020.

_____. Senado Federal. **Declaração Universal dos Direitos Humanos in: Direitos Humanos ATOS INTERNACIONAIS E NORMAS CORRELATAS** - 4a ed. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2013. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508144/000992124.pdf>. Acessado em: jul/2020.

_____. Senado Federal. **Estatuto da Pessoa com Deficiência**, Lei nº 13.146/2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm. Acessado em: ago/2020.

BRASIL. **Segurança Pública e Defesa Social**. Brasília, 2018. Disponível em <https://www.justica.gov.br/news/copy_of_PlanoePolticaNacionaldeSeguranaPblicaDefesaSocial.pdf> Acesso em 20 jul. 2020.

The background features a vertical gradient from dark blue at the top to light blue at the bottom. It is decorated with various geometric shapes: solid squares of different sizes and colors (shades of blue and grey), and thin white outlines of squares and rounded rectangles. Some of these shapes are interconnected by thin white lines, creating a network-like or circuit-like pattern. The overall aesthetic is modern and digital.

DIREITO

A UTILIZAÇÃO DO AGENTE INFILTRADO PELAS POLÍCIAS MILITARES COMO MEIO DE PROVA NO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR (IPM)

THE USE OF UNDERCOVER AGENT BY MILITARY POLICE AS EVIDENCE IN MILITARY POLICE INVESTIGATION (MPI).

Getúlio Felipe de Souza Barros¹

Resumo

O presente artigo visou identificar a viabilidade da utilização do agente infiltrado como meio de prova no Inquérito Policial Militar (IPM), cabendo à Polícia Judiciária Militar a competência para apuração dos crimes militares com o desígnio de oferecer os elementos necessários à propositura da Ação Penal pelo Ministério Público castrense e, tratando-se de um tema importante para a atividade policial judiciária militar, viu-se necessário o conhecimento da exequibilidade jurídica da obtenção de provas por esse meio para que, com esse arcabouço jurídico, os encarregados do IPM substanciem de forma eficiente e eficaz o judiciário quando da sua instauração. Tendo como cerne as Polícias Militares Estaduais, foi realizada a pesquisa qualitativa e análise de conteúdo surgida de uma revisão bibliográfica e documental, tomando como base principal teses, leis, artigos, dissertações, relatórios jurídicos e jurisprudências sobre o tema em análise. Esta pesquisa contém um caráter teórico, contextualizada por uma revisão de literatura na área do conhecimento do Direito Processual Penal Militar e Direito Penal Militar, seguindo várias etapas como: seleção de material preliminar, busca do material referenciado, realização da análise dos dados, leitura, traduções e comparações dos textos e, finalmente, análise final das informações levantadas. Foi conclusivo que é legal a utilização da infiltração do agente policial militar no transcorrer do IPM, respeitando o que é determinado nas Leis nº 11.343/2006, nº 12.850/2013, nº 13.441/2017 e nº 13.491/2017.

Palavras-chave: Direito Militar; Infiltração de agente; Ferramentas de investigação.

Abstract

This article aims to identify the possibility of using the undercover agent as a mean of evidence in the military police investigation. Concerning to the judicial military police the jurisdiction to inquire military crimes with the aim of providing the necessary elements for the criminal action prosecution by the military Public Ministry. Since this is an important issue for military judicial police activity, it is necessary to know the legal viability of obtaining evidence by this means, so that, with this legal structure, those in charge of the IPM can substantiate efficiently and effectively the judiciary when instituting criminal proceedings. Having as its core The State Military Police, a qualitative research and contents analysis arising from a bibliographical review was carried out, taking as its main base theses, laws, articles, dissertations, legal reports and jurisprudences about the subject under analysis. This bibliographical research contains a theoretical character contextualized by a literature review in the knowledge area of military criminal procedural law and military criminal law. Following several steps such as: preliminary material selection, referenced material research, data analysis, reading, translations and comparisons of the texts, followed by a record of the found material; and finally, final analysis of the information gathered for the elaboration of the present article. It was conclusive that it is legal to use the infiltration of the military police officer during the course of the MPI, respecting what is determined in the Laws: nº 11.343/2006, nº 12.850/2013, nº 13.441/2017 and nº 13.491/2017.

Keywords: Military Law; Agent infiltration; Investigation tools.

¹ Especialista em Polícia Judiciária Militar, Instituto Venturo (IV), Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

1º Tenente PM, Polícia Militar da Bahia, Salvador, BA, Brasil.

<http://lattes.cnpq.br/5355650161633290>

E-mail: getulio.barros@pm.ba.gov.br

Submetido em: 10/10/2021.

Aprovado em: 21/11/2021.

Publicado em: 12/01/2022.

1 INTRODUÇÃO

Este artigo visa discutir a legalidade da utilização do agente infiltrado pelas Polícias Militares como meio de prova no Inquérito Policial Militar (IPM), pois cabendo às Polícias Militares Estaduais o controle correccional dos policiais militares e a responsabilidade pelas investigações de crimes militares, é de suma importância o saber do tema em destaque, tanto para o público *intra-corporis*, para o devido conhecimento da aplicabilidade desses meios de provas sobreditos, quanto para o público *extra-corporis*, para o devido conhecimento que as Polícias Militares podem e devem atuar como Polícia Judiciária Militar (PJM) conforme a lei, tornando-se relevante para a área jurídica no que se refere, principalmente, ao Direito Militar na seara do Direito Penal Militar e Processual Penal Militar.

Observa-se que criminosos e ações criminosas não são exclusividade do meio civil. Elas afligem e infiltram-se, muitas vezes, no âmbito de quem tem o dever de combatê-las diuturnamente, ou seja, as Organizações Policiais Militares a quem “cabe a preservação da ordem pública” (BRASIL, 1988).

Concernente a organização criminosa e evolução criminal, torna-se cada vez mais complexo a descoberta daqueles que se travestem de policiais militares para praticarem crimes, o que demanda dos órgãos correccionais das forças públicas militares a utilização de instrumentos distintos para a operacionalização da justiça na forma da lei.

Por não previsão da Carta Magna, a Polícia Federal e as Polícias Civis não possuem competência para a apuração dos crimes militares, diferente do que ocorre com as Polícias Militares cuja apuração desses tipos penais cometidos pelos policiais militares dos respectivos Estados criou e atribuiu poderes de Polícia Judiciária Militar e do processo legal em Inquérito Policial Militar (IPM), este sendo instrumento da atividade investigatória da Polícia Judiciária Militar que possui a finalidade indicar o possível autor.

O Código de Processo Penal Militar (BRASIL, 1969) é a Lei adjetiva que prevê tanto os ritos processuais criminais da legislação substantiva castrense, como define o método investigativo através do IPM, no capítulo único do Título II, elencando, em rol taxativo, as autoridades que podem exercer essa atribuição.

Notadamente, é de conhecimento que o IPM é peça de instrução provisória, administrativa e dispensável, significando que não é procedimento do Poder Judiciário, mas sim da administração, servindo apenas como base para uma possível ação penal, a depender do Ministério Público e do Juízo.

Sobredito, para busca de um culpado e para ter-se provas contundentes sobre a prática do crime, o encarregado do IPM, este o *Persecutio Criminis Militar*², deve ter uma gama de opções para obtenção das provas, dentre elas, a infiltração de agente, a qual, em inquéritos policiais da Polícia Federal e da Polícia Civil, já são utilizadas de forma efetiva e com excelentes resultados para obtenção de provas.

Portanto, torna-se de suma importância o conhecimento da legislação acerca dessa opção de obtenção de provas, para que os oficiais policiais militares encarregados do IPM substanciem de forma eficiente e eficaz o judiciário quando da instauração da ação penal.

Poucas pesquisas foram realizadas nesta área, por isso o desafio da investigação na perspectiva científica, na defesa da utilização desse meio de prova, proporcionando ao legislador pátrio material para elaboração de dispositivo legal no sentido de ampliar a competência para as demais polícias.

Assim, entende-se que este escrito contribuirá para uma reflexão ampla sobre a questão e, como consequência, fornecerá subsídios para que possa ser utilizado e auxiliem o judiciário na aplicação da pena conforme a lei.

Para tanto, elegeu-se como objetivo geral identificar a viabilidade da utilização do agente infiltrado como meio de prova no Inquérito Policial Militar (IPM), tendo como objetivos específicos analisar as Leis nº 11.343/2006 (Lei de Tóxicos), nº 12.850/2013 (organização criminosa, investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal), nº 13.441/2017 (que trata sobre a infiltração de agentes de polícia para a investigação de crimes contra a dignidade sexual de criança e de adolescente) e a de nº 13.491/2017 (que altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969); explicar as doutrinas e estudos pertinentes à obtenção de provas pela infiltração de agente policial militar no IPM e; identificar as diferenças do agente infiltrado e do agente de inteligência; apresentar as legalidades e as possibilidades da infiltração de agente policial militar para a obtenção de provas do IPM.

Para consecução do objetivo proposto, o presente artigo utilizou o método dedutivo, optando-se pela pesquisa descritiva. No momento da coleta dos dados, realizou-se a pesquisa transversal e

não experimental. Os instrumentos da pesquisa utilizados foram a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental, utilizando-se artigos teses, leis, dissertações, relatórios jurídicos e jurisprudências. Realizou-se a pesquisa qualitativa, pois foi realizada uma análise interpretativa.

2 A POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR

Cabendo ao artigo científico identificar a viabilidade da utilização do agente infiltrado pelas Polícias Militares como meio de prova no IPM, entende-se importante estabelecer o papel das Polícias Militares no Brasil e a atuação dos Oficiais das Polícias Militares como autoridades de PJM. Partindo da previsão constitucional do art. 144, § 5º da Constituição da República que traz como um dever do Estado e o seu exercício é definido para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio (BRASIL, 1988).

E também como missão subsidiária, a investigação dos crimes militares perpetrados por seus integrantes em serviço, agindo em razão da função ou entre seus componentes e a respectiva atribuição de PJM, em apoio à Justiça Militar dos Estados.

Já se observa que, no próprio art. 144 da Carta Magna, no § 1º, IV, e § 4º, tanto a Polícia Federal quanto as Polícias Cíveis não têm atribuições de apuração de infrações penais militares.

Entretanto, a atribuição de PJM pelas Polícias Militares não se encontra na Constituição Federal, mas sim, em legislação infraconstitucional.

[...] atribuição não se encontra expressamente no texto constitucional. Apesar de prevista a existência das Justiças Militares Estaduais, cabendo a estas a competência sobre o processo e o julgamento dos crimes militares – exceto os dolosos contra a vida praticados por militares estaduais -, em nenhum local existe a definição de quem deverá apurar os crimes militares, já que tal atribuição não foi afeta às polícias federal e civis. É na legislação infraconstitucional [...] que tais atribuições são definidas (COSTA, 2018, p. 37).

As atribuições são definidas no Decreto-Lei 1002/1969 - Código de Processo Penal Militar (CPPM), onde o art. 8º estipula as regras de procedimento e ritos processuais para instruir o feito a ser julgado nas Cortes Militares, ressaltando “desde que legal e fundamentado o pedido”.

Conforme a Carta Magna³, as Polícias Militares são Forças Auxiliares e Reservas do Exército Brasileiro, estando também positivado na Constituição Cidadã o caráter estritamente militar das Polícias Militares Estaduais, conforme o art. 42⁴. Portanto, da mesma forma que os integrantes das Forças Armadas, os integrantes das Polícias Militares Estaduais estão submetidos a uma mesma Justiça Militar, logo submissos às leis penais e processuais militares e à jurisdição militar, tendo como a regularidade de ação o Código Penal Militar e as legislações estaduais militares, como os Estatutos e os Códigos de Ética Policiais Militares.

As unidades correcionais das Polícias Militares Estaduais são as Corregedorias Gerais Policiais Militares que atuam como PJM que, *pari passu*, contam com o apoio das Corregedorias Setoriais, localizadas nos Batalhões e Companhias, as quais tem a função de apurar os IPMs que tem como acusados policiais militares de seu orgânico, sendo que após conclusão do inquérito, este é remetido ao Corregedor Geral para o devido parecer, solução e posterior encaminhamento ao Ministério Público.

² Trata-se da atividade estatal de apuração de delitos militares, que poderá ser Judicial ou Extrajudicial. Esta pode sedar pela PJM (IPM, APF, IPD, IPI), e pelo Ministério Público Militar, enquanto que aquela, por Ação Penal Militar.

3 INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

O Inquérito Policial Militar consiste num procedimento de natureza administrativa essencialmente de Polícia Judiciária Militar, com instrumento próprio, que são os autos, em que se busca apurar o fato delitivo, tipificado como crime militar, e essa apuração ocorre com a coleta de prova, visando identificar a sua autoria. Quanto ao seu objeto, “todos os crimes militares, à exceção dos crimes de deserção e de insubmissão, em regra apurados por procedimentos próprios, pode ser objeto de apuração pelo Inquérito Policial Militar (NEVES, 2018, p.289). Para o Ministério Público Militar, esses crimes militares estão tipificados no art. 9º do CPM, bem como as suas autorias.” (2019, p. 25).

Importante mencionar que com o advento da Lei 13.491/17 que altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), a competência e a atribuição das Justiças Militares e das autoridades de PJM muito se expandiram, pois vejamos:

II – os crimes previstos neste Código e os previstos na legislação penal, quando praticados:

§ 1º Os crimes de que trata este artigo, quando dolosos contra a vida e cometidos por militares contra civil, serão da competência do Tribunal do Júri.

§ 2º Os crimes de que trata este artigo, quando dolosos contra a vida e cometidos por militares das Forças Armadas contra civil, serão da competência da Justiça Militar da União, se praticados no contexto:

– do cumprimento de atribuições que lhes forem estabelecidas pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado da Defesa;

– de ação que envolva a segurança de instituição militar ou de missão militar, mesmo que não beligerante; ou

– de atividade de natureza militar, de operação de paz, de garantia da lei e da ordem ou de atribuição subsidiária, realizadas em conformidade com o disposto no art. 142 da Constituição Federal e na forma dos seguintes diplomas legais:

Lei no 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica;

Lei Complementar no 97, de 9 de junho de 1999;

Decreto-Lei no 1.002, de 21 de outubro de 1969 - Código de Processo Penal Militar; e Lei no 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral. (NR)Art. 2º (VETADO).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. (BRASIL, 2017).

Observada a sobredita Lei, podemos notar como maiores mudanças: os militares das Forças Armadas voltaram a ter foro especial na Justiça Militar da União ao serem processados e julgados por crimes dolosos contra a vida de civis, nas mais diversas circunstâncias; e os crimes previstos na legislação penal pátria, seja ela comum, extravagante ou especial, passaram a ostentar a natureza militar, desde que cometidos por militares, estaduais ou federais, nas condições do Art. 9º.

Essas atualizações vão de encontro aos princípios éticos do policial militar, mas necessários, porque, uma vez que haja fundada suspeita que um policial militar ou bombeiro militar supostamente integre organização criminosa ou pratique tráfico ilícito de drogas, os indícios serão apurados através desse procedimento administrativo.

Tendo em vista que por previsão legal quem pode exercer a autoridade de PJM são os Comandantes, Chefes ou Diretores de organizações militares⁵, apenas os oficiais das instituições militares poderão exercer tal autoridade, e tão somente enquanto estiverem como Chefes, Comandantes ou Diretores de Unidades autônomas.

Nesse aspecto, não nos atendo em termos doutrinários de autoridade de Polícia Judiciária Militar originária⁶ e autoridade de Polícia Militar delegada⁷, vejamos nas palavras de Costa (2018) os critérios para ser autoridade de Polícia Judiciária Militar no IPM:

³ É o que dispõe o art. 144, § 6º, Constituição Federal, bem como o art. 1º do Decreto-lei 667 (Reorganiza as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, dos Território e do Distrito Federal, e dá outras providências) que diz: “As Polícias Militares consideradas forças auxiliares, reserva do Exército, serão organizadas na conformidade deste Decreto-lei”.

⁴ Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Sendo o investigado praça, qualquer oficial poderá ser a autoridade de polícia judiciária militar delegada, tendo em vista a superioridade hierárquica intrínseca. Nesse caso, a autoridade de polícia judiciária militar pode delegar seus poderes a qualquer oficial que for seu subordinado. Preferencialmente, mas não obrigatoriamente, deverá ser um capitão ou capitão-tenente para presidir a investigação [...] Sendo um oficial o investigado, em princípio deve ser escolhido para a delegação um outro oficial que seja de cargo (posto) superior. Caso não seja possível essa superioridade hierárquica, pode-se ser designado um do mesmo posto, porém mais antigo (aquele que tenha sido promovido primeiro que o investigado). Em se tratando de um oficial da reserva ou reformado, qualquer oficial do mesmo posto que esteja na ativa poderá ser a autoridade delegada e presidir a investigação. (COSTA, 2018, p. 45)

Sucintamente, para as Polícias Militares, se o investigado for praça, qualquer oficial poderá ser a autoridade encarregada do IPM, se o investigado for oficial, a autoridade encarregada do IPM deverá ser um oficial superior ao posto do investigado, ou do mesmo posto, entretanto, mais antigo.

O princípio do IPM está elencado no Art. 10 do Código de Processo Penal Militar, sendo: a instauração pela própria autoridade militar, cuja circunscrição tenha ocorrido a infração penal; determinação ou delegação de autoridade superior que esteja na linha de comando do oficial determinado ou delegado; por requerimento do Ministério Público; a requerimento da parte ofendida e; quando de sindicância que aponte indícios de crime militar.

Nesse contexto relacionado ao IPM, este não busca meramente um culpado para o crime que tenha ocorrido, mas descobrir a verdade real dos fatos. Devendo-se perscrutar a respeito da materialidade (existência) do fato delituoso para, então, trazer à tona quem o tenha realmente perpetrado.

Em relação ao que for produzido na fase do IPM, deverá tudo ser repetido durante o processo penal, onde, aí sim, serão de fato produzidas provas contra o acusado sob a luz da ampla defesa e do contraditório. A exceção ocorre para provas que não possam ser repetidas, como as periciais.

4 O AGENTE INFILTRADO

Temos a utilização do agente infiltrado como mais uma possibilidade de obtenção de prova no IPM. Contudo, este meio de prova só pode ser utilizado em observação do art. 53, I, da Lei nº 11.343/2006, nos arts. 10 a 14 da Lei nº 12.850/2013 e no art. 190-A da Lei nº 13.441/2017.

É consabido que as Polícias Militares Estaduais têm em suas estruturas institucionais unidades de inteligência, sendo que desde 2000 a Inteligência de Segurança Pública (ISP) foi institucionalizada no Brasil⁸. E, a partir de 2007, o país possui uma Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública, que estabelece fundamentos doutrinários e metodologias visando à regulamentação e padronização da atividade de ISP.

O policial militar que se voluntaria para a unidade de inteligência de sua corporação é submetido a uma profunda investigação social, a testes psicológicos e a um treinamento específico na área de

⁵ Conforme Art. 7º do Código de Processo Penal Militar.

⁶ Um oficial que ocupa uma das funções do Art. 7º do Código de Processo Penal Militar estará cingido das atribuições concernentes ao poder de Polícia Judiciária, sendo considerado, em termos doutrinários, a autoridade de Polícia Judiciária Militar originária, pois é ele que originalmente terá os poderes persecutórios para, durante um inquérito, buscar a autoria e materialidade de um delito; bem como, no imediatismo de uma prisão captura, avaliar, quando-lhe apresentado, a possibilidade ou não da lavratura do auto de prisão em flagrante delito.

⁷ O próprio Art. 7º prevê, a partir do §1º, diferentemente do Código de Processo Penal comum, a possibilidade de delegação desses poderes, desde que sejam preenchidos determinados critérios objetivos. Essa autoridade que tiver para si os poderes delegados, temporariamente, da autoridade originária, será a autoridade de Polícia Judiciária Militar delegada. Os critérios de delegação são estabelecidos de acordo com a circunscrição que o caso está inserido; a hierarquia existente entre o suposto autor do delito e aquele que for delegado; e, por fim, a relação de comando.

inteligência e contrainteligência, etapas que tem como objetivo selecionar os mais capacitados para a área de inteligência de segurança pública.

Depois dessas etapas concluídas, esses policiais estarão capacitados a atuarem como agente policial infiltrado e agente policial de inteligência, a fim de transformar informações táticas em conhecimentos estratégicos que antecipam fatos, alertam para casos específicos e subsidiam documentos para assessorar autoridades governamentais, e aquele, diferentemente, busca produzir provas da materialidade e da autoria de crimes (RODRIGUES, 2009 apud ROMÃO, 2019, p. 89).

Para o Ministro do Supremo Tribunal Federal, há distinção entre agente infiltrado e agente de inteligência, em razão da finalidade e amplitude de investigação.

Enquanto agente de inteligência tem uma função preventiva e genérica, buscando informações de fatos sociais relevantes ao governo, o agente infiltrado possui finalidades repressivas e investigativas, visando à obtenção de elementos probatórios relacionados a fatos supostamente criminosos e organizações criminosas específicas (MENDES, 2019 apud ROMÃO, 2019, p. 87).

Quanto à técnica de infiltração de agente, observa-se que:

é uma técnica especial de investigação, mediante a qual um agente, policial ou não, devidamente selecionado e treinado, e judicialmente autorizado, infiltra-se em uma organização criminosa, simulando ser um de seus integrantes, para buscar informações e reunir provas acerca de sua estrutura, funcionamento e identificação de seus reais membros, tendo por escopo apurar crimes passados e presentes, evitar crimes futuros e dismantelar referida organização (ZANELLA, 2020, p.2).

A técnica de infiltração de agentes, como já dito, tem como objetivo buscar informações e reunir provas contra os indiciados, sendo que diferentemente da prisão em flagrante, essa forma de obtenção de provas é denominada de ação controlada, passando a constar nos arts. 8º e 9º da Lei 12.850/2013.

E qual seria a finalidade do instituto da ação controlada?

Dito de outra forma, o magistrado concede à autoridade policial, seja ela civil **ou militar**, o direito de aguardar a oportunidade mais eficiente para atuar, seja prender, surpreender, ou agir, de qualquer forma, de modo que no momento oportuno, segundo a interpretação dos agentes que participam da operação, a situação seja mais favorável para a obtenção de provas (PARIS NETO, 2014, p. 65). (**grifo nosso**).

Notadamente com advento da Lei nº 13.491, de 13 de outubro de 2017 que ampliou a competência da Justiça Militar para além dos crimes previstos no Código Penal Militar, tornou-se possível à PJM apurar, em sede de IPM, a existência dos crimes da Lei nº 11.343/2006, Lei nº 12.850/2013 e Lei nº 13.441/2017 quando praticados por policiais militares, sendo mais do que possível e adequado, ratificar que o que está positivado sobre infiltração de agente policial nessas leis valem de mesma forma para o IPM.

Acerca da infiltração do agente policial na Lei 11.343/2006, ela está positivada no Art. 53. E ao analisá-lo, comparando-o com a Lei nº 13.491/2017, pode-se observar a legalidade da infiltração do agente policial militar na persecução do IPM, pois na letra da lei nada infere-se como proibitivo.

Poder-se-ia imaginar que um policial militar “A” esteja realizando tráfico de drogas (também positivado no CPM), devido no IPM o oficial encarregado atuar como PJM, é cabível que o mesmo solicite autorização ao juiz para que seja realizada a infiltração de um agente policial militar “B” para obtenção de provas de que o policial militar “A” esteja de fato cometendo tal crime.

Como dito, não se nota na lei nada que obste a solicitação da infiltração de agente policial militar pelo encarregado do IPM.

[...] pode-se considerar que, se a lei efetivamente pretendesse restringir a infiltração apenas a policiais civis (não militares), **o teria especificado, expressamente** [...]. Como a lei não especificou, como poderia, seguindo a sistemática dos dispositivos constitucionais que regulamentam as polícias, entendemos possível a infiltração de policiais militares, sempre mediante autorização judicial e nos demais termos legais (MENDRONI, 2016. p 220) (**grifo nosso**).

Da mesma forma, o que está disposto no art. 10, do Capítulo II, Seção III, da Lei 12.850/2013 (atual Lei de Combate ao Crime Organizado) que dispõe sobre a infiltração do agente.

Ora, se uma organização criminosa⁹ for composta apenas por policiais militares ou se tiver um policial militar em associação com mais três pessoas (observando as características para ser considerada ORCRIM), fica claro que a investigação poderá ser em curso de IPM, sendo que o oficial policial militar é quem terá as prerrogativas de PJM, podendo de forma legal, solicitar a infiltração de agente policial militar no curso do referido IPM, pois em razão da atuação do militar estadual no contexto da organização criminosa, os crimes militares englobariam tanto os crimes militares próprios como os impróprios, sendo maior a probabilidade de prática destes crimes, ou seja, com tipificação idêntica no Código Penal Militar e na legislação penal comum (PARIS NETO, 2014, p. 50).

A linha tênue entre a competência investigatória da Polícia Judiciária comum em relação do ao crime próprio de organização criminosa previsto no Art. 2º da Lei 12.850/2013, e os meios de obtenção de provas previstos na referida Lei para investigar os crimes conexos à organização criminosa (crimes militares) praticados pelo militar estadual integrante da organização criminosa (FILHO; TRUPPEL, 2018, p. 71).

Em prolongamento para a infiltração de agentes de polícia na internet, positivada pela Lei nº 13.441/2017, não há diferenciação no que tange às leis já analisadas. Isto significa que, se um policial militar esteja cometendo um crime virtual contra a dignidade sexual da criança e do adolescente, caberá à investigação ser realizada pelo devido IPM, pois “não há diferença [...] se o agente atuar disfarçadamente de forma física ou sob algum meio virtual [...] se o policial conseguir colher os elementos probatórios pré-existentes de forma presencial, nada impede que consiga colher de forma virtual também” (LIMA, 2020 apud SOUZA; EBERHARDT, 2020, p. 18).

Também, não existe diferença contrastante entre a presença real (física) do agente policial disfarçado e sua presença virtual, visto que as tecnologias atuais permitem “uma verdadeira conversação e interação em tempo real (tal qual uma chamada de vídeo) possibilitariam que ocorresse praticamente uma verdadeira presença real, ainda que esta aconteça a distância, de forma remota.” (LEITÃO JUNIOR; LIMA, 2020 apud SOUZA; EBERHARDT, 2020, p. 18).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entende-se que o artigo cumpriu com o objetivo geral proposto de identificar a aplicabilidade do agente policial militar infiltrado no decorrer da apuração do Inquérito Policial Militar, no contexto dos crimes cometidos nas Leis nº 11.343/2006, nº 12.850/2013, nº 13.441/2017 e com base na Lei nº 13.491/2017, bem como os objetivos específicos de explicar as doutrinas e estudos pertinentes à obtenção de provas pela infiltração de agente policial militar no IPM, identificar as diferenças do agente infiltrado e do agente de inteligência, além do de apresentar as legalidades e as possibilidades da infiltração de agente policial militar para a obtenção de provas do IPM.

Do narrado ao longo do artigo, ratificou-se que é possível a utilização nas investigações de crimes militares do meio de prova, praticado no contexto de tráfico de drogas realizado por policiais militares, organização criminosa integrada por policiais militares e crime contra a dignidade sexual de criança e de adolescente praticados por policiais militares na internet, ratificado pela Constituição Federal

⁸ Decreto nº 3.695/2000 que criou o Subsistema de Inteligência de Segurança Pública (SISP), no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência (SISBIN).

⁹ Considera-se organização criminosa a associação de 4 (quatro) ou mais pessoas estruturalmente ordenada e caracterizada pela divisão de tarefas, ainda que informalmente, com objetivo de obter, direta ou indiretamente, vantagem de qualquer natureza, mediante a prática de infrações penais cujas penas máximas sejam superiores a 4 (quatro) anos, ou que sejam de caráter transnacional.

em conjunto com o ordenamento jurídico pátrio e pelas consultas bibliográficas sobre o assunto em lide.

A dificuldade na pesquisa se deu pelo motivo do assunto ainda ser pouco discutido nas cátedras das ciências jurídicas e ciências militares, principalmente no cerne do Direito Penal Militar e Direito Processual Penal Militar, ocorrendo uma profunda pesquisa em ambientes rasos de conteúdo.

Espera-se que mais pesquisas acerca do assunto sejam realizadas, pois o tema tem um campo fértil para ser analisado, necessitando de especialistas e defensores do assunto.

Por fim, entende-se que o presente trabalho traz à comunidade de estudiosos das ciências militares, ciências policiais militares e ciências jurídicas, uma nova fonte de pesquisa e análise na área do Direito Militar e Processual Penal Militar, desejando que esse conteúdo de importância imensa permita subsidiar os pesquisadores dos Centros Acadêmicos das Academias Policiais Militares e das Corregedorias Policiais Militares em suas pesquisas e estudos, aumentando assim o arcabouço jurídico militar e o conhecimento científico das forças públicas militares.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 15 de abr.2021.

_____. **Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969.** Código Penal Militar. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del1001Compilado.htm>. Acesso em: 17 de abr. 2021.

_____. **Decreto-Lei nº 1.002, de 21 de outubro de 1969.** Código de Processo Penal Militar. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1002.htm>. Acesso em: 17 de abr. 2021.

_____. **Lei Federal nº 9.296, de 24 de julho de 1996.** Regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5º da Constituição Federal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19296.htm>. Acesso em: 17 de abr. 2021.

_____. **Lei Federal nº 11.343, de 23 de agosto de 2006.** Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11343.htm>. Acesso em: 15 de abr. 2021.

_____. **Lei Federal nº 12.850, de 2 de agosto de 2013.** Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal, os meios de obtenção da prova, infrações penais correlatas e o procedimento criminal; altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal); revoga a Lei nº 9.034, de 3 de maio de 1995; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12850.htm>. Acesso em: 17 de abr. 2021.

_____. **Lei Federal nº 13.441, de 8 de maio de 2017.** Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever a infiltração de agentes de polícia na internet com o fim de investigar crimes contra a dignidade sexual de criança e de adolescente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13441.htm>. Acesso em: 19 de abr. 2021.

_____. **Lei Federal nº 13.491, de 13 de outubro de 2017.** Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código Penal Militar. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13491.htm>. Acesso em: 18 de abr. 2021.

_____. **Lei Federal nº 13.869, de 5 de setembro de 2019.** Dispõe sobre os crimes de abuso de autoridade; altera a Lei nº 7.960, de 21 de dezembro de 1989, a Lei nº 9.296, de 24 de julho de 1996, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, e a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994; e revoga a Lei nº 4.898, de 9 de dezembro de 1965, e dispositivos do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal). Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2019/Lei/L13869.htm>. Acesso em: 17 de abr. 2021.

_____. **Lei Federal nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019.** Aperfeiçoa a legislação penal processual penal. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13964.htm>. Acesso em: 18 de abr. 2021.

COSTA, Luiz Alexandre Souza da. **Teoria e Prática Jurídica das Atividades de Polícia Judiciária Militar.** Rio de Janeiro: Instituto Venturo, 92p, 2018.

FERREIRA, Jayderson Adriano de Souza. A Implementação da Interceptação Telefônica na Corregedoria da Polícia Militar de Goiás. Goiânia: **Revista Brasileira de Estudos de Segurança Pública**, v. 8, n. 1, ISSN 2175-053X, 2015.

FILHO, Brauner Justino Arcaro; TRUPPEL, Fabricio Gilberto. A lei de combate ao crime organizado e sua aplicabilidade no inquérito policial militar. Florianópolis: **Revista Ordem Pública e Defesa Social**, v. 10, n.1, jan./jul., 2018.

LEITÃO JÚNIOR, Joaquim. LIMA, Bruno Barcelos. Coordenador: Renne do Ó Souza. **A emblemática figura do agente policial disfarçado na Lei nº 13.964/2019 (Lei do Pacote Anticrime).** In: Lei Anticrime: comentários à Lei 13.964/2019. Editora D' Plácido, 2020. 364 p.

LIMA, Renato Brasileiro de. **Legislação criminal especial comentada.** 3ª ed., Salvador: Juspodivm, 2015.

LOBÃO, Célio. **Direito Penal Militar.** 3.ed. Brasília: Brasília Jurídica, 2006.

MARREIROS, Adriano Alves. **Lei n.º 13.491/2017, uma breve análise sobre a mudança da natureza comum para militar de certos casos de crimes dolosos contra a vida.** Disponível em: <<http://genjuridico.com.br/2017/11/27/lei-13-4912017/>>. Acesso em: 23 de abr. 2021.

MENDRONI, Marcelo Batlouni. **Crime organizado: aspectos gerais e mecanismos legais.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2016. p 220.

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR. **Manual de Polícia Judiciária Militar.** Brasília, DF:

MPM, 2019. 59 p. Disponível em <<http://www.mpm.mp.br/manualdepoliciajudiciariamilitar>>. Acesso em: 22 de abr. 2021.

NEVES, Cícero Robson Coimbra. **Manual de Direito Processual Penal Militar**. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 1078p, ISBN 9788553172009, 2018.

PARIS NETO, Edgar de. **Aplicação da Lei Federal nº 12.850/13 (organização criminosa) na investigação de crimes militares**. Monografia apresentada ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais da Polícia Militar de Santa Catarina e Curso de Especialização em Administração de Segurança Pública da Escola Superior de Administração e Gerência, da Universidade do Estado de Santa Catarina, 2014.

ROMÃO, Luis Fernando de França. **Agente infiltrado e agente de inteligência: distinções a partir de estudo de caso julgado pelo supremo tribunal federal**. Brasília: Revista Brasileira de Inteligência, nº 14, 127p, ISSN 1809-2632, 2019.

SILVA, Ariane Saavedra. NEVES, Alex Jorge das. VIEIRA, Andréa dos Santos. A infiltração de agentes de segurança pública em organizações criminosas e a sua responsabilidade criminal: uma análise sob o aspecto doutrinário e jurisprudencial. Goiânia: **Revista Brasileira de Estudos de Segurança Pública**, V. 12, Especial, 2019. Disponível em: <<https://revista.ssp.go.gov.br/index.php/rebsp/article/view/431>>. Acesso em: 18 de abr. 2021.

SOUZA, Pietro Bittencourt de. EBERHARDT, Marcos Eduardo Faes. **O agente policial disfarçado: aspectos jurídicos e perspectivas da nova figura na investigação criminal**. Monografia apresentada ao Curso de Ciências Jurídicas da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2020. Disponível em: <https://www.pucrs.br/direito/wp-content/uploads/sites/11/2021/01/pietro_souza.pdf>. Acesso em: 20 de abr. 2021.

ZANELLA, Everton Luiz. **Infiltração de agentes**. São Paulo: Enciclopédia Jurídica da PUCSP, Tomo 9, Processo Penal, ISBN 978-85-60453-35-1, 2020. Disponível em <<https://enciclopediajuridica.pucsp.br>>. Acesso em: 23 de abr. 2021.

The background is a solid purple color with a pattern of various-sized squares and rounded rectangles in lighter shades of purple. Some of these shapes are connected by thin white lines, creating a network-like or circuit-like appearance. The overall aesthetic is modern and digital.

SOCIEDADE E CULTURA

PRE(FE)TERIDAS: A PERCEÇÃO DAS POSSÍVEIS DISCRIMINAÇÕES DE GÊNERO E RAÇA EXISTENTES NA ATUAÇÃO PROFISSIONAL DE MULHERES POLICIAIS E BOMBEIRAS MILITARES NA BAHIA

P(REFERRED)ASSED OVER: PERCEPTION OF POSSIBLE GENDER AND RACE DISCRIMINATION EXISTING IN PROFESSIONAL PERFORMANCE OF FEMALE MILITARY POLICE OFFICERS AND FIREFIGHTERS IN BAHIA.

Denice Santiago Santos do Rosário¹

Resumo

O presente artigo compõe realizar um estudo sobre as percepções da policial militar e bombeira militar sobre as discriminações de gênero existentes na sua *práxis* profissional. Através do método dedutivo, com a realização de pesquisa bibliográfica e documental, utilizando-se de questionário (digital), de uma pesquisa descritiva e qualitativa, foi verificado que embora as policiais e bombeiras tenham a percepção de que existe a discriminação e, inclusive falta de apoio quando são estas as vítimas de algumas violências, há também um comprometimento desta percepção decorrente a imagem corporativa e do *ethos* que a envolve. Conclui-se a necessidade de abertura de canais de diálogos feministas internamente nas corporações o que auxiliaria tanto as próprias policiais, mas também na ressignificação cultural junto aos colegas e a sociedade.

Palavras-chave: Feminismo; Discriminação de Gênero; Psicologia.

Abstract

This article is part of the evaluation process of the Feminist Theory I and Ethnic Racial and Gender Relations disciplines of the Interdisciplinary Studies Program on Women, Gender and Feminism at UFBA. It intertwines the knowledge studied in these subjects with the study of the perception of the military police officer and military firefighter about gender discrimination existing in their professional practice. By conducting a bibliographic research and conducting a (digital) questionnaire, it's been verified that although military police officers and firefighters have the perception that there is discrimination and even lack of support when they are the victims of some violence, there is also a commitment of this perception arising from the corporate image and the ethos that surrounds it. It concludes that there is a need to open channels for feminist dialogues internally within corporations, which would help both the police officers themselves, but also in the cultural reframing with colleagues and society.

Keywords: Feminism; Gender Discrimination; Psychology.

¹Denice Santiago Santos do Rosário é doutoranda no PPGNEIM/UFBA, mestra em Desenvolvimento Territorial e Gestão Social pelo CIAGS/UFBA, Psicóloga, Bacharela em Segurança Pública e Major da Polícia Militar da Bahia.

Submetido em: 10/10/2021.

Aprovado em: 21/11/2021.

Publicado em: 12/01/2022.

1 INTRODUÇÃO

Quando criamos o mundo a nossa volta ele traz significados e significantes importantes de nossa trajetória pessoal, mas também do que nos é posto e ensinado pela trajetória do espaço (ambiente) que nos inserimos.

É possível pensar que quando nos vemos no que vemos, talvez estejamos na verdade espelhando aquilo que o ambiente provoca ou requer de nós. A capacidade de nos enxergarmos no que vemos e de entendermos o que há pode ser o resultado de um “contágio” entre ambos, pois aquilo que chamamos de “visão externa” de nós, em algum lugar nos forma (somos criaturas do nosso ambiente) e forma a nossa percepção. A percepção tanto é um processo biológico (possui base nos sistemas do corpo humano) como também social, pois se fundamenta na interação do indivíduo (a) com o meio.

A percepção é um processo integral e não atomístico, mesmo que as partes isoladas se alterem a percepção mantém esse caráter integrador, ou seja, alterando-se as partes surge uma percepção integral distinta. (PIMENTA E CALDAS, 2014, p. 181).

Esta relação, como sinaliza Pimenta e Caldas (2014) nos é traduzida por signos e símbolos construídos a partir de nossas experiências. Esta função superior é muito mais que algo geneticamente programado: é construído a partir de interações sociais, culturais e históricas.

A ciclicidade da percepção humana é fascinante. Fascina saber que, mesmo estando no mesmo lugar, podemos analisar ângulos diferentes de nossas relações com o mundo. Perceber-se é algo intrigante, pois nos leva a revisitar nossas próprias convicções e, com isso, a possibilidade de traçar rumos congruentes ou não ao que nos é mostrado.

Somos seres biológicos por essência, mas culturais por consequência. Bussab e Ribeiro ao estudarem a formação das sociedades através da etologia e nos convidam a pensar nestes seres “biologicamente culturais” que agregam em suas formações as características físicas constituídas pela seleção natural, mas que foram moldadas pelo biológico.

Há, porém, mais do que isso: o ser cultural do homem deve ser entendido como biológico. Há mais do que um jogo de palavras na afirmação de que o homem é naturalmente cultural, ou ainda, de que a chave para a compreensão da natureza humana está na cultura e a chave para compreensão da cultura está na natureza humana. O homem é a um só tempo, criatura e criador da cultura. (BUSSAB E RIBEIRO, 1998, p. 173)

Corroborando com os autores, é possível pensar que o direcionamento da percepção perpassa por esta seleção do meio em que esta pessoa nasce, convive e escolhe atuar; criando e sendo manipulado pela cultura que se insere. Olhar para algo nesta perspectiva é enxergá-lo com a percepção formulada pela cultura que o permeia, modificar esta percepção, então, é, também e inclusive, modificar a cultura.

Com isto, este artigo visou analisar as percepções das policiais e bombeiras militares quanto aos processos discriminatórios (in) existentes na atuação profissional.

O percurso escolhido também verificou o nível de entendimento das mulheres policiais e bombeiras militares quanto às possíveis discriminações de gênero existentes em seus ambientes de trabalho, estudou também se estas pesquisadas percebem ou nominam estas discriminações e ainda se há no seio de suas Corporações estratégias e recursos de apoio (individual ou coletivo) para que possam recorrer em caso de estarem em situação de violência doméstica.

Em paralelo, e entendendo que o racismo estrutural é uma das formas de discriminação e violência que alcança também estas mulheres, investigou-se também se as mulheres declaradas negras ou pardas que compõem estas organizações sofrem de violências acumuladas e se possuem a percepção deste fato.

A opção de trazer este tema para um artigo está relacionada ao fato de esta pesquisadora ser componente da primeira turma de mulheres a entrar na Polícia Militar da Bahia e, neste tempo de serviço (e vida), ter visto, convivido e sentido ações de diversas naturezas discriminatórias para com as mulheres e, muito além, a cegueira feminista existente em muitas de nós.

De acordo com Elias e Scotson (2000) pessoas estabelecidas são as que vivem e que possuem cultura similar ao espaço, já os *outsiders* seriam os estrangeiros que trazem impressões e questões externas as de quem é “residente” e por isso já conhecem e operam.

Ser e reconhecer o lugar de pesquisadora estabelecida sinaliza que o olhar aos dados partirá de alguém que viveu 31 (trinta e um) anos esta experiência. Salientando a imperiosa necessidade de realizar um percurso ético, essencial a toda e qualquer pesquisa e que esta ética está diretamente relacionada ao respeito às culturas e a própria negação da hipótese levantada.

Entretanto, ao refletir sobre este lugar (pesquisadora estabelecida) percebo-me analisando bem mais que meu lugar de participante da Corporação onde meu estudo será realizado: sou também e especialmente alguém que está, por escolhas e projetos, implicada com o que o objeto do estudo trará, decidir pautar o percurso a partir do entendimento de ser uma pesquisadora implicada, concordando que

Fazer a análise das implicações indica que vínculos (afetivos, históricos, sexuais, profissionais) estão sendo postos em jogo numa determinada situação. Mais ainda, cria passagem, através de sua historicização, para as virtualidades já presentes, mas invisíveis aos sujeitos. Dessacraliza-se, desta forma, os rituais instituídos e de puro domínio do analista. Coletiviza-se a análise. Singulariza-se, por outro lado, cada situação em análise. (BENEVIDES, 2013, s/p).

Desafio maior em construir caminhos e pontes para que esta análise seja algo que agregue valor e que o entendimento desta para a sociedade e para os e as profissionais de segurança pública contribua com suas práxis e vidas.

Este trabalho pretende, para além de verificar a oportunidade de realizar um olhar sobre o tema, também traçar este paralelo entre as Teorias Feministas estudadas e as interseccionalidades raciais e de gênero no universo profissional destas mulheres, e ainda, se se percebem em meio de todos estes pontos.

O título deste trabalho utiliza as palavras “preferidas” e “preteridas” neste contexto e convida a pensar como além do externo (social) como nós mesmas, inseridas nos espaços nos vemos ou pensamos ver, uma vez que partimos da hipótese de que estas mulheres, embora percebam que vivem processos discriminatórios, atuam como se estes não influenciassem em sua constituição pessoal, tendem a acatar os perfis culturais existentes para mulheres na sociedade ainda que tenham as mesmas aptidões profissionais.

Para atingir os objetivos colocados, este artigo está dividido em cinco partes, incluindo esta parte introdutória. No segundo tópico, foi descrito o caminho metodológico traçado. No terceiro, visou comunicar o referencial teórico a partir do estudo das Teorias Feministas, com análise de bibliografia correlata ao tema. No quarto tópico, foram analisados os dados obtidos em paralelo com o estudado na disciplina Dinâmica das Relações de Raça, Gênero e Classe, bem como o acúmulo das disciplinas anteriormente indicadas. Em seguida, as considerações (quase que) finais do estudo.

2 METODOLOGIA

No ocidente, estudar os interesses dos homens teve prioridade ética em detrimento do feminino. Jagger (1996) coloca que esta “ética” se construiu por entender que as mulheres seriam seres inferiores, cujo papel era de apoiá-los, o que decorreu diversos estudos centrados no homem e na construção de conceito de moralidade baseado neste centramento. A ética feminista, logo, apresenta-se como alternativa a este pensar.

Compreender que uma ética feminista não se predispõe a expressar apenas valores femininos e que também não disputa importância ou se opõe a uma outra que expresse valores masculinos nos leva a pautar a importância de que esta (ética feminista) deve ser algo diferente de uma ética para as mulheres, sim uma que crie condições para que a espécie humana possa ser ética (AMORÓS, 1985).

O desafio passa então tanto por nossa ética pessoal como pela ética da pesquisa. Romper

cada amarra que a cultura nos traçou e que as organizações em que estamos inseridas também o fizeram é desafiador e possível.

Para fazer este percurso utilizou-se uma estratégia metodológica que trouxesse “à tona” sempre que mergulhasse em espaços (e amarras) culturais.

O presente artigo utilizou o método dedutivo que parte do geral para o particular, expor de forma sucinta o tema abordado. Optou-se pela pesquisa descritiva. Tratou-se de uma pesquisa não experimental, posto não haver manipulação das variáveis. Os instrumentos da pesquisa utilizados foram a pesquisa bibliográfica, que se amparou-se nos argumentos estudados e encontrados e documental. Realizou-se a pesquisa qualitativa, pois foi realizada uma análise interpretativa através de questionário.

A decisão inicial sempre foi a da pesquisa de campo. Ouvir e perceber o movimento corporal e o discurso das entrevistadas, acolher suas falas, realizar seus registros. A pandemia da COVID-19 nos retirou o contato físico como primeira opção, mas não significou que retirou de nós a possibilidade de ir a “campo” pesquisar.

Impõe-se uma nova questão para os métodos de pesquisa advinda do exponencial crescimento das tecnologias de informação, que acompanha o advento da sociedade da informação observado na contemporaneidade: métodos e técnicas de pesquisa que utilizam a internet como objeto de investigação ou como fonte ou meio para coleta de dados. Nesse sentido, a internet é descoberta em suas possibilidades tanto como espaço propenso a utilização de instrumentos de pesquisa tradicionais, quanto como objeto de pesquisa.” (CAMBOIM ET AL, 2015, p. 124).

Esta é uma prática emergente, acelerada pela pandemia, e ainda suscita dúvidas quanto a sua validação e uso, mas que se torna uma ferramenta útil quando o contato físico humano deve ser evitado, transferindo o conceito de campo tradicional para o mundo virtual.

A abordagem utilizada foi a qualitativa, o que viabilizou o entendimento do fenômeno e a sua quantificação (transformando-os em números). Os dados foram coletados através de questionário, utilizado no formato de formulário digital, que foi respondido por policiais e bombeiras militares femininas da Bahia.

O questionário utilizou a Escala Likert, como afirmam Dalmoro e Vieira (2013), tratando-se de uma escala de mensuração multi-item através da qual a respondente tem maior possibilidade processar mentalmente as informações disponíveis, tendo mais complexidade na escolha e, com isso, maior também a discriminação entre cada opção de resposta, abrindo o campo de reflexão e ainda de maior veracidade entre seu perceber, sentir e responder.

O instrumento de pesquisa foi construído com 23 (vinte e três) questões. As dez questões iniciais visaram traçar o perfil da respondente, aqui em especial o étnico racial, as demais discutiram questões diretas da atuação profissional das participantes em relação a ações discriminatórias que possam existir.

Foi publicizado através das redes sociais (grupos do aplicativo *Whatsapp* internos de PM/BM Femininas), ficando disponibilizado para respostas durante 07 (sete) dias – de 28 de maio de 2021 a 06 de junho de 2021 - alcançando 146 (cento e quarenta e seis) pessoas entre bombeiras e policiais militares de todo Estado.

Entendendo que alguns pontos requereriam informações adicionais, foi utilizada a técnica de entrevista por meio digital, audiovisual, através do aplicativo *Teams*, padrão utilizado na Corporação e de acesso a todas envolvidas, solicitando às participantes que respondessem a questões derivadas de 03 (três) das suas respostas no questionário. Entrevista esta que foi realizada com 03 (três) das participantes, no período de 10 a 18 de junho de 2021.

A análise dos dados obtidos através do questionário pautou-se tanto na contagem da frequência das respostas (quantitativa), bem como estas respostas estavam correlacionadas. Nas entrevistas, utilizou-se a análise do discurso, entendendo o caráter semiótico (FAIRCLOUGH, 2005) necessário a este tipo de pesquisa, uma vez que se trata de mulheres inseridas em uma cultura militar que tende a ser hermética e com ideologias específicas.

Nas entrevistas visando garantir o sigilo necessário nestes casos, os nomes das entrevistadas serão mencionados aqui a partir de codinomes envolvendo diversos vultos históricos correlatos a atividade policial militar.

3 REFERENCIANDO A POLÍCIA MILITAR

A Polícia Militar da Bahia (PMBA) foi criada no ano de 1825, e durante 165 anos a PMBA foi composta apenas por homens em seus quadros. A inserção feminina será, invariavelmente, uma mudança intensa. Ao se inserir mulheres no cotidiano dos quartéis é possível que se tenha ali criado uma nova ordem, um choque de gerações e interpretações na relação homem-mulher-atividade profissional.

As forças militares são simbolicamente entendidas como um ambiente masculino, pela própria história das maiores civilizações mundiais e que persevera até os dias atuais, como nos indica Fávero (2010), ao afirmar que “*patriarcado viveu com plena potência no século 20 e “garbosamente adentra o século 21”* (Fávero, 2010, p. 47). Em um pouco mais de trinta e um anos de inserção deste segmento pouco se pesquisou sobre estas relações. Em sua maioria as pesquisas pautaram a história das mulheres, mas em escala mínima sobre as especificidades de gênero nesse ambiente. Fonseca (2013) e Sanches (2008) escrevem sobre a trajetória da mulher, citando a sua construção histórica, mas não pontuam as violências existentes e, muito menos a percepção destas violências por parte destas mulheres.

Neves (2008), em sua dissertação com título “A percepção da policial militar feminina com características afrodescendentes na Polícia Militar da Bahia”, faz um importante debate sobre estas profissionais e onde estão situadas na estratégia de pessoal da Corporação quando investiga sobre a presença desta mulher em uma instituição repressiva do Estado, analisando as funções que estas exercem, pontuando através dos dados da pesquisa que estas mulheres sofrem preconceito e discriminação por serem negras e mulheres, e ainda, que o fato de serem policiais militares não as difere dos estigmas sociais de mulheres negras

Ainda que estas pesquisas tenham sido apresentadas, poucos são os estudos realizados na Bahia relacionados a como esta mulher, esta profissional policial militar se enxerga neste processo. Se há, de fato, a percepção das violências (no plural) que esta convive, vive ou saiba.

Para este percurso é imprescindível pensar sobre esta mulher profissional (público) e esta mulher em suas idiossincrasias sociais e culturais (privado).

Aboim (2012), ao estudar a dicotomia moderna na perspectiva de gênero, reflete sobre o público e o privado como tradução da organização da sociedade moderna e esta tradição nos sinaliza o que é público e o que é do privado, propondo a autora uma interpretação crítica das fronteiras entre espaços coletivos de cidadania e espaço individual de intimidade e desigualdade (gênero).

A vida privada é moldada pelas mudanças operadas na vida pública, isto quando é permitido. Assim, a inserção da mulher nas atividades de esfera pública nos levou a caminhos pouco monolíticos, como também a não divisão sexual do trabalho que sobrecarrega as mulheres com tarefas domésticas e de prestação de cuidados.

Não raro é trazido ao público estas tarefas e “características” do privado no desempenho de profissões, estudos e funções, um exemplo clássico está no documento fundador da mulher na Polícia Militar da Bahia.

Através do Decreto estadual nº. 2.905, de 19 de outubro de 1989, o Governador do Estado da Bahia cria a Companhia de Polícia Militar Feminina, sinalizando que a sua missão seria:

Policiamento Ostensivo Geral com ênfase à **proteção de crianças, mulheres e idosos**, orientação de pessoas e prevenção contra **ações de ladras e menores**, suplementando e complementando a atuação dos policiais militares masculinos. (BAHIA, 1989, p. 302, **(grifo nosso)**).

Com esta legislação a mulher já ingressava na PMBA com atribuições específicas e diferentes das dos homens, direcionadas para serem de caráter “suplementar e complementar”, coadjuvantes, não igualitária. Nós, mulheres policiais militares, seríamos um “apoio” ao policial nas ocorrências em que os homens se sentiam mais desconfortáveis a fazer, um serviço de “mulheres” para proteger crianças, outras mulheres e idosos, que em muito nos remete a teoria do *care*, e com este entendimento toda a desvalorização atrelada a este tipo de trabalho, uma vez que o *care* nos revela relações de poder (HIRATA, 2014).

Ainda que contemplasse ações de combate, o que foi sinalizado é que a atuação feminina, caso

houvesse confrontos, seria de “prevenção contra ladras” (no feminino mesmo), talvez única modalidade criminosa que conseguiríamos de fato sermos úteis no entendimento do legislador, já que somos “inferiores”, biologicamente, aos homens.

Bussab e Ribeiro (1998) no texto “Biologicamente Cultural” sinalizam que “*O homem é a um só tempo, criatura e criador da cultura*” (p. 180), para criá-la segue de experiências e vivências relacionadas a seu trato social, o que lhe é reforçado, é mantido; o que é punido, criticado, é alterado (pode sê-lo). A autora e seu colega de escrita relatam ainda que quando se constitui um modo de vida estritamente cultural, há imposições e exigências para este funcionamento, logo, ao se identificar, por exemplo, a atuação policial militar como um espaço do masculino, para que a inserção feminina fosse possível, sem quebrar a identidade existente e a cultura consolidada, se fosse feita associando esta profissional, às atividades que seriam “de mulheres”, cuidados das crianças, da casa, do mais velhos...

Luíza Bairros disse que o conceito “mulher” traz implícito “*tanto a dimensão do sexo biológico como a construção social de gênero*” (BAIRROS, 1995, p. 459). Mulher será mulher em qualquer ambiente que esteja, ainda que seja uma profissional de segurança pública, aprovada em concurso público e em curso de formação de igual formato e realizado em comum com os homens; será uma “mulher policial”, não uma profissional de segurança pública, como se houvesse uma incompatibilidade nestas duas.

Rosaldo (1979) nos instrui que um dos objetivos de mulheres pesquisadoras é tentar entender esta posição e mudá-la. Primeiro passo nessa direção envolve o reconhecimento de que no aprendizado de ser mulher em nossa sociedade aceitamos e interiorizamos uma imagem depreciativa e constrangedora de nós mesmas, daí a importância de ler mulheres falando sobre mulheres. Ou melhor, de mulheres com percepção do que é ser mulher.

Promover a mudança na percepção se torna importante para que verifiquemos que, ao lermos ambientes e comportamentos a partir do relato masculino sobre nós, há a possibilidade (e aqui não posso definir como certeza) de que repliquemos comportamentos de cunho preconceituoso sobre o feminino e limitemos nosso campo evolutivo.

Fomentar o pensar de que a desigualdade não é uma condição necessária das sociedades, mas um produto cultural passível de mudança (Rosaldo, 1979) é uma tarefa do feminismo. Se não há determinantes biológicos para definir a posição da mulher, este será um produto cultural e, como tal, pode ser alterado. Altera-se cultura com cultura; ressignificando espaços, discutindo práticas e consolidando novas percepções, contestando estereótipos complexos que foram naturalizados.

Para este percurso não se pode prescindir de pautar também as questões raciais. Consentindo com Azerêdo (1994), é preciso pautar as relações raciais e de gênero na perspectiva interseccional, para “*começarmos a compreender que raça, assim como gênero, se constitui em relações de poder e, portanto, determina tanto a vida das mulheres e homens brancos como a de homens e mulheres pretos*” (p. 204). É preciso “*estudar e mudar*” (p. 204) relações de gênero como nos convida a autora, e isto se torna possível quando incorporamos outras diferenças às pesquisas, e um caminho pode ser o individualismo deminista. O individualismo é um componente indispensável para que reformulemos a identidade feminina, produzindo assim com nossos próprios discursos a categoria mulher, com a propositura de novas formas de (re)existir.

Ao se tratar das violências contra as mulheres em qualquer ambiente - público ou privado - necessário se faz investigarmos como estas violências são percebidas também pelas mulheres.

Ao atuar a partir do reconhecimento destas violências, evidencia-se a existência daquelas bem como as formas de domínio masculino que, devido a cultura existente, não se era debatido abertamente. Mas reconhecer apenas não significa promover alterações nos processos. De acordo com Fraser (2007), quando as teorias feministas adotam a teoria do reconhecimento (reconhecer as diferenças), de certa forma acomoda o neoliberalismo e não promove políticas igualitárias uma vez que os debates não pautavam a economia política do poder. Há quem pautar argumentos de igualdade dentro de corporações militares e sinalize que não existem diferenças salariais, por exemplo. Mas mencionar igualdade e reconhecer que as diferenças existem ou foram sanadas em processos, não significa que não há a existência destas violências e, bem mais, que elas são alteradas internamente, o que Fraser (2007) chamou de “*preocupação maior é com o desafio às injustiças – interligadas – de má distribuição e não reconhecimento*” (p. 304). Surge a representação. Um equilíbrio entre reconhecimento e redistribuição que vai além de assegurar voz política as mulheres, pauta reenquadrar as disputas relacionadas a justiça.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS DADOS

Acessaram ao formulário eletrônico 146 (cento e quarenta e seis) policiais e bombeiras militares, em um período de 07 (sete) dias. Para tanto, utilizou-se a escala *Linker* de avaliação e contou com perguntas que acatariam respostas de “concordo totalmente”, “concordo”, “indiferente”, “discordo”, “discordo totalmente”.

Todas as participantes responderam as 23 perguntas que foram elaboradas de forma voluntária, através de convocação via rede social (*whatsapp*), em grupo específico do segmento feminino das corporações.

As perguntas iniciais tiveram como função a identificação do público, tratando informações que auxiliariam no contexto geral da pesquisa.

Das respondentes, 49,5% eram oficiais (cargo de chefia), 54,4% estavam entre 16 e 25 anos de serviço e 73,3% das que participaram da pesquisa possuem entre 38 a 59 anos de idade, tendo 64,8% se autodeclarado negras ou pardas.

No quesito escolaridade, 92,5% responderam ter ensino superior concluído, destas: 2,7% com doutorando (ou se doutorando), 8,2% mestras e 17,1% especialistas (pós-graduação *Latu Sensu*).

Quanta a área de atuação das policiais e bombeiras que responderam ao chamado da pesquisa, 58,9% destas relataram atuar na área administrativa de suas unidades e 33,6% na área operacional (serviço de rua, a pé ou em viatura), sendo que as Unidades de Ensino concentraram 7,5% das policiais e bombeiras militares respondentes.

Das que atuam em serviço de rua, 73% se declararam pretas e pardas, o que me fez pensar com Sueli Carneiro sobre os estereótipos atrelados às mulheres negras (pardas), como por serem “*destituídas de atrativos, reserva-se a condição de ‘burro de carga’*” (CARNEIRO, 2002, p. 172).

Dos dados da pesquisa, verifica-se que as policiais e bombeiras militares negras, em sua maioria, estão lotadas na atividade-fim da Corporação que compreende serviço de rua, em que as pessoas desenvolvem policiamento (aqui, refiro-me apenas a PMBA) ostensivo nas modalidades a pé ou de radiopatrulhamento (viatura), que são aqueles em que estão mais expostas a diversos e potenciais perigos.

Ao cruzar os dados destas policiais negras que estão no serviço operacional com sua formação acadêmica, notou-se que 27% destas possuem nível de especialização (pós-graduação *Latu Sensu*) e 5% com mestrado (pós-graduação *Stricto Sensu*). O que nos leva a deduzir que não é necessariamente o perfil cognitivo e o preparo acadêmico que define o local de atuação dessas profissionais.

Nestas policiais também, quando analisado o critério de “estado civil”, verificou-se que do total de 38 pesquisadas que sinalizaram a condição “solteira”, 48% são de mulheres negras. Das 17 respondentes que se disseram divorciadas, 42% se declararam negras ou pardas. Ainda concordando com Carneiro (2002), podemos refletir sobre a solidão desta mulher que, inclusive pode decorrer de violência doméstica. Aqui pode-se pensar na violência psicológica que atinge as mulheres negras que causará “*graves sequelas na autoestima*” (CARNEIRO, 2002, p. 175), em face da desvalorização que são levadas a crer e a pensar de si próprias o que impactar em diversos espaços, inclusive o profissional.

Quando entrevistada, *Maria Felipa* (praça, autodeclarada parda) sinalizou que entendia o porquê de as mulheres negras estarem nas ruas: para ela não era “*nenhum tipo de discriminação, sim porque estas profissionais possuíam corpo mais forte que as outras e a sociedade acreditava que era uma aptidão natural para o enfrentamento da violência*”. Quando foi questionado se foi ouvida sobre o local que deveria atuar no exercício da profissão, sinalizou que não, e que sabia que não poderia atuar como recepcionista do quartel, pois a apresentação pessoal dela deixava a desejar, uma vez que não era algo que ela gostasse muito de caprichar.

Com este relato é possível pensar em como esta policial militar autodeclarada parda, refletia estigmas da sua apresentação fenotípica que, talvez (ainda que tenha negado em entrevista), possa ter sido potencializado através de comentários internos dos próprios comandantes ou colegas.

Quando perguntadas se as mulheres bombeiras e policiais militares tem a mesma oportunidade de atuação profissional que os homens, 69,9% disseram “discordar” ou “discordar totalmente”. Curioso que o percentual entre as que “concordam” e as que “discordam” foram muito próximos (18,5% e 19,9% respectivamente).

Deste universo (concordar e discordar), o maior número de pessoas que “concordaram que as mulheres têm a mesma oportunidade que os homens”, está situada no oficialato; o que pode-se remeter a uma questão de classe.

O oficialato é o ponto mais ao alto na pirâmide salarial na perspectiva de classe nas forças policiais e bombeiro militares. É nesta categoria que estão os maiores salários, o acesso ao poder e uma maior possibilidade de acesso a benefícios.

Quando diretamente levadas a responder se as mulheres sofreriam ou não discriminação nas Corporações, 62,8% identificam a existência de discriminação de gênero e, em seguida, concordam (61%) que sofrem preconceito por parte dos colegas masculinos. Instigadas a pensar nestas discriminações não as correlacionam com diferença salarial (62,1% dizem não haver diferença salarial), ainda que reconheçam não atuar em atividades com rendimentos extrasalariais que agregam valor ao salário e que sabem que a retenção de acesso nos concursos (10% de vagas para mulheres) não possibilita um aumento em espaços de poder; ou ainda que, mesmo a maioria estando em serviço interno, 45,9% relatam que não tem relação esta atuação administrativa com discriminação de gênero. Entendem como normal por serem as mulheres mais “*organizadas e atenciosas que os homens*” (entrevistada Dandara).

Um ponto chama a atenção quando vamos pautar uma violência específica: a violência doméstica. A maioria das entrevistadas (89,7%) afirma categoricamente que policiais e bombeiras militares que estão em situação de violência doméstica sentem-se envergonhadas em procurar seus colegas para pedir ajuda, e confirmam esta impressão/vivência ao relatar que os colegas não intervêm a favor das mulheres em casos de assédio (moral ou sexual), violência psicológica e/ou doméstica. Mesmo quando estas solicitam apoio (80,6%).

Quando questionadas se junto às mulheres acontecia o mesmo processo, Maria Felipa, Dandara e Maria Quitéria relataram que não se sentem confortáveis de falar com aquelas, pois temia que elas “vasassem” a informação.

Quando questionadas se viram ou viveram ações de discriminação, 86,9% das respondentes disseram que sim, mas, um dado merece destaque: 10,3% destas negam terem vivido ou presenciado situações de discriminação e violência.

Em todos os dados, uma esperança: 95,20% das respondentes defendem a necessidade de construção de políticas interna de apoio a policiais militares em situação de violência, com leis mais duras e que de fato intimidem a sua ocorrência.

Ao analisar este dado e o relato em meio a lágrimas de Maria Quitéria, verifica-se que, ainda que não nominem, as mulheres bombeiras e policiais militares sabem que estão em processos complexos de discriminação e violências acumuladas e, mais que isso, que precisam que a Corporação as observe e enxergue como profissionais e, a partir daí, organizem legislações e protocolos para que as especificidades – não apenas diferenças – sejam entendidas.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ouvir as policiais, ainda que no formato digital, serviu para aprofundar em entrevistas, embora com uma amostra reduzida e pôde demonstrar que a percepção que trago também estava no olhar de muitas daquelas. Um olhar “cegado”, silenciado, mas existente.

Foi possível fazer o percurso proposto nos objetivos e as análises indicadas, mais ainda, aprofundar em como as discriminações não permeiam a pauta principal das policiais. É como se estas fossem “normais” a profissão. Os textos foram aliados importantes neste intento, através de Aboim (2012), Carneiro (2002) e Jaggar (1996), entre outros referenciados aqui, deram suporte bibliográfico necessário às conclusões aqui postas em movimento.

Romper processos é algo delicado e difícil. Olhar-se a partir do seu lugar de atuação e confrontar este espaço vai requerer, como sinalizou o poeta, coragem.

Coragem de entender que para consolidação de estruturas profissionais que contemplem um ambiente respeitoso e saudável dependerá de questionar a política existente, e denunciá-la, se esta denúncia for necessária.

REFERÊNCIAS

ABOIM, S. (2012). **Do público e do privado**: uma perspectiva de gênero sobre uma dicotomia moderna. *Estudos Feministas*, 20(1), 95-117. doi:10.1590/S0104-026X2012000100006.

AMORÓS, Célia. **Hácia uma crítica de la razón patriarcal**. (Cap. 4. Notas para uma ética feminista) Madrid: Anthropos. 1985. pp. 107-131.

AZERÊDO, Sandra. **Teorizando sobre Gênero e Relações Raciais**. *Estudos Feministas*. Ano 2. p. 203-16. 1994. Disponível em: 16103-Texto%20do%20Artigo-49551-1-10-20101105 Acesso em: 15 dez. 2021.

Bahia. **Decreto 2.905, de 19 de outubro de 1989**. Cria na estrutura da Polícia Militar da Bahia a Companhia de Polícia Militar Feminina. Suplemento de Legislação Jurisprudência e Normais Gerais da PMBA nº 026 de 20 de outubro de 1989.

Bahia. Polícia Militar da Bahia. **Portaria n.º 011-CG/07**, publicada no BGO nº052, de 21 de março de 2007.

_____. **Portaria n.º 014-CG/06**, publicada 10 de março de 2006.

BAIROS, Luiza. Nossos Feminismos Revisitados. *Estudos Feministas*. v.3, n.2, p.458-63. 1995. DOI: doi.org/10.1590/%25x. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16462/15034>. Acesso em: 15 dez. 2021.

BENEVIDES, R. **A série Nietzsche-Grupos-Instituições**. In: PAULON, S. (org.) *Nietzsche Psicólogo: A clínica à luz da filosofia trágica*. Porto Alegre, Sulina, 2013 (prelo).

BUSSAB, Vera Sílvia Raad. RIBEIRO, Fernando Leite. **Biologicamente cultural**. In: SOUZA, Lídio de; FREITAS, Maria de Fátima Quintal de; RODRIGUES, Maria Margarida Pereira. (Orgs.). *Psicologia: reflexões: (im)pertinentes*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 1998

CARNEIRO, Sueli. Raça e Gênero. In: BRUSCHINI, C. & UNBEHAUM, S. (org.) **Gênero, democracia e sociedade brasileira**, p. 17- 194, Editora 34, São Paulo, 2002.

CAMBOIM, L. G.; BEZERRA, E. P.; GUIMARÃES, T. J. B. **Pesquisando na internet**: uma análise sobre metodologias utilizadas em dissertações do ppgci-ufpb. *Biblionline*, v. 11, n. 2, p. 123-134, 2015. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/16418>. Acesso em: 10 abr. 2021.

DALMORO, Marlon. VIEIRA, Kelmara Mendes. **Dilemas na construção de Escalas do tipo Likert**: o número de itens e a disposição influenciam no resultado? In: Encontro Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração – ENANPAD, 32. ed. Anais... Rio de Janeiro, RJ: 2008.

FAIRCLOUGH, Norman. **Análise crítica do discurso como Método em pesquisa social Científica**. Ed: Sage, p. 121-138. Londres, 2005.

FÁVERO, Maria Helena. (2010). **Psicologia do gênero**. *Psicobiografia, Sociocultura e Transformações*. Curitiba: Editora da UFPR

FRASER, Nancy. **Feminist Politics in the Age of Recognition: A Two-Dimensional Approach to Gender Justice**. *Studies in Social Justice*, v 1, n 1, p. 23-35. 2007. ISSN: 1911-4788. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/26637298_Feminist_Politics_in_the_Age_of_Recognition_A_Two-Dimensional_Approach_to_Gender_Justice. Acesso em 15 dez. 2021.

JAGGER, Alison M. **Ética feminista**: algunos temas para los años noventa. In. CASTELLS, Carme (org) *Perspectivas feministas en teoría política*. Barcelona: Piados. 1996. pp.167-184

HIRATA, H. **Gênero, classe e raça interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais**: Tempo Social [S. l.], v. 26, n. 1, p. 61-73, 2014. DOI: 10.1590/S0103-20702014000100005. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/ts/article/view/84979>. Acesso em: 15 dez. 2021.

LIMA, M. A. **Relações de poder entre os estabelecidos e ou outsiders**. Holos, Ano 31, Vol. 6. 2015. Disponível em: < <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/viewFile/2626/1248>>. Acesso em: 20 dez. 2016.

NEVES, GENIVALDO SILVA DAS. **A Presença da policial feminina com características afro-descendentes na Polícia Militar da Bahia**. Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Étnicos e Africanos da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2008.

PIMENTA, Stéfany Bruna Brito e CALDAS, Rafaela Sousa. **Estudo introdutório sobre desenvolvimento da percepção infantil em Vigotski**. *Gerais, Rev. Interinst. Psicol.* [online]. 2014, vol.7, n.2, pp. 179-187. ISSN 1983-8220

ROSALDO, Michelle. “**A mulher, a cultura e a sociedade**: uma revisão teórica”. IN; _____ & LAMPHERE, Louise (orgs.), *A Mulher, a Cultura e a Sociedade*, Rio de Janeiro: Paz e Terra 1979.

SANCHES, PATRÍCIA BARBOSA. **Emprego da mulher policial na atividade-fim da corporação**: De bibelôs ao policiamento ostensivo. Monografia apresentada como requisito à aprovação ao Curso de Especialização da Escola de Serviço Social da Universidade Católica do Salvador. Junho/2008.

OFICIALAS NA PMBA: OS DESAFIOS DAS COTAS DE ACESSO DE GÊNERO FEMININO E PERFORMANCE INTELECTUAL.

WOMEN OFFICERS IN THE PMBA: CHALLENGES OF FEMALE GENDER ACCESS QUOTAS AND INTELLECTUAL PERFORMANCE.

Jaime Pinto Ramalho Neto¹

Resumo

Nas instituições militares e policiais militares pelo que aferem a literatura científica através de evidências e pelas ciências sociais, emergem diversas formas de preconceitos explícitos e implícitos relacionados à presença das mulheres. Neste trabalho embora demonstre evidências de tais preconceitos, torna-se necessário aprofundar temas relativos do acesso ao poder pelas mulheres no oficialato. Este escrito discute o preconceito das cotas de gênero feminino, o dilema institucional da presença das oficiais associados à performance intelectual correlacionando as restrições de mobilidade às patentes e acesso aos cargos estratégicos na PMBA. Para atingir seu objetivo, utilizou-se do método dedutivo e da pesquisa descritiva. No momento da coleta dos dados, optou-se pela pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. Foi realizada uma pesquisa qualitativa. A partir do escrutínio dos trabalhos pesquisados e correlacionados com suas evidências, percebe-se que o ingresso das mulheres na PMBA foi marcado por resistências institucionais; no curso do acesso à carreira, as mulheres tiveram que superar as cotas de gênero que restringiam o acesso ao oficialato, contudo, percebe-se que no mérito acadêmico as oficiais conseguem superar ou igualar a performance intelectual com os homens. Admite-se, portanto, que tais injunções institucionais têm sérias repercussões na mobilidade das patentes e no acesso aos cargos estratégicos na Alta Administração da PMBA, na contemporaneidade.

Palavras-chave: Polícia Militar da Bahia; Oficiais; Cotas de gênero feminino; performance intelectual.

Abstract

In military and military police institutions, based on what the scientific literature assesses through evidence and social sciences, various forms of explicit and implicit prejudices related to the presence of women emerge. Although this work demonstrates evidence of such prejudices, it is necessary to go deeper into issues relating to women's access to power in officialdom. This paper discusses the prejudice of female quotas, the institutional dilemma of the presence of female officers associated with intellectual performance, correlating mobility restrictions to patents and access to strategic positions in the PMBA. To achieve its objective, the deductive method and descriptive research were used. At the time of data collection, bibliographic research and documentary research were chosen. A qualitative research was carried out. From the scrutiny of the researched works and correlated with their evidence, it can be seen that the entry of women into the PMBA was marked by institutional resistance. In the course of accessing a career, women had to overcome gender quotas that restricted access to officer ship; however,

¹ Tenente coronel PM, Polícia Militar da Bahia (PMBA), Salvador, Bahia, Brasil

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5422300658311996>

E-mail: jaymeramalho@gmail.com

Submetido em: 14/10/2021.

Aprovado em: 18/12/2021.

Publicado em: 12/01/2022

it is clear that in the academic merit, female officers manage to surpass or equal intellectual performance with men. It is been admitted, therefore, that such institutional injunctions have serious repercussions on the mobility of patents and access to strategic positions in the PMBA's Senior Management, nowadays.

Keywords: Military Police of Bahia; Officials; Female gender quotas; Intellectual performance.

1 INTRODUÇÃO

Propomos neste artigo realizar algumas reflexões sobre a presença das mulheres na Polícia Militar da Bahia a partir do seu ingresso, o acesso das mulheres ao oficialato, contrastando à aplicação de cotas de gênero feminino e sua *performance* do mérito intelectual escolar como requisito fundante do Sistema de Promoções. Para tanto, utilizou-se como ponto de partida a palestra realizada pela antropóloga lusitana Margarida Paredes, em novembro de 2015, cujo tema proposto foi: “*Reflexões sobre a mulher policial e militar negra no contexto da Secretaria da Segurança Pública da Bahia: a experiência da mulher policial e a militar em Angola*”.

Tal iniciativa teve como finalidade realizar uma aproximação teórico-empírica sobre os efeitos do poder androcêntrico no campo militar angolano e do policial militar baiano, pois naquela oportunidade tinha-se na Assistência mulheres das diversas hierarquias da Polícia Militar da Bahia, Corpo de Bombeiros Militares, Polícia Civil e do Departamento de Polícia Técnica, além de alguns policiais militares do sexo masculino.

Paredes (2015), valendo-se da etnografia e imagens das mulheres militares que atuaram na frente de batalha na guerra de Angola na década de 60, mostrou uma população dividida: um segmento lutou ao lado das Forças Armadas Populares de Angola (FAPLA) que defendiam o governo angolano alinhado aos Estados Unidos e, de outro lado, a União para Independência Total de Angola (UNITA), oposição ao governo, alinhado ao governo de Cuba.

Aqui, não nos cabe tecer considerações sobre as razões que cada lado foi motivado, mas apontar de forma resumida, o resultado da participação das mulheres no curso da guerra e as consequências de inclusão nos quadros das Forças Armadas.

Primeiro, na dinâmica da guerra angolana, percebeu-se que várias mulheres estavam desejosas de afirmação no campo militar ao pegarem em armas e passarem a comandar frações de tropa. Nesse sentido, segundo a autora, foi possível identificar que mesmo grávidas as mulheres permaneciam em combate e cuidavam dos filhos; quando da assunção de mulheres em comando de tropa, normalmente, suas presenças eram vistas com desconfiança pelos combatentes homens, porém, o grau de determinação e a capacidade estratégica superavam o machismo; já outro segmento de mulheres que temiam o combate, passaram a executar alguns serviços de apoio logístico (realização de alimentação e cuidados com os feridos), cumulativo com a atenção da prole.

Ao término da guerra, algumas mulheres da FAPLA, após a realização de cursos específicos, foram nomeadas oficiais, inclusive, alcançando os postos de General e Almirante, enquanto outras passaram a ocupar postos nas forças policiais. Já as mulheres ligadas à UNITA foram rejeitadas por questões políticas, embora mostrassem capacidade técnica de combatentes.

Segundo Paredes (2015), entre suas entrevistadas, uma oficiala de alta patente da FLAPA casou-se com um combatente de baixa patente das forças armadas; embora ter sido reconhecido o grau de autoridade da mulher na caserna e, certo dia, o marido agrediu-a fisicamente. Contudo, apesar de frustrada, calou-se e não reagiu.

Após dias, o marido retoma as agressões físicas, pois acreditava na concordância passiva da oficiala; porém, em ato de defesa, a oficiala sacou de uma pistola e matou seu companheiro. Após curso do processo, a militar foi absorvida da acusação sob o argumento legal da legítima defesa, prosseguindo em sua carreira.

Com base nestas narrativas, pode-se argumentar que a organização da ordem masculina em diferentes contextos socioculturais busca manter a reprodução da subordinação dos papéis sociais

das mulheres aos homens; neste caso das mulheres angolanas, independente da hierarquia militar ou da coragem de ter combatido em igualdade de condições com outros homens pela independência do país, o modelo cultural buscava atribuir-lhes papéis domésticos.

Nesse sentido, pensa-se que as crenças elaboradas pela ordem masculina não são a-históricas. Na verdade, são produtos incessantes dos agentes específicos que contribuem pela violência simbólica,² através de instituições como a Igreja, a Escola e o Estado com suas estruturas burocráticas.

Portanto, quando as mulheres, ao assumirem espaços ou papéis sociais ditos exclusivos de homens, são acusadas de perder a feminilidade, em particular, nas instituições militares, e de não incorporarem certas disposições, o *ethos* masculino, cujas tarefas exigem virilidade e exposição da vida a risco (BOURDIEU, 2019).

Talvez não seja acidental quando se constata o ingresso tardio das mulheres na PMBA. A primeira pista se constata, devido às regras de conservação da ordem masculina pela constituição simbólica da virilidade e da honra; à segunda pista, devido à chegada das mulheres ao “campo policial militar”,³ passou-se a ter a concorrência entre os sexos na busca e aumento do capital intelectual, o cultural, pelo reconhecimento profissional e; por fim, em terceiro, as injunções criadas pelo *habitus*,⁴ buscou-se engendrar na cognição e no corpo das mulheres, todas as práticas ajustadas a esta ordem como identificou Silva (2007) nas Forças Armadas no Brasil.

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Admite-se que os estudos sobre as instituições militares, policiais militares e policiais civis têm se revelado como um importante campo de estudos a ser descortinado através de variados temas. Sua relevância pode ser aferida nas investigações clássicas com Castro (2004; 2002), Carvalho (2005) e Leirner (1997), nos quais abrangem a formação e a construção da identidade militar, eixando, contudo, a lacuna sobre estudos relativos ao gênero feminino.

Em verdade, investigações sobre o gênero feminino vêm tomando importância nos estudos nas corporações policiais; aqui pode-se destacar alguns trabalhos como de Calazans (2004), Soares (2005), Capelle (2006): a atuação operacional, a formação, o assédio moral e sexual; especificamente, sobre as policiais militares baianas temos Neves (2008): o perfil racial; Sanches (2008): os processos de segregação no trabalho; Ramalho Neto (2017; 2018; 2020): representações nos trabalhos acadêmicos na pós-graduações da Academia de Polícia Militar (APM), o ingresso, o perfil sociorracial e performance intelectual das oficiais.

Dada esta perspectiva geral, espera-se, através destes temas, tornar mais explícito as injunções da ordem masculina no mundo do trabalho em que convivem as policiais militares baianas.

² Em suas complexas e abrangentes reflexões sobre violência simbólica, Bourdieu (2019, p.11), parte da abordagem sobre o paradoxo da doxa, a ordem do mundo como está dado, nele se percebe as relações de dominação do homem em relação às mulheres quando diz: “[...] seus direitos e suas imunidades, seus privilégios e suas injustiças, consiga perpetuar-se [...] tão facilmente, com exceção de alguns acidentes históricos, e que as mais intoleráveis condições de vida possam aparecer, com frequência, como aceitáveis e, até mesmos naturais.”, seja através da violência suave, insensível, invisível até para as próprias vítimas (as mulheres).

³ Utilizamos o conceito de “campo polícia militar” na perspectiva de Bourdieu (2001) por se tratar de um “sistema” ou um “espaço” estruturado de posições ocupados pelos diferentes agentes do campo, nele se percebe as práticas e estratégias dos respectivos agentes, pelo qual se identifica as estratégias em posições opostas: de conservação e subversão do estado da relação de forças existentes: os “recém-chegados”, os “velhos” e “novos”, “ortodoxos” e “heterodoxos”, “conservadores” e “revolucionários”. Aqui, pode-se fazer uma correlação com a presença das mulheres no oficialato da PMBA.

⁴ Na perspectiva de Bourdieu (2001, p.169), *habitus*, significa uma competência prática, adquirida *na e para ação* que opera no nível da consciência; não significa uma aptidão natural, mas social, que será variável através do tempo, do lugar, sobretudo, através das distribuições de poder, em que “Tais sistemas de esquemas de percepção, apreciação e ação permitem tanto operar atos de conhecimento prático, fundados no mapeamento e no reconhecimento de estímulos condicionais e convencionais a que os agentes estão dispostos a reagir, como também engendrar, sem posição explícita de finalidades, nem cálculo racional de meios, estratégias adaptadas e incessantemente renovadas, situadas porém, nos limites das restrições estruturais de que são o produto e que as definem.”

3. METODOLOGIA

Para realização do estudo, na perspectiva metodológica, adotou-se o método dedutivo, optando-se pela pesquisa descritiva. Tratou-se de uma pesquisa não experimental, posto não haver manipulação das variáveis. Os instrumentos da pesquisa utilizados foram a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental, com escrutínio de diagnósticos de trabalhos convergentes com o tema, particularmente os artigos, as teses e as dissertações entre outros. Tais fontes bibliográficas de ordinário são fundamentadas em pesquisa documental, neste caso, as atas de formatura dos Cursos de Formação de Oficiais (CFO). Com tais procedimentos espera-se estabelecer correlações significativas sobre os códigos institucionais dos poderes vinculados a eficácia prática da dominação masculina, através de esquemas sociais engendrados historicamente sob a forma de percepção, pensamento e de ação dentro da caserna policial militar baiana. (GIL, 2010). Tratou-se de uma pesquisa qualitativa.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Deve-se ressaltar que as desigualdades entre os gêneros masculino e feminino são atravessados por diferentes formas de preconceitos.

Pelo que sugere a literatura nacional e internacional, a elucidação destas desigualdades de gênero têm seu compósito a partir da construção social naturalizada da divisão de trabalho sexual e da divisão sexual do trabalho; a partir da ordem masculina que se inscreve nos corpos femininos através de injunções tácitas, nos rituais coletivos e rotinas do trabalho, as mulheres são excluídas ou quando incluídas, são atribuídos papéis sociais subalternos.

Levando em consideração esta visão geral dos efeitos da ordem masculina nas sociedades, o resultado disso leva-nos a admitir que as instituições militares e policiais militares são depositárias do monopólio androcêntrico através de seus agentes historicamente situados sob a gestão dos governadores e o comando dos coroneis no cargo de Comandante Geral.

4.1 DILEMAS: cotas de gênero e desempenho intelectual

A institucionalização das cotas de gênero feminino nas Polícias Militares do Brasil sugere uma prática laudatária da ordem masculina, cujos valores representam em média 10% das vagas para mulheres (SOARES, 2005). Tal prática ominosa revela como instrumento de dominação por representar estruturas objetivas (*opus operatum*) que atravessam as diferentes corporações dos militares estaduais; tal modelo restritivo de acesso às hierarquias violam os pressupostos fundantes dos direitos humanos.

A primeira pista de ruptura legal pode ser identificada no artigo VII da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) no qual expressa que: “*Todos são iguais perante a lei e tem direito, sem qualquer distinção, a igual proteção da lei [...] igual proteção contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração [...]*” (PIOVESAN, 2002, p.344). Já na “Convenção Sobre Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher de 1979, ressalta na alínea “b” “*que homens e mulheres tem “o direito às mesmas oportunidades de emprego, inclusive à aplicação dos mesmos critérios de seleção em questão de emprego”*” (ibidem, p.395).

A segunda pista emerge nos objetivos da República previstos na Constituição Federal (1988) o qual declara no inciso IV do artigo 3º: “*promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação*” (BRASIL, p.8), todavia, converge de igual modo, o inciso I, do artigo 5º no qual ressalta os “*homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição*” (ibidem).

Com efeito, a aplicação de cotas ao gênero feminino na PMBA representa uma barreira oficializada no acesso das cidadãs à carreira de oficiais.

Nesse sentido, quais seriam tais restrições e suas implicações na concorrência do acesso às hierarquias do oficialato? Um primeiro tema diz respeito ao processo ritual escolar na realização do CFO; nele as alunas e alunos são submetidos aos mesmos ritos e aferição do mérito acadêmico. Todavia, após

adquirirem as propriedades consagradas de “ser oficial”, as *credentials*, passam a concorrer às promoções dentro do Sistema de Promoções; ocorre que neste sistema, a concorrência pelas patentes, não restringem-se ao recorte da cota de gênero feminino, mas entre mulheres e homens, o que pode-se traduzir em violência simbólica (BOURDIEU, 2019).

Segundo o Sistema de Promoção dos Oficiais, os primeiros colocados pelo mérito intelectual acadêmico assumem certas propriedades rituais que os habilitam, em tese, a concorrer às primeiras vagas nas promoções pelo critério do merecimento, pelos quais, serão decisivos nas promoções ao longo da carreira.

De fato, a restrição pelas cotas de gênero feminino transformou-se em impedimento das mulheres performarem melhor entre os dez primeiros colocados nas turmas do CFO? Verificamos nas atas de formaturas entre os anos de 1995 a 2005 em que foram formados 172 oficiais e 587 oficiais; entre 2006 a 2017, tivemos 124 oficiais e 1.159 oficiais.

Considerando a classificação do mérito intelectual nas dez primeiras posições em cada CFO, entre os gêneros, identifica-se na amostra de 1995 a 2005 que a presença das mulheres nas turmas representam 26,33%, enquanto na *performance* intelectual foram em média de 33,75% nas primeiras classificações; no segundo período, entre 2006 a 2017, na composição geral do CFO, as mulheres representam 9,48%, já no desempenho intelectual nas dez primeiras classificações, representam em média 10,90%. (RAMALHO NETO, 2020, p.305)

Considerando tais resultados, emergem através destes dados que as cotas aplicadas ao gênero feminino, já no ingresso à carreira policial militar, restringe o acesso das mulheres à PMBA. Tal modelo, institucionalizado no curso de 22 anos da amostra, representa certas propriedades da prática de violência simbólica oficialmente legitimada pelos governos.

Se por um lado as oficiais são minoria na oficialidade, a *performance* intelectual, comparativamente, evidencia alto grau de desempenho do capital intelectual. Ocorre, porém, que o ingresso tardio nos quadros da PMBA associado às cotas restritivas podem produzir graves injunções na *performance* pela disputa entre as patentes militares ao longo da carreira.

Nesse sentido, não se pode expungir tal injunção, por outro lado, reconhecer que no processo de avaliação da *performance* profissional e pessoal, segundo o sistema de promoção, para cada fase na disputa pelo acesso às hierarquias, devem ser cumpridas algumas propriedades rituais pelos candidatos(as), em especial, o comando de tropas e outros cargos, pelos quais compõem a nota do mérito, além de visibilidade institucional.

Por conseguinte, é possível concluir que o ingresso tardio, a restrição de acesso pelas cotas de gênero feminino e os ritos relacionados às propriedades previstas no Sistema de Promoção, representam isoladamente e associadas, graves injunções que restringiram e repercutem na contemporaneidade no acesso às patentes e ocupações de cargos estratégicos, posto que, considerando os dados quantitativos nas hierarquias dos oficiais, segundo o Departamento de Pessoal, em janeiro de 2020, havia ocupando as patentes por mulheres: 1 Tenente-Coronel, 34 Majores, 203 Capitães e 136 Tenentes.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As investigações relacionadas aos papéis sociais das mulheres nas instituições policiais e policiais militares como exposto tem sido objeto de reflexões. Todavia, necessitam de aprofundamento pelo recente ingresso às carreiras, às restrições de ocupação das hierarquias e aos cargos estratégicos nas estruturas decisórias pelas quais definem a política de gestão de pessoal.

Como vimos em Paredes (2015) e Ramalho Neto (2020; 2018), a força da ordem masculina busca legitimar suas ações através das estruturas cognitivas de agentes específicos em cada sociedade e/ou instituições, seja por uma violência ostensiva, seja suave ou invisível. No caso das oficiais baianas, porém, sempre correlacionadas aos consensus inerentes às estruturas sociais.

Por fim, os temas aqui explorados abrem-se para investigações relacionadas a diagnósticos sobre a relação entre promoção das oficiais e oficiais e o acesso ao poder decisório na Alta Administração da PMBA.

AGRADECIMENTOS

A construção do conhecimento representa o processo dialético na busca eterna da aproximação dos fatos sociais através das ferramentas epistemológicas e abordagens teórico-metodológicas.

A criação da “**Revista PMBA em Foco: Ciência Policial e Cidadania**” representa uma viragem histórica na Instituição que permitirá a exposição de opiniões cientificamente testadas por pesquisadores da PMBA, os quais, de ordinário, decorrente desta lacuna, recorrem a outras fontes oficiais para publicação de seus trabalhos.

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 16ª. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019.

BOURDIEU, Pierre. **A Economia das Trocas Linguísticas: o que Falar quer Dizer/Pierre Bourdieu**. Prefácio Sergio Miceli. 2.ed., 1ª reimpr. –São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2008. (Clássicos: 4).

BOURDIEU, Pierre. **Meditações pascaliana**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001.

BOURDIEU, Pierre. **Razões práticas: Sobre a teoria social**. Tradução: Mariza Correia -Campinas, SP: Papyrus, 1996 (8ª Ed. 2007).

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Senado Federal/Secretaria Especial de Editoração e Publicações. Brasília, 2012.

CALAZANS, Márcia E. **Mulheres no policiamento ostensivo e a perspectiva de uma segurança cidadã**. Revista São Paulo em Perspectiva, São Paulo, 18(1):142-150, 2004.

CAPELLE, Mônica Carvalho Alves. **O trabalho feminino no policiamento operacional: Subjetividade, Relações de Poder e Gênero na Oitava Região da Polícia Militar de Minas Gerais**. Tese (Doutorado) Universidade Federal de Minas Gerais/Departamento Administrativo, BH, 2006, 378f.

CARVALHO, J. M. de. **Forças armadas e política no Brasil**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

CASTRO, Celso de. **O espírito militar: um antropólogo na caserna**. 2.ed. rev. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2004.

CLIFFORD, James. **A experiência etnográfica: antropologia e literatura no século XX**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1998.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Tradução Roberto Machado. Rio de Janeiro: Ed Graal, 1979.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. – 5. Ed. – São Paulo: Atlas, 2010.

- LEIRNER, Piero de Camargo. **Meia-volta volver**: um estudo antropológico sobre a hierarquia militar. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1997.
- PAREDES, Margarida. **Combater duas vezes**: mulher na luta armada em Angola. FCT: Fundação para Ciência e a Tecnologia. Ministério da Educação e Ciência. Lisboa, 2015.
- RAMALHO NETO, Jaime Pinto. **Oficiais da PM da Bahia**: notas sobre ingresso, perfil sociorracial e performance intelectual (1995-2017). Estudos IAT, Salvador, v.5, n.2, p. 293-309, out., 2020.
- RAMALHO NETO, Jaime Pinto. **Mulheres na Polícia da Bahia**: breve análise dos papéis institucionais das policiais conferidos na produção autorial. Estudos IAT, Salvador, v.3, n.2, p. 141-156, dez., 2018.
- RAMALHO NETO, Jaime Pinto. **Mulheres na SSP-BA, 60 anos de história e trajetória**. Org. Jaime Pinto Ramalho Neto (Ten Cel PM). Empresa Gráfica da Bahia (EGBA), Salvador, BA: 2ª Ed., 2017a.
- RAMALHO NETO, Jaime Pinto. **Ritos nas promoções dos oficiais da PMBA (1995-2017)**. Doutorado (Estudos Étnicos e Africanos: Ciências Sociais)- Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017b.
- NEVES, Genivaldo Silva das. **A presença da policial feminina com características afro descendentes na Polícia Militar da Bahia**. 109 f. Dissertação (Mestrado em Estudos Étnicos e Africanos) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia – UFBA, Salvador, 2008, p.46.
- PIOVESAN, Flávia. **Direitos Humanos e o Direito Constitucional Internacional**/Flávia Piovesan. São Paulo: Max Limonad, 2002.
- SANCHES, Patrícia Barbosa. **Representações em torno do emprego da mulher policial na atividade fim da Corporação**: de bibelôs ao policiamento ostensivo. Monografia (Graduação em Serviço Social), Universidade Católica de Salvador-Salvador, 2008,87f.
- SILVA, Cristina Rodrigues da. **Masculinidade e Feminilidade nas Forças Armadas**: uma etnografia do ser militar, sendo mulher. Paper apresentado na VII Reunião de Antropologia do Mercosul, no GT Antropologia do Estado, Porto Alegre-RS, julho de 2007.
- SOARES, Barbara Musemeci. **Mulheres femininas na Polícia Militar do Rio de Janeiro**. Barbara Mucemeci Soares, Leonarda Musemeci; com Luciane Patrício e Angélica de Faria Silva. - Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. - (Segurança e cidadania;1).



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA



POLÍCIA MILITAR DA BAHIA



ON LINE



ISSN 2764-4723



ISSN 2764-4774



THON